



Município de
Valpaços

Departamento de
Finanças e Património

2026

ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Índice

I. NOTA DE ABERTURA	6
II. ENQUADRAMENTO GERAL	
1 – Projeções para o crescimento da economia portuguesa	8
2 – Regime Financeiro da Administração Local	11
3 – Orçamento do Município	
3.1 – Proposta de aprovação dos documentos previsionais	13
3.2 – Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)	14
3.3 - Estrutura do orçamento	15
3.4 – Princípios orientadores para a elaboração do orçamento	15
3.5 - Apresentação geral do orçamento	15
3.6 – Indicadores Orçamentais	20
III. PREVISÃO DAS RECEITAS	
1 – Visão global das receitas	22
2 – Receita Corrente	26
2.1 – R1 - Receita Fiscal	26
2.1.1 – R11 - Impostos Diretos	26
2.1.2 – R12 - Impostos Indiretos	31
2.2 – R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	31
2.3 – R3 - Taxas, multas e outras penalidades	31
2.3.1 – Taxas	32
2.3.2 – Multas e outras penalidades	33
2.4 – R4 - Rendimentos de propriedade	34
2.5 – R5 - Transferências Correntes	36
2.6 – R6 - Venda de bens e serviços	38
2.6.1 – Venda de bens	39
2.6.2 – Serviços	39
2.6.3 – Rendas	41
2.7 – R7 - Outras receitas correntes	42
3 – Receita de Capital	44
3.1 – R8 - Venda de bens de investimento	44
3.2 – R9 - Transferências de capital	45
3.3 – R10 - Outras receitas de capital	47
IV. PREVISÃO DAS DESPESAS	
1 – Visão global das despesas	48
2 – Despesa Corrente	50

2.1 – Despesas com o pessoal	51
2.2 – Aquisição de bens e serviços	55
2.3 – Juros e outros encargos	57
2.4 – Transferências correntes	58
2.5 – Subsídios	60
2.6 – Outras despesas correntes	60
2.7 – Descentralização de competências	61
3 – Despesa de Capital	65
3.1 – Investimento	66
3.2 – Transferências de capital	67
3.3 – Outras despesas de capital	68
4 – Despesa não efetiva	68
4.1 – Despesa com ativos financeiros	68
4.2 – Despesa com passivos financeiros	69
V. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES	70
VI. ENCARGOS PLURIANUAIS	71
VII. TERMO DE ENCERRAMENTO	73
VIII. ANEXOS	
1 – Resumo do orçamento;	
2 - Orçamento da receita, desagregado por classificação económica;	
3 - Orçamento da despesa, desagregado por classificação orgânica e económica;	
4 - Orçamento da receita e da despesa, desagregado por classificação económica;	
5 - Plano Plurianual de Investimentos (PPI);	
6 - Plano de Atividades Municipais (PAM);	
7 - Mapa dos Empréstimos Previsional;	
8 - Mapa dos Investimentos Financeiros;	
9 - Mapa dos Passivos e Ativos Contingentes;	
10 - Balanço Previsional;	
10 - Demonstração de resultados por natureza previsional;	
10 - Demonstração dos fluxos de caixa previsional;	
10 - Normas de Execução do Orçamento.	

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Portugal — Crescimento real do PIB (variação % anual)
Tabela 2 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental
Tabela 3 – Equilíbrio orçamental
Tabela 4 – Saldo global efetivo
Tabela 5 – Rácios
Tabela 6 – Verbas previstas no OE 2026 para o Município de Valpaços
Tabela 7 – Orçamento da receita
Tabela 8 – Previsão Orçamental da Receita fiscal
Tabela 9 – Impostos Diretos
Tabela 10 – Previsão orçamental da cobrança de IMI para 2026
Tabela 11 – Taxas de IMI aplicadas pelo Município nos últimos doze anos
Tabela 12 – Previsão orçamental da cobrança do IUC para 2026
Tabela 13 – Previsão orçamental da cobrança do IMT para 2026
Tabela 14 – Previsão orçamental das Taxas
Tabela 15 – Método de previsão orçamental das «Taxas»
Tabela 16 – Previsão Orçamental das Multas e outras penalidades
Tabela 17 – Método de previsão orçamental da rubrica «Multas e Outras Penalidades»
Tabela 18 – Previsão orçamental da rubrica R4 – Rendimentos de propriedade
Tabela 19 – Transferências provenientes do Orçamento de Estado – Mapa XII
Tabela 20 – Previsão orçamental do capítulo R5 – Transferências Correntes
Tabela 21 – Evolução da previsão das transferências correntes – 2024 a 2026
Tabela 22 – Previsão orçamental do capítulo R6 – Venda de bens e serviços
Tabela 23 – Previsão orçamental da rubrica R7 – Outras receitas correntes
Tabela 24 – Previsão orçamental da rubrica R8 – Venda de bens de investimento
Tabela 25 – Previsão orçamental da rubrica R9 – Transferências de Capital
Tabela 26 – Comparação da previsão das transferências de capital
Tabela 27 – Previsão orçamental da rubrica R10 – Outras receitas de capital
Tabela 28 – Orçamento da Despesa
Tabela 29 – Despesa previstas da Assembleia Municipal
Tabela 30 – Orçamento das Despesas com o pessoal
Tabela 31 – Orçamento da Despesa com Aquisição de Bens e Serviços
Tabela 32 – Despesa com a aquisição de bens e serviços
Tabela 33 – Despesa prevista com Juros e outros encargos
Tabela 34 – Orçamentação das despesas com transferências correntes
Tabela 35 – Orçamento da rubrica D6 – Outras despesas correntes
Tabela 36 – Descentralização de competências - Educação
Tabela 37 – Descentralização de competências – Saúde - Viaturas
Tabela 38 – Descentralização de competências - Saúde
Tabela 39 – Descentralização de competências – Ação Social
Tabela 40 – Orçamento da despesa com transferências de capital
Tabela 41 – Mapa dos empréstimos
Tabela 42 – Passivos e Ativos Contingentes

Tabela 43 – Encargos plurianuais 2026 – 2030

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Decomposição da Receita e da Despesa

Gráfico 2 – Poupança Corrente

Gráfico 3 – Comparativo do saldo global efetivo 2023 a 2026

Gráfico 4 – Decomposição da Receita prevista para 2026

Gráfico 5 – Decomposição dos impostos diretos

Gráfico 6 – Comparação entre o Orçamento 2024, 2025 e 2026

Gráfico 7 – Comparativo das transferências correntes de 2024 a 2026

Gráfico 8 – Comparação da previsão orçamental entre 2024, 2025 e 2026

Gráfico 9 – Comparação do Orçamento da Despesa de 2026 com o Orçamento da Despesa de 2025

Gráfico 10 – Decomposição do orçamento da despesa para 2026

Gráfico 11 – Decomposição da Despesa Corrente prevista para 2026

Gráfico 12 – Comparação das Despesas com o Pessoal – OM 2026 vs OM 2025

Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (OM 2024 vs OM 2025 vs OM 2026)

Gráfico 14 – Decomposição da despesa de capital para 2026

Gráfico 15 – Evolução do orçamento do investimento no quadriénio [2023-2026]

Gráfico 16 – Comparação das Despesas com Transferências de Capital entre o OM 2024, OM 2025 e OM 2026

Relação de Siglas

AT = Autoridade Tributária e Aduaneira

CIMI = Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

DL = Decreto-Lei

EBF = Estatuto dos Benefícios Fiscais

FAM = Fundo de Apoio Municipal

FEF = Fundo de Equilíbrio Financeiro

FMI = Fundo Monetário Internacional

ICA = Imposto de Camionagem

ICI = Imposto de Circulação

IHPC = Índice Harmonizado de Preços do Consumidor

IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT = Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

IMV = Imposto Municipal sobre Veículos

IPSAS = Normas Internacionais de Contabilidade Pública

IUC = Imposto Único de Circulação

LFL = Lei das Finanças Locais

NCP = Normas de Contabilidade Pública

OE = Orçamento do Estado

PAEL = Programa de Apoio à Economia Local

PEPAL = Programa de Estágios Profissionais na Administração Local
PIB = Produto Interno Bruto
PPI = Plano Plurianual de Investimentos
PAM = Plano de Atividades Municipais
QPPO = Quadro Plurianual de Programação Orçamental
SATAPOCAL = Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POAL
SNC-AP = Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
CFP = Conselho das Finanças Pública
FFF = Fundo de Financiamento das Freguesias
FFD = Fundo de Financiamento de Descentralização
PLOE = Proposta de Lei do Orçamento do Estado
IAS = Indexante de Apoios Sociais
BCE = Banco Central Europeu
WEO = World Economic Outlook
EUA = Estados Unidos da América
POCAL = Plano oficial de contas para as Autarquias locais
SMN = Salário Mínimo Nacional
DGTF = Direção Geral do Tesouro e Finanças
RSU = Resíduos Sólidos Urbanos
OM = Orçamento Municipal
PRR = Plano de Recuperação e Resiliência
ECL = Equipas de coordenação local
UCSP = Unidade de cuidados de Saúde Personalizados
UCC = Unidade de cuidados na comunidade
IEFP = Instituto de Emprego e Formação Profissional
CIM – ATB = Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso
CGD = Caixa Geral de Depósitos
BPI = Banco Português de Investimentos

I. NOTA DE ABERTURA



Estimados Valpacenses,

O Orçamento Municipal para 2026 nasce num momento em que Portugal e a Europa enfrentam uma encruzilhada decisiva. A conjuntura económico-financeira continua marcada pelos efeitos de uma inflação persistente, pela pressão das taxas de juro sobre as famílias e empresas, pela escassez de mão-de-obra em determinados setores da atividade, por um crescimento económico europeu moderado, que limita margens de manobra e exige escolhas políticas claras. Apesar deste cenário desafiante, Portugal tem demonstrado capacidade de adaptação, da vitalidade do setor exportador e da confiança dos investidores. Contudo, é evidente que o país precisa de políticas públicas mais próximas das pessoas, mais eficazes e orientadas para o desenvolvimento local; é precisamente aqui que o poder autárquico assume um papel determinante.

Ao nível mundial vivemos um clima de tentativa de redefinição de uma nova ordem mundial. A normalização das políticas monetárias, a transição energética e a necessidade de reforçar a autonomia europeia em setores-chave obrigam a um esforço coletivo de planeamento e investimento. Os municípios são chamados a estar na linha da frente, não apenas na execução dos fundos europeus, mas também na transformação dos territórios, garantindo que a transição digital e climática não deixa ninguém para trás. Em 2026, este município reafirma o seu compromisso com uma gestão ambiciosa, de sustentabilidade das finanças autárquicas, transparente, de accountability e capaz de transformar oportunidades em resultados concretos para a população, que promovam o desenvolvimento económico do concelho.

Valpaços é um concelho predominantemente agrícola, sendo que a agricultura é o meio mais eficaz no combate à fome e à pobreza; um importante meio no que diz respeito ao ordenamento, povoamento e fixação de pessoas no território interior e rural e o mais atuante e mais poderoso no combate e mitigação das alterações climáticas, bem como na construção de resiliência dos territórios a catástrofes, como as cheias e os incêndios.

No cenário internacional, a instabilidade geopolítica continua a ser um fator de risco incontornável, em que a União Europeia enfrenta um conjunto de pressões que, em conjunto, diminuem a sua capacidade de moldar a ordem internacional como outrora. Os conflitos, sobretudo os do leste da Europa, as tarifas aduaneiras e a crescente tensão entre blocos

económicos, têm impacto direto nas cadeias de abastecimento, no preço da energia e na confiança económica. Estes efeitos chegam às famílias portuguesas, às empresas, às câmaras municipais e juntas de freguesia, exigindo respostas políticas firmes, coordenadas e centradas no interesse das pessoas. Num contexto global tão imprevisível, os municípios devem ser espaços de estabilidade, responsabilidade pública e visão estratégica.

E neste enquadramento exigente, foi elaborado um orçamento rigoroso, prudente, o mais próximo dos anseios das Juntas de Freguesia, não olvidando que só com uma gestão determinada, com prioridades claras e orientação estratégica, permitirá transformar as dificuldades num impulso para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e competitivo do nosso município. Acreditamos que este orçamento é a base de um desenvolvimento sustentável, equilibrado e orientado para as necessidades de “Todos, todos”.

Faremos certamente o nosso melhor!

O Presidente da Câmara,



II. ENQUADRAMENTO GERAL

1 – Projeções para o crescimento da economia portuguesa

A OCDE reviu em alta a previsão de crescimento económico para Portugal em 2026, passando de 1,9% em 2025 para 2,2% no próximo ano. Esta nova estimativa aproxima-se muito da meta do Governo para 2026 e alinha-se com as projeções do Banco de Portugal e da Comissão Europeia, no qual a OCDE também aponta para um abrandamento da economia mundial e da zona euro, passando de 1,3% em 2025 para 1,2% em 2026, antes de aumentar para 1,4% em 2027, com o aumento das divergências comerciais a ser compensado pela melhoria das condições financeiras, pelos gastos de capital contínuos dos fundos de Mecanismo de Recuperação e Resiliência e pela resiliência dos mercados de trabalho.

Apesar do impulso na atividade económica, com um mercado de trabalho dinâmico, aumentos no salário mínimo e cortes de IRS, que deverão promover o consumo privado, além do investimento público impulsionado pelo Plano Nacional de Recuperação e Resiliência, a OCDE mostra-se cautelosa quanto à evolução das finanças públicas.

Uma nova descida da taxa de poupança das famílias e uma evolução salarial mais forte do que o esperado poderão reforçar o consumo, mas também alimentar a inflação, ocasionando despesas públicas superiores ao esperado.

Para 2026, a OCDE projeta um défice orçamental de 0,6% do PIB, invertendo o excedente previsto para este ano, estimado em 0,1%. A política orçamental será ainda expansionista durante 2026, com risco de pressões para a dívida pública, apesar da expectativa de uma trajetória decrescente nos próximos anos.

O aumento do défice poderá condicionar a confiança dos mercados e das instituições financeiras. A sustentabilidade deste crescimento dependerá da capacidade de manter as finanças públicas sob controlo e de garantir um ambiente estável para o crédito.

Este cenário ilustra bem o dilema entre crescimento económico e disciplina nas contas públicas. A previsão otimista de crescimento pode dar espaço a aumentos no consumo e investimentos privados, fatores que influenciam diretamente o acesso ao crédito e o investimento por parte do tecido empresarial.

A OCDE espera que a economia portuguesa acelere em 2026, mas salienta que o sucesso dessa aceleração deve estar apoiado numa gestão orçamental rigorosa.

Em contrapartida, apesar de apontar para uma aceleração da atividade económica em 2026, a organização ressalva que “a redução dos desembolsos de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e a elevada incerteza poderão pesar sobre o investimento, implicando um menor crescimento (do que agora projetado) e uma menor inflação.

Os fundos europeus impulsionarão temporariamente o investimento, mas a desaceleração da procura externa pesará sobre as exportações.

O crescimento das exportações permanecerá moderado, refletindo a fraca procura externa num contexto de aumento das tarifas dos Estados Unidos da América e de elevada incerteza.

A prudência orçamental e as reformas estruturais são fundamentais para sustentar o crescimento e manter a dívida pública numa trajetória de declínio firme, entende a OCDE, considerando que, a médio prazo, conter as pressões de despesas relacionadas com o envelhecimento e reduzir as despesas fiscais ineficientes criaria espaço para os investimentos públicos necessários para aumentar a produtividade.

Prevê-se que o crescimento do PIB mundial passe de 3,2% em 2025, para 2,9% em 2026, com a atividade económica a enfrentar perspectivas frágeis, seguindo-se uma “pequena recuperação” para 3,1% em 2027.

A maior dinâmica da economia portuguesa não chega para evitar que as contas públicas resvalam de excedente para défice público. O Governo de Portugal tem como meta um saldo orçamental de 0,1% no ano que vem.

Em relação à política orçamental portuguesa, a OCDE refere que continuará a ser expansionista em 2026 e tornar-se-á contracionista em 2027, sobretudo para poder controlar a inflação.

A projeção para o crescimento do PIB português (2026–2030), teve por base três fontes oficiais nacionais e europeias — Banco de Portugal, Comissão Europeia (Primavera 2025) e Comissão de Finanças Públicas (CFP), tendo sido adotada a média das fontes por forma a extrapolar as projeções no Orçamento Municipal para os anos 2027 a 2030.

Tabela 1 – Portugal — Crescimento real do PIB (variação % anual)

Ano	Banco de Portugal	Comissão Europeia	CFP	Média das fontes
2026	2,2 %	2,2 %	1,8 %	2,1 %

Ano	Banco de Portugal	Comissão Europeia	CFP	Média das fontes
2027	1,7 %	1,8 %	1,6 %	1,7 %
2028	1,6 %	1,7 %	1,5 %	1,6 %
2029	1,5 %	1,6 %	1,5 %	1,5 %
2030	—	—	—	1,5 % (ext.)

Fonte: https://www.gee.gov.pt/pt/indicadores-diarios/ultimos-indicadores/34421-boletim-economico-banco-de-portugal-14?utm_source=chatgpt.com

https://www.cfp.pt/pt/publicacoes/perspetivas-economicas-e-orcamentais/perspetivas-economicas-e-orcamentais-2025-2029-atualizacao?utm_source=chatgpt.com

https://commission.europa.eu/document/download/c0342a95-d83d-4939-9877-0e72b74574f6_en?filename=COM_2025_222_1_EN_ACT_part1_v5.pdf&utm_source=chatgpt.com

A estimativa de 2030 foi efetuada por extrapolação linear do intervalo 2026-2029, coerente com as tendências de médio prazo dos três organismos.



2 – Regime Financeiro da Administração Local

O subsetor da Administração Local compreende todas as entidades das Administrações Públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. Inclui, designadamente, os órgãos de administração local ao nível dos Municípios e Freguesias de todo o território nacional.

Tradicionalmente a contabilidade pública apresentava como principal e quase único objetivo, demonstrar como é que o Estado e as demais entidades do setor público administrativo (SPA) aplicavam os meios financeiros que lhe haviam sido confiados pelas respetivas autoridades orçamentais, de acordo com a Lei. No nosso país, o grande passo foi dado com a adoção do Plano Oficial de Contabilidade Público (POCP) e dos seus planos setoriais (v.g. POCAL), cujo principal objetivo foi promover a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica numa contabilidade pública moderna capaz de constituir um verdadeiro instrumento de gestão.

Ao longo dos 40 anos de poder autárquico, Portugal (assim como a generalidade dos países europeus) foi palco de um intenso processo de reforma da contabilidade pública, tendo como objetivo aprimorar a informação financeira e a forma como é apresentada, para que servisse as necessidades dos diferentes utilizadores, devendo a mesma caracterizar-se pela fiabilidade, relevância, oportunidade e comparabilidade.

A transição do POCAL para o SNC-AP implicou uma verdadeira revolução na contabilidade em Portugal. Passou-se de um modelo com ênfase jurídica para um modelo que assenta numa abordagem económica. Os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação são significativamente diferentes.

O Orçamento municipal para o ano 2026 foi elaborado segundo as normas descritas no documento “*Normas de execução do Orçamento*” anexas a este relatório, e em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, todos na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que “*integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao referido Decreto-Lei e que dele fazem parte integrante*”.

Atendendo à conjugação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que institui o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, ficam os municípios obrigados, anualmente, à elaboração, aprovação e execução de demonstrações financeiras previsionais, concretamente:

- i) Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- ii) Plano Plurianual de Investimentos;
- iii) Plano de Atividades mais Relevantes da gestão;
- iv) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO);
- v) Balanço previsional;
- vi) Demonstração de resultados por natureza previsional;
- vii) Demonstração de fluxos de caixa previsional.

Os documentos previsionais mencionados levam em linha de conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, garantindo que as despesas a realizar se justificam quanto à economia, eficiência e eficácia, assim como os princípios orçamentais, nomeadamente, da independência, da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da especificação, da não consignação e da não compensação.

O orçamento municipal inclui ainda, além dos mapas mencionados anteriormente, o relatório do orçamento, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental, bem como o articulado para a sua correta execução, as responsabilidades contingentes, o mapa das entidades participadas pelo município e o mapa previsional dos empréstimos contratualizados.

Considerando que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo elabora e submete para aprovação da digníssima Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, assim como o Mapa de Pessoal, tendo o mesmo em linha de conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, conforme o estipulado no n.º 1 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 – Orçamento do Município

3.1 - Proposta de aprovação dos documentos previsionais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à digníssima Assembleia Municipal a seguinte proposta de orçamento para o ano 2026, constantes dos seguintes mapas:

- a) Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- b) Relatório da proposta de orçamento;
- c) Resumo do orçamento;
- d) Orçamento da receita, desagregado por classificação económica;
- e) Orçamento da despesa, desagregado por classificação orgânica e económica;
- f) Orçamento da receita e da despesa, desagregado por classificação económica;
- g) Plano Plurianual de Investimentos;
- h) Plano de Atividades Municipais;
- i) Mapa dos empréstimos;
- j) Mapa dos Investimentos Financeiros;
- k) Mapa dos Passivos e Ativos Contingentes;
- l) Balanço Previsional;
- m) Demonstração de resultados por natureza previsional;
- n) Demonstração dos fluxos de caixa previsional;
- o) Normas de execução do orçamento.

Ponderadas as necessidades e a sua quantificação em termos monetários e definindo-se as orientações a seguir, obteve-se um orçamento tão rigoroso quanto possível nas suas previsões, de modo a minimizar os desvios entre a receita prevista e arrecadada e os correspondentes desvios ao nível da despesa, ainda que nesta possamos admitir derivações devido à escassez de meios financeiros que viabilizem a execução orçamental.

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Jorge Mata Pires

3.2 – Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

O artigo 41º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFLAI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que a elaboração do orçamento é enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), previsto no artigo 44º da referida Lei. O artigo 47º da Lei em epígrafe estabelece que: «*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo*», onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, «*são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*», ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Damos nota que a aludida regulamentação não foi publicada e a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não estando o mesmo aprovado na sua plenitude à data de preparação dos documentos previsionais.

Considerando a recomendação da DGAL sob o tema «Documentos previsionais – Quadro Plurianual de Programação Orçamental» e a nota informativa n.º 1/2016 de outubro da CCDRN – *Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte*, acerca da elaboração da proposta do QPPO cujos argumentos vão no sentido de que a ausência de regulamentação não prejudica a elaboração do QPPO. Atendendo às recomendações formuladas quer pela DGAL quer pela CCDRN, pese embora a ANMP – *Associação Nacional de Municípios Portugueses* ser da opinião que por ausência de regulamentação não deve o município elaborar o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, apresenta o município o QPPO para o horizonte temporal 2026 – 2030, salientando que os limites desta previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2027 (ano seguinte ao do exercício económico), sendo porém plausível a sua alteração por via de uma alteração orçamental modificativa.

Tabela 2 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental

	2026	2027	2028	2029	2030
Receita	26 656 160,00	27 314 893,00	27 730 036,00	27 134 500,00	27 555 193,00
Despesa	26 656 160,00	27 314 893,00	27 730 036,00	27 134 500,00	27 555 193,00

Un.: euros

A elaboração do QPPO levou em linha de conta as projeções constantes no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.

3.3 - Estrutura do Orçamento

A estrutura do orçamento apresentado segue a lógica do modelo de demonstração orçamental previsional n.º 1 – *Orçamento e Plano Orçamental Plurianual* da NCP 26 – *Contabilidade e Relato Orçamental*, constante do DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o seu ponto 3.3. relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento a aprovar (2026), mas não para os anos seguintes, que levou em consideração um coeficiente de alavancagem como adiante se explica.

3.4 – Princípios orientadores para a elaboração do orçamento

A política orçamental do Município de Valpaços rege-se pelos princípios do rigor, prudência e transparência na gestão, sendo conservadores na projeção da receita e firmes na contenção da despesa e da correta e cuidadosa aplicação dos dinheiros públicos.

Na previsão orçamental para o ano 2026 foram tidas em consideração as regras previsionais aceites pelo SNC-AP e a conjuntura económico-financeira para a economia portuguesa e zona euro.

Para a previsão orçamental plurianual dos períodos de 2027 a 2030, foi considerado um coeficiente de alavancagem de 1,7% (ano 2027), 1,6% (ano 2028) e 1,5% (anos 2029-2030), em linha com a média das previsões do Banco de Portugal, Comissão Europeia e Conselho das Finanças Públicas, como já se deu nota.

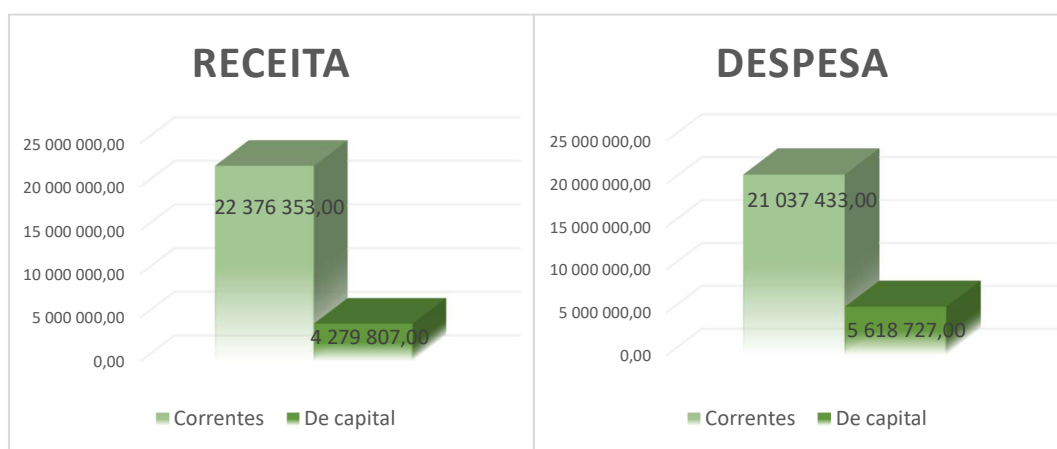
3.5 – Apresentação geral do orçamento

Em termos globais, o orçamento apresenta um crescimento de 4,18% face a 2025, no montante de 1.069.525,00 euros, que decorre de um incremento na rubrica R5 – *Transferências Correntes*, em comparação com o ano transato, fruto do aumento do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, FSM-Fundo Social Municipal, da componente do IVA e as transferências relacionadas com o Fundo de Descentralização de Competências. Notamos uma diminuição de 5,58% (238.398,00 euros) da verba a que se refere o art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013 e da participação variável no IRS – Diminuição de 2,35% (8.701,00 euros).

No âmbito da descentralização de competências, foram consideradas as áreas setoriais da Educação, da Ação Social e da Saúde.

A previsão das receitas e das despesas para ano 2026 ascende a 26.656.160,00 euros. A receita corrente cifra-se em 22.376.353,00 euros, acomodando a despesa corrente estimada em 21.037.433,00 euros, enquanto a receita de capital atingirá o montante de 4.279.807,00 euros, para um total de despesas de capital de 5.618.727,00 euros. Desta forma, verifica-se que a receita de capital não cobre a totalidade do investimento, pelo que parte do excedente do saldo corrente – superavit corrente, será utilizado na aquisição de bens de investimento.

Gráfico nº 1 – Decomposição da Receita e da Despesa

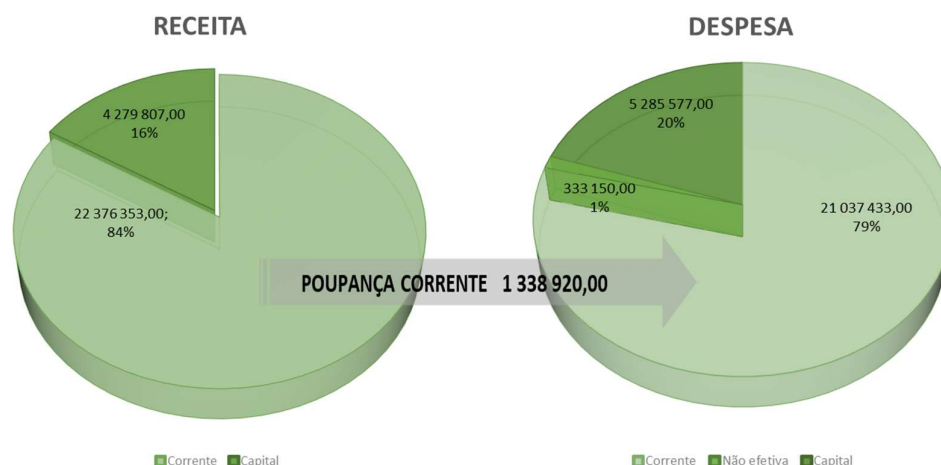


Pela análise dos gráficos anteriores verifica-se que, em termos relativos, a receita corrente representa 83,94% (85,60% em 2025) da receita total, cabendo os restantes 16,06% (14,40% em 2025) a receitas de capital. Na componente da despesa, o peso relativo das despesas correntes ascende a 78,92% (77,57% em 2025), enquanto a despesa de capital se fixa nos 21,08% (22,43% em 2025).

Saldo corrente

O saldo corrente previsional é superavitário em 1.338.920,00 euros, que servirá para financiar as despesas de capital previstas.

Gráfico 2 - Poupança Corrente



De chamar à atenção, e no caso da verba proveniente do OE sob a forma de «n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2023» não estar a ser excecionalmente refletida em 50% como receita corrente, o saldo corrente previsional seria deficitário em 677.727,00 euros, o que levaria a uma redução significativa ao leque das despesas correntes.

Equilíbrio orçamental

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) “os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”. Acresce que nos termos do n.º 2 “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.” Considera-se receita corrente bruta a correspondente às rubricas dos capítulos 01 a 08 do classificador económico das despesas e receitas públicas, constante no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

No quadro infra, expõe-se as circunstâncias necessárias à verificação da condição do equilíbrio orçamental:

Tabela 3 – Equilíbrio orçamental

LEI n.º 73/2013, de 3 de setembro

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

REGRAS ORÇAMENTAIS		
Artigo 40º		
	Valor	Validação
Receita corrente bruta cobrada	22 376 353,00	Cumpr
Despesa corrente	21 037 433,00	
Amortizações médias de empréstimos M/L prazo	330 841,04	
Apuramento do saldo corrente		
Receita corrente cobrada (1)	22 376 353,00	
Despesa corrente paga (2)	21 037 433,00	
Saldo Corrente (3)=(1)-(2)	1 338 920,00	
Amortizações previstas (4)	333 139,05	
Saldo Corrente deduzido pelas Amortizações (5)=(3)-(4)	1 005 780,95	
Total das receitas correntes totais (6)	22 376 353,00	
5% das receitas correntes totais (7)=(6)x5%	1 118 817,65	

Da análise do quadro anterior, verifica-se que a previsão dos documentos previsionais para o período de 2026, cumpre as regras orçamentais previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Saldo global efetivo

O saldo global efetivo corresponde à diferença entre a receita efetiva (receita total excluída da receita proveniente de ativos e passivos financeiros) e a despesa efetiva (despesa total excluindo despesa decorrente de ativos e passivos financeiros).

Tabela 4 – Saldo global efetivo

	2023	2024	2025	2026
Receita corrente	17 533 519,00	20 604 396,00	21 902 299,00	22 376 353,00
Receitas de capital (efetivas)*	2 920 149,00	2 784 640,00	3 684 336,00	4 279 807,00
Receita efetiva	20 453 668,00	23 389 036,00	25 586 635,00	26 656 160,00
Despesa corrente	16 613 548,00	18 606 169,00	19 848 066,00	21 037 433,00
Despesas de capital (efetivas)*	3 355 322,00	4 376 821,00	5 405 197,00	5 285 577,00
Despesa efetiva	19 968 870,00	22 982 990,00	25 253 263,00	26 323 010,00

Saldo corrente	919 971,00	1 998 227,00	2 054 233,00	1 338 920,00
Saldo de capital efetivo	-435 173,00	-1 592 181,00	-1 720 861,00	-1 005 770,00
Saldo global efetivo	484 798,00	406 046,00	333 372,00	333 150,00

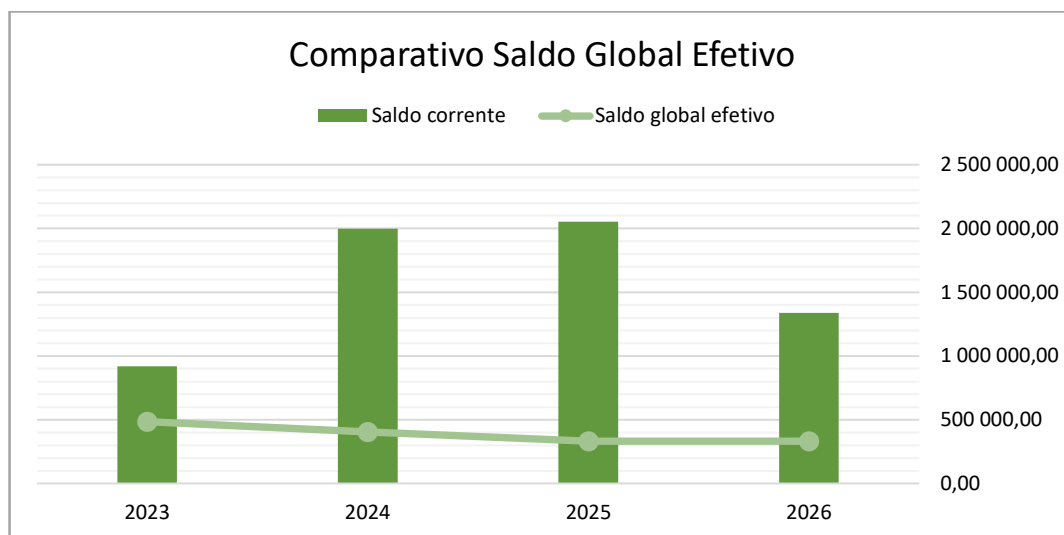
* não inclui ativos e passivos financeiros

O saldo global efetivo traduz-se no equivalente à previsão do desembolso dos passivos financeiros para a gerência de 2026.

O saldo global regista uma diminuição de 222,00 euros face ao previsto para 2025. Para esta variação contribui a inexistência (provável) de arrecadação de receita com passivos financeiros para o ano de 2026. Do lado da despesa, verifica-se a previsão da inexistência de despesa com ativos financeiros em 2026, da diminuição da despesa com passivos financeiros, decorrente da diminuição do capital em dívida dos empréstimos contratualizados.

Posto isto, o saldo global efetivo previsto para 2026 ascende a 333 150,00 euros, correspondendo à despesa prevista sem passivos financeiros (o que não inclui as amortizações dos empréstimos contratualizados).

Gráfico 3 – Comparativo do saldo global efetivo 2023 – 2026



Os incrementos das receitas correntes, em resultado de uma maior assunção de competências, contribuem para uma trajetória previsional ascendente do saldo corrente (pese embora de notar um decréscimo previsional para o ano de 2026) e descendente do saldo global efetivo.

3.6 – Indicadores Orçamentais

Tabela 5 – Rácios

RÁCIOS	2023	2024	2025	2026
Rácios da Receita				
Impostos municipais/Total das receitas	9,10%	8,35%	7,97%	8,03%
Venda de bens de investimento/Total das receitas	0,28%	0,35%	0,18%	0,18%
Total das receitas próprias/Total das receitas	25,21%	23,67%	20,92%	20,92%
Total das transferências/Total das receitas	74,79%	76,33%	79,08%	79,08%
Passivos financeiros/Total das receitas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rácios da Despesa				
Transferências correntes/Total das despesas	9,69%	11,49%	9,75%	11,33%
Transferências de capital/Total das despesas	1,86%	5,80%	4,26%	1,52%
Despesa corrente/Total da despesa	81,23%	79,55%	77,57%	78,92%
Despesa de capital/Total da despesa	16,40%	18,71%	22,43%	19,83%
Total do investimento/Total da despesa	14,55%	12,91%	16,87%	18,31%
Rácios da Dívida				
Dívida bancária (% variação anual)	-23,05%	-23,05%	-27,50%	-37,90%
Juros financeiros/Receitas correntes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amortizações/Despesa Total	2,37%	1,74%	1,30%	1,25%
Serviço da dívida/Despesa Total	2,54%	1,88%	1,48%	1,42%
Amortizações/Empréstimos utilizados	18,68%	18,68%	7,28%	7,27%
Dívida bancária/Receitas correntes	9,23%	7,85%	5,54%	2,44%
Dívida bancária/Saldo corrente	175,92%	80,99%	59,02%	40,77%

Da análise da tabela anterior concluímos que, comparativamente com o orçamento do ano 2025, para o ano 2026 prevê-se uma pequena variação ao nível do impacto da receita fiscal (impostos municipais) no cômputo do total da receita, traduzindo-se numa maior relevância do impacto dos impostos municipais na globalidade da receita. O peso das receitas próprias sofre um ligeiro recuo face ao previsto em orçamentos de anos transatos, implicando uma maior dependência de fontes de financiamento com origem externa, como se traduz no rácio que pondera o total das transferências no universo do total das receitas previstas.

Em sede de despesa, faz-se notar um ligeiro aumento no peso que as despesas correntes têm no universo das despesas, levando a uma ligeira diminuição nas intenções de concretizar despesas de capital, em especial nas despesas de investimento.

A dívida bancária continua a sua trajetória descendente, levando a que o serviço da dívida se traduza numa menor expressão no universo das despesas totais previstas, e com que o seu peso no total das receitas correntes e no saldo corrente, tenha diminuído.

Esta trajetória desonera as gerações vindouras do ónus com o serviço da dívida, dando capacidade ao município para ocorrer a situações urgentes e inadiáveis, nomeadamente as que possam resultar de catástrofes naturais, pandemias ou outros fenómenos imprevisíveis que possam por em causa a vida humana e as infraestruturas concelhias.



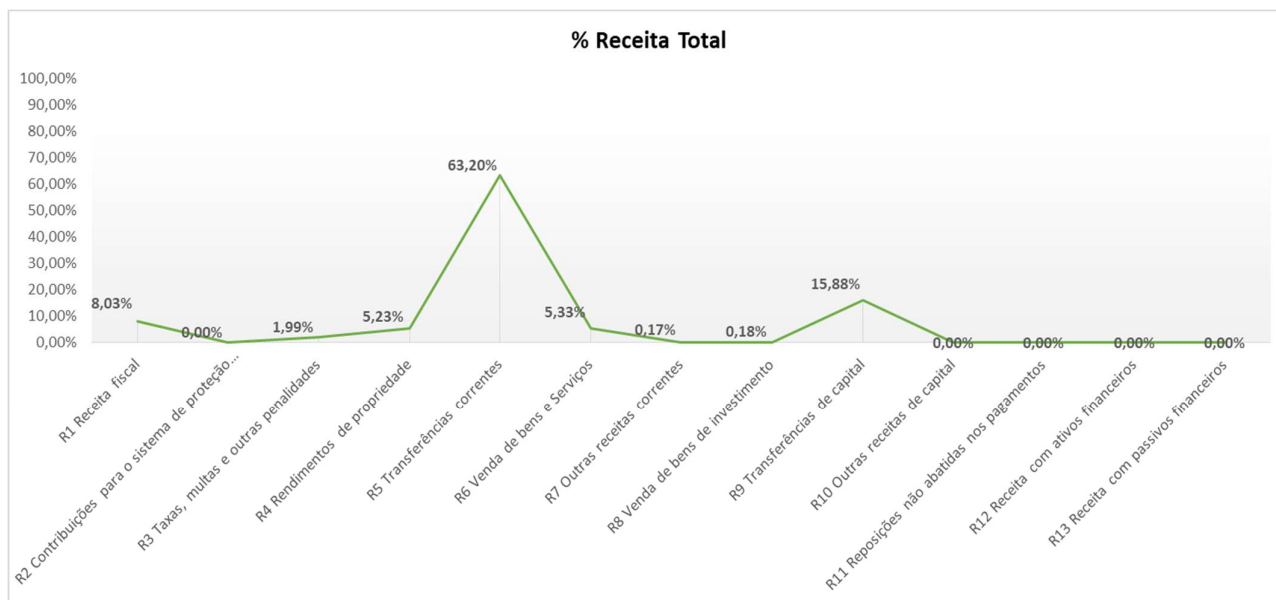
III. PREVISÃO DAS RECEITAS

1 – Visão global das receitas

A previsão orçamental da receita para 2026 ascende a 26.656.160,00 euros, representando um acréscimo de 4,18% face ao ano anterior (em 2025 era de 25.586.635,00 euros).

Como já visto anteriormente, a receita corrente prevê-se que atinja os 22.376.353,00 euros em 2026 (21.902.299,00 euros em 2025), representando 83,94% da receita total, enquanto a receita de capital prevista para 2026 ascende a 4.279.807,00 euros (3.684.336,00 euros em 2025), que corresponde a 16,06% da receita total.

Gráfico 4 – Decomposição da Receita prevista para 2026



Da análise do gráfico, realça-se o peso das transferências correntes provenientes da Administração Central - *Estado*, com um peso de 63,2% na receita total, seguido das transferências de capital, provenientes do Estado e da União Europeia (Fundos Comunitários), que representam 12,08% e 3,8% da receita total prevista, respetivamente. No seu aglomerado, as receitas provenientes de transferências (correntes e de capital) representam 79,08% do total de receitas que o Município prevê arrecadar no ano 2026.

De notar que as verbas consideradas a título de transferências provenientes do Orçamento do Estado são as da Proposta do Orçamento do Estado para 2026, já aprovado na generalidade na Assembleia da República em 27/11/2025.

Em conformidade com a proposta de Lei do OE de 2026 (Mapa XII) as verbas previstas para o Município de Valpaços são as seguintes:

Tabela 6 – Verbas previstas no OE 2026 para o Município de Valpaços

Unid: euros

OE		ANOS			VARIAÇÃO	
		2026	2025	2024	2026-2025	2026-2024
FEF	CORRENTE	10 832 815,00	10 281 917,00	9 822 125,00	550 898,00	1 010 690,00
FEF	CAPITAL	1 203 646,00	1 142 435,00	1 091 347,00	61 211,00	112 299,00
FSM		325 044,00	322 591,00	281 906,00	2 453,00	43 138,00
IRS		361 567,00	370 268,00	344 823,00	-8 701,00	16 744,00
Art.º 35º Lei n.º 73/2013	CORRENTE	2 016 647,00	2 135 846,00	1 505 515,00	-119 199,00	511 132,00
Art.º 35º Lei n.º 73/2013	CAPITAL	2 016 647,00	2 135 846,00	1 505 514,00	-119 199,00	511 133,00
IVA		138 107,00	54 835,00	131 251,00	83 272,00	6 856,00
Fundo de descentralização de competências		2 957 264,00	2 864 190,00	2 771 351,00	93 074,00	185 913,00
TOTAL		19 851 737,00	19 307 928,00	17 453 832,00	543 809,00	2 397 905,00

Cortejando os montantes previstos no último triénio, constatamos uma variação positiva de 2.397.905,00 euros, como demonstrado na tabela supra.

Está previsto um aumento nos fundos estatais na ordem dos 2,82% face ao montante previsto em 2025. Esta variação representa em termos absolutos um acréscimo à receita de 543.809,00 euros.

Do supra exposto, verificamos que o aumento da receita prevista nos fundos estatais está canalizado para um aumento das receitas correntes, em prol das receitas de investimento. O OE de 2026, dá mais primazia às despesas correntes em prol das despesas de capital. Atendendo à taxa de inflação com a consequente subida dos preços e o previsto aumento da massa salarial (Salários, subsídio de alimentação e encargos patronais), é aceitável que se promova a uma diminuição às receitas de capital e se aumente as receitas correntes, aliviando a gestão autárquica. Cientes desta dicotomia, a PLOE para 2026 vem, mais uma vez, permitir que 50% da verba resultante do designado “excedente” assumam a natureza de transferência corrente, produzindo efeitos positivos ao nível do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental corrente prevista no artigo 40º da LFL. Contundo, e em sintonia com a ANMP, a regra do equilíbrio corrente orçamental utilizada no resto das Administrações Públicas, ou seja, que a receita total efetiva terá de ser pelo menos igual à despesa total efetiva, deveria ser igualmente aplicável às autarquias locais.

O aumento global da receita (543.809,00 euros) decompõe-se em:

- FSM» + 2.453,00 euros
- IRS» - 8.701,00 euros
- IVA» + 83.272,00 euros
- FEF Corrente» + 550.898,00 euros
- FFD Corrente + 93.074,00 euros
- FEF Capital» + 61.211,00 euros
- Compensações (Art.º 35º da LFL)» - 238.398,00 euros

Passaremos de seguida a analisar cada componente da receita.

Tabela 7 – Orçamento da receita

Unid: euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	0,00	22 376 353,00	22 376 353,00	22 712 044,00	23 052 783,00	23 052 783,00	23 052 783,00
R1	Receita fiscal		2 140 000,00	2 140 000,00	2 172 100,00	2 204 682,00	2 204 682,00	2 204 682,00
R11	Impostos diretos		2 140 000,00	2 140 000,00	2 172 100,00	2 204 682,00	2 204 682,00	2 204 682,00
R12	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para o sistema de proteção social e subsistema de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades		529 750,00	529 750,00	537 700,00	545 771,00	545 771,00	545 771,00
R4	Rendimentos de propriedade		1 393 612,00	1 393 612,00	1 414 529,00	1 435 762,00	1 435 762,00	1 435 762,00
R5	Transferências correntes		16 847 450,00	16 847 450,00	17 100 170,00	17 356 683,00	17 356 683,00	17 356 683,00
R51	Administrações Públicas		16 847 450,00	16 847 450,00	17 100 170,00	17 356 683,00	17 356 683,00	17 356 683,00
R511	Administração Central - Estado		16 636 447,00	16 636 447,00	16 885 999,00	17 139 295,00	17 139 295,00	17 139 295,00
R512	Administração Central - Outras entidades		211 003,00	211 003,00	214 171,00	217 388,00	217 388,00	217 388,00
R513	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R514	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R515	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Exterior - EU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R53	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e Serviços		1 420 189,00	1 420 189,00	1 441 510,00	1 463 156,00	1 463 156,00	1 463 156,00
R7	Outras receitas correntes		45 352,00	45 352,00	46 035,00	46 729,00	46 729,00	46 729,00
	Receitas de capital	0,00	4 279 807,00	4 279 807,00	4 602 849,00	4 677 253,00	4 081 717,00	4 502 410,00
R8	Venda de bens de investimento		47 310,00	47 310,00	48 030,00	48 761,00	48 761,00	48 761,00
R9	Transferências de capital		4 232 495,00	4 232 495,00	4 554 815,00	4 628 486,00	4 032 950,00	4 453 643,00
R91	Administrações Públicas		3 220 295,00	3 220 295,00	3 268 602,00	3 317 634,00	3 317 634,00	3 317 634,00

R911	Administração Central - Estado		3 220 294,00	3 220 294,00	3 268 600,00	3 317 631,00	3 317 631,00	3 317 631,00
R912	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
R913	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R914	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R915	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Exterior - EU		1 012 200,00	1 012 200,00	1 286 213,00	1 310 852,00	715 316,00	1 136 009,00
R93	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital		2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva (1)	0,00	26 656 160,00	26 656 160,00	27 314 893,00	27 730 036,00	27 134 500,00	27 555 193,00
	Receita não efetiva (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total (3) = (1) + (2)	0,00	26 656 160,00	26 656 160,00	27 314 893,00	27 730 036,00	27 134 500,00	27 555 193,00

Na orçamentação plurianual foi considerado o fator de alavancagem de 1,7% para o ano de 2027, 1,6% para o ano de 2028 e 1,5% para os anos 2029 e 2030, como já se deu nota anteriormente.



2 – Receita corrente

2.1 – R1 - Receita fiscal

A receita fiscal que o Município prevê arrecadar no ano 2026 ascende a 2.140.000,00 euros, em resultado da cobrança de impostos diretos (2.040.000,00 euros em 2025).

Tabela 8 – Previsão Orçamental da Receita fiscal

Unid: euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	0,00	22 376 353,00	22 376 353,00	22 712 044,00	23 052 783,00	23 052 783,00	23 052 783,00
R1	Receita fiscal		2 140 000,00	2 140 000,00	2 172 100,00	2 204 682,00	2 204 682,00	2 204 682,00
R11	Impostos diretos		2 140 000,00	2 140 000,00	2 172 100,00	2 204 682,00	2 204 682,00	2 204 682,00
R12	Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1 – R11 - Impostos Diretos

A cobrança dos impostos diretos constitui receita do município, conforme artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

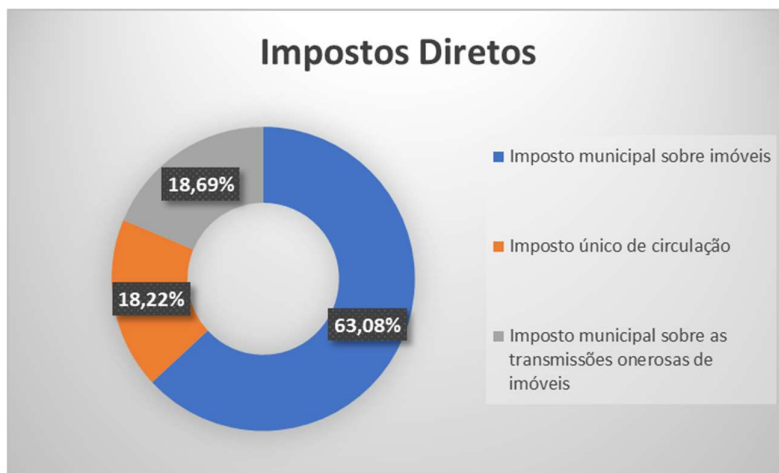
Tabela 9 – Impostos Diretos

Unid: euros

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	2 140 000,00	2 172 100,00	2 204 682,00	2 204 682,00	2 204 682,00
01 02	Outros:					
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	1 350 000,00	1 370 250,00	1 390 804,00	1 390 804,00	1 390 804,00
01 02 03	Imposto único de circulação	390 000,00	395 850,00	401 788,00	401 788,00	401 788,00
01 02 04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	400 000,00	406 000,00	412 090,00	412 090,00	412 090,00

No ano 2026, prevê-se uma arrecadação de 2.140.000,00 euros na cobrança de impostos diretos, dos quais 63,08% provêm da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), 18,22% correspondem à cobrança do Imposto Único de Circulação (IUC) e os restantes 18,7 % cabem à arrecadação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

Gráfico 5 – Decomposição dos impostos diretos



Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem.

Como a previsão desta receita é muito subjetiva dependendo de múltiplos fatores, utilizamos como método na sua previsão, não a avaliação direta, mas sim a média dos últimos 24 meses instituída no ponto 3.3.1 – Regras previsionais, previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, não revogadas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A previsão da arrecadação desta receita para 2026 é de 1.350.000,00 euros (1.300.000,00 euros em 2025), como se demonstra:

Tabela 10 – Previsão orçamental da cobrança de IMI para 2026

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2026
	Descrição	Out-Dez (2023)	Jan-Dez (2024)	Jan-Set (2025)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 208 198,09	2 140 000,00
01 02	Outros:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 208 198,09	2 140 000,00
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	356 545,58	1 330 446,09	1 020 546,64	1 353 769,16	1 350 000,00

Unid: euros

As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar ao ano 2025 (cobrança em 2026) na área do município de Valpaços são as seguintes:

- Prédios rústicos: 0,8%



- Prédios urbanos: 0,3%

De notar que o município nos últimos doze anos mantém as mesmas taxas de IMI, como expomos na tabela infra, devidamente aprovadas pela digníssima Assembleia Municipal, como lhe compete, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tabela 11 – Taxas de IMI aplicadas pelo Município nos últimos doze anos

FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI - MUNICIPIO DE VALPAÇOS

(A taxa fixada em cada ano é aplicável no ano seguinte, pelo que a receita a arrecadar terá reflexos no ano seguinte)

ANO	TAXA URBANA FIXADA	LIMITES LEGAIS	TAXA URBANA IMI	LIMITES LEGAIS	TAXA RÚSTICA	LIMITES LEGAIS
2025	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2024	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2023	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2022	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2021	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2020	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2019	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2018	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2017	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2016	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2015	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,5%]	0,80%	0,80%
2014	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,5%]	0,80%	0,80%

(a)Revogado – Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

Refira-se ainda que, e em conformidade com a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, foi alterado o n.º 1 do art.º 112º-A do Código do IMI, tendo sido incrementadas as deduções fixas em função do número de dependentes a cargo, tendo em vista a redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, consubstanciando-se nas seguintes deduções:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30,00 €
2	70,00 €
3 ou mais	140,00 €

Esta medida irá, de acordo com os dados fornecidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 13 de outubro de 2025, beneficiar 704 (707 em 2025) agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal na área territorial do município de Valpaços.

A despesa fiscal (receita cessante) estimada com a implementação desta medida cifra-se nos 66.215,40 euros (34.920,00 euros em 2025).

Com a alteração ao art.º 11º-A do CIMI protagonizada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o OE para o ano 2024, ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar não seja superior a 2,3 vezes 14 IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes 14 IAS.

O reconhecimento da isenção é automático e com uma periodicidade anual, concedida pela AT – *Autoridade Tributária*.

Ainda no âmbito do IMI, a isenção para os prédios habitacionais destinados à habitação própria e permanente ou a arrendamento para habitação, continua a ser atribuída por 3 anos (Imóveis cujo o VPT não exceda 125 000 euros), podendo ser prorrogada por mais 2 anos, caso seja essa a deliberação do órgão deliberativo. A Assembleia Municipal tem deliberado prorrogar o período de isenção de IMI prevista no art.º 46º do EBF de 3 anos para os 5 anos.

Denote-se que o município abdica da totalidade da cobrança do IMI que incide sobre os prédios rústicos e de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos, constituindo receita das juntas de freguesia, como determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, que aprovou o Código do Imposto Único de Circulação (IUC) e aboliu o anterior Imposto Municipal sobre Veículos (IMV), o Imposto de Circulação (ICI) e o Imposto de Camionagem (ICA), introduziu alterações significativas aos procedimentos de liquidação do imposto. Todavia não é o município que determina a fórmula de cálculo deste imposto nem tão pouco fixa qualquer taxa.



A previsão para 2026 é de 390 000,00 euros (390.000,00 euros em 2025) feita com base na receita cobrada nos últimos 24 meses revista em baixa.

Tabela 12 – Previsão orçamental da cobrança do IUC para 2026

Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2026
	Descrição	Out-Dez (2023)	Jan-Dez (2024)	Jan-Set (2025)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 208 198,09	2 140 000,00
01 02	Outros:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 208 198,09	2 140 000,00
01 02 03	Imposto único de circulação	92 756,56	402 291,85	322 727,82	408 888,12	390 000,00

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

O IMT incide sobre as transmissões a título oneroso do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados no território nacional.

O IMT, antiga SISA, a arrecadação deste imposto depende fortemente da lei da oferta e da procura imobiliária, o que implica uma difícil previsão da estimativa dos valores arrecadados.

Como a previsão desta receita é muito subjetiva dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente da “lei da oferta e da procura”, utilizamos como método na sua previsão a média dos últimos 24 meses instituída pelo POCAL. Assim, a previsão da arrecadação desta receita para 2026 é de 400.000,00 euros (350 000,00 euros em 2025), como se demonstra:

Tabela 13 – Previsão orçamental da cobrança do IMT para 2026

Unid: euros

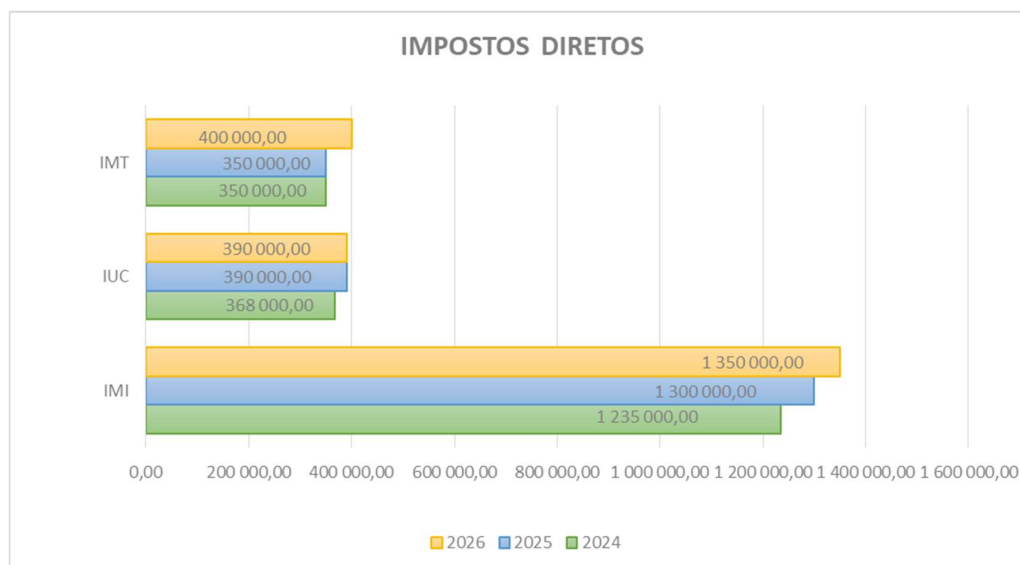
Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2026	Δ% entre a média e o valor proposto
	Descrição	Out-Dez (2023)	Jan-Dez (2024)	Jan-Set (2025)			
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 028 212,61	2 140 000,00	
01 02	Outros:	537 820,86	2 120 155,25	1 758 420,07	2 208 198,09	2 140 000,00	
01 02 04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	88 518,72	387 417,31	415 145,61	445 540,82	400 000,00	-10,22%

Dar nota que a isenção de imposto municipal de transações de imóveis (IMT) e do imposto de selo na aquisição da primeira habitação pelos jovens até aos 35 anos, está a ser devidamente compensada através das transferências protagonizadas pela DGAL .

Comparação entre o Orçamento de 2024, 2025 e o Orçamento de 2026 – Impostos Diretos

Na comparação entre o orçamento do ano 2024, 2025 e o previsto para 2026, verificamos que, no que respeita a impostos diretos, existe uma evolução positiva na previsão de arrecadação desta receita na ordem dos 9,58%.

Gráfico 6 – Comparação entre o Orçamento 2024, 2025 e 2026



2.1.2 – Impostos Indiretos

Esta rubrica passou a ser considerada na rubrica R3 – Taxas, multas e outras penalidades, em resultado da nota informativa emitida pelo SATAPOCAL, intitulada «*Registo das Taxas – Alteração do classificador económico da Receita*», publicada no Portal Autárquico em dezembro de 2019.

2.2 – Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde

Esta rubrica não apresenta dotação, atendendo a que o Município não arrecada qualquer tipo de receita proveniente de contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde.

2.3 – Taxas, multas e outras penalidades

Este capítulo engloba dois grupos: «Taxas» e «Multas e outras penalidades». No grupo das «Taxas» inclui-se os pagamentos em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de

serviços, nos termos da Lei. No grupo das «Multas e outras penalidades» previstas na alínea g) do artigo 14º da LFL, engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas e coimas pela transgressão da Lei, posturas e outros regulamentos da competência do município.

2.3.1 - Taxas

As taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da Lei. Não podem, contudo, ser confundidas com a prestação de serviços públicos, através da própria câmara ou concessionados por esta, tais como tarifa de água, recolha de lixo, aluguer de espaços e equipamentos, trabalhos realizados por conta de particulares, entre outros.

Tabela 14 – Previsão orçamental das Taxas

Unid: euros

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 01	Taxas:	516 600,00	524 352,00	532 221,00	532 221,00	532 221,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais:	516 600,00	524 352,00	532 221,00	532 221,00	532 221,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	12 000,00	12 180,00	12 363,00	12 363,00	12 363,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	52 500,00	53 288,00	54 088,00	54 088,00	54 088,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	7 800,00	7 917,00	8 036,00	8 036,00	8 036,00
04 01 23 05	Caça, uso e porte de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 06	Saneamento	438 000,00	444 570,00	451 239,00	451 239,00	451 239,00
04 01 23 07	Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 08	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	4 300,00	4 365,00	4 431,00	4 431,00	4 431,00
04 01 23 99	Outros:	2 000,00	2 032,00	2 064,00	2 064,00	2 064,00
04 01 23 99 01	TDFTH	35,00	36,00	37,00	37,00	37,00
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 99 06	Publicidade	415,00	422,00	429,00	429,00	429,00
04 01 23 99 07	Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 99 99	Outras	1 550,00	1 574,00	1 598,00	1 598,00	1 598,00

A previsão neste capítulo para o ano 2026 tem por base a média da receita arrecadada nos 24 meses que antecedem a elaboração deste orçamento, seguindo as regras previsionais legalmente instituídas. Conhecedores que a criação de uma ilusão na ótica da receita pode originar uma apetência para a assunção de compromissos do lado da despesa, por prudência, foi seguido um princípio conservador de subavaliação das receitas, ao invés do método das cativações, atendendo à enorme turbulência que existe na economia, com elevados níveis de

incertezas quanto ao seu comportamento e evolução (alertas bem vinculados pela Comissão Europeia, FMI, Banco Central Europeu, Banco de Portugal e Conselho das Finanças Públicas).

Tabela 15 – Método de previsão orçamental das «Taxas»

Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2026
	Descrição	Out-Dez (2023)	Jan-Dez (2024)	Jan-Set (2025)		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	140 501,60	536 777,35	416 933,30	547 103,13	529 750,00
04 01	Taxas:	134 544,09	517 736,45	400 790,89	526 535,72	516 600,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais:	134 544,09	517 736,45	400 790,89	526 535,72	516 600,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	4 074,20	13 607,87	10 264,58	13 973,33	12 000,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	19 316,34	52 991,70	44 778,15	58 543,10	52 500,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	0,00	7 575,28	8 221,95	7 898,62	7 800,00
04 01 23 05	Caça, uso e porte de arma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 06	Saneamento	109 885,05	437 309,95	331 859,86	439 527,43	438 000,00
04 01 23 07	Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 08	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	1 133,70	4 216,30	3 752,05	4 551,03	4 300,00
04 01 23 99	Outros:	134,80	2 035,35	1 914,30	2 042,23	2 000,00
04 01 23 99 01	TDFTH	12,50	38,10	26,00	38,30	35,00
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 99 06	Publicidade	0,00	439,95	399,90	419,93	415,00
04 01 23 99 07	Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 01 23 99 99	Outras	122,30	1 557,30	1 488,40	1 584,00	1 550,00

2.3.2 – Multas e outras penalidades

São aqui contabilizadas as receitas provenientes da cobrança de juros de mora, coimas e penalidades por contraordenações e multas e penalidades diversas.

De evidenciar que no âmbito do pacote de descentralização de competências, protagonizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a área setorial do estacionamento público, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 107/2019, de 29 de novembro, veio atribuir aos municípios a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. Deste preceito legal, resulta que as contraordenações leves levantadas pelas forças de segurança, reverterem em 30% a favor da entidade fiscalizadora e 70% a favor do município.

Tabela 16 – Previsão Orçamental das Multas e outras penalidades

Unid: euros

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 02	Multas e outras penalidades:	13 150,00	13 348,00	13 550,00	13 550,00	13 550,00
04 02 01	Juros de mora	7 000,00	7 105,00	7 212,00	7 212,00	7 212,00
04 02 02	Juros compensatórios	2 200,00	2 233,00	2 267,00	2 267,00	2 267,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	950,00	965,00	980,00	980,00	980,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	3 000,00	3 045,00	3 091,00	3 091,00	3 091,00

A previsão para o ano 2026 assenta na média dos últimos 24 meses, ponderada a evolução desta receita ao longo dos períodos orçamentais transatos.

Tabela 17 – Método de previsão orçamental da rubrica «Multas e Outras Penalidades»

Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2026
	Descrição	Out-Dez (2023)	Jan-Dez (2024)	Jan-Set (2025)		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 02	Multas e outras penalidades:	5 957,51	19 040,90	16 142,41	20 570,42	13 150,00
04 02 01	Juros de mora	5 001,50	5 983,19	6 487,59	8 736,14	7 000,00
04 02 02	Juros compensatórios	326,01	10 764,71	1 912,87	6 501,80	2 200,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	350,00	1 600,00	975,00	950,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	630,00	1 943,00	6 141,95	4 357,48	3 000,00

2.4 – R4 – Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (Depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos intangíveis (Direitos de autor, patentes e outros).

Relativamente aos juros e dividendos e outras participações nos lucros, referem-se a juros de depósitos e outras aplicações financeiras, incluindo as receitas resultantes de dividendos e de lucros provenientes de setores institucionais, nomeadamente as receitas resultantes de dividendos de ações (Participações) de sociedades participadas e dos lucros que cabem ao município na exploração da empresa intermunicipal – EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.).

Os rendimentos provenientes de rendas, quer seja de terrenos, habitações e edifícios, abrange as receitas provenientes do rendimento de propriedade consoante a natureza de direitos da autarquia – Compropriedade, propriedade horizontal, comodato, nua-propriedade, propriedade plena, direito de reversão, direito de superfície e usufruto.

Na rubrica «Rendas – Outros», abrange as receitas provenientes das rendas de concessão que a autarquia recebe da E-Redes pela utilização do domínio público municipal (Calculada conforme o previsto no anexo II do DL n.º 230/2008, de 27 de novembro), assim como o benefício de 2,5% sobre a faturação de energia elétrica produzida pelo parque eólico do Alto da Coutada (Serra da Padrela), conforme o disposto no n.º 27 do art.º 2º do DL n.º 33-A/2005, de 16 de fevereiro.

A previsão de arrecadação de receita para o ano 2026 neste capítulo é a seguinte:

Tabela 18 – Previsão orçamental da rubrica R4 – Rendimentos de propriedade

Unid: euros

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1 393 612,00	1 414 529,00	1 435 762,00	1 435 762,00	1 435 762,00
05 02	Juros - Sociedades financeiras:					
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras:					
05 02 01 01	CGD	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 02 01 02	BCP	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 02 01 03	NB	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 02 01 04	BPI	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 02 01 05	CA	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 02 01 99	OUTROS	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 03	Juros-Administrações Públicas:					
05 03 01	Administração central - Estado	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 03 02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedades:					
05 07 01	Empresas públicas	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 07 02	Empresas publicas municipais e intermunicipais:					
05 07 02 01	EHATB-Emp.Hid.Alto Tâmega e Barroso	100 000,00	101 500,00	103 023,00	103 023,00	103 023,00
05 07 03	Empresas privadas	267 500,00	271 513,00	275 586,00	275 586,00	275 586,00
05 08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras					
05 08 01	Crédito Agrícola	100,00	102,00	104,00	104,00	104,00
05 09	Participações nos lucros de administrações pública:					
05 09 99	Outras:					
05 09 99 01	Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvalá - Município de Ribeira de Pena	64 000,00	64 960,00	65 935,00	65 935,00	65 935,00
05 09 99 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 10	Rendas:					
05 10 01	Terrenos	58 000,00	58 870,00	59 754,00	59 754,00	59 754,00
05 10 02	Ativos no subsolo	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 10 04	Edifícios	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
05 10 99	Outros:					
05 10 99 01	Rendas de concessão-EDP	784 000,00	795 760,00	807 697,00	807 697,00	807 697,00
05 10 99 02	Benefício de 2,5% - Parque eólico da serra da Padrela	120 000,00	121 800,00	123 627,00	123 627,00	123 627,00

O município de Valpaços, à semelhança dos demais municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, participam no capital social de empresas ligadas ao setor energético com origem em fontes renováveis, designadamente, EHATB, Eólica de Atilhó, Atberg, Empresa Eólica do Barroso, Eólica da Padrela, Eólica da Serra das Alturas, Eólica de Montenegro e Empreendimentos Eólicos de Viade, que pela via da distribuição de dividendos contribuem para a arrecadação de receita de índole corrente.

Fruto do resultado da outorga de um contrato de arrendamento de terrenos rústicos pertença ao domínio privado municipal, onde se encontra instalada uma central fotovoltaica, recebe o município uma contrapartida financeira (Renda) que releva para o cômputo das receitas correntes.

2.5 – R5 – Transferências Correntes

As transferências correntes representam recursos financeiros sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

O Orçamento do Estado para o ano 2026, no seu Mapa XII – Transferências para os municípios, prevê transferir para o Município de Valpaços em receitas correntes o montante de 16.631.444,00 euros, como se demonstra:

Tabela 19 – Transferências provenientes do Orçamento de Estado – Mapa XII

							Unid: euros
2026	FEF Corrente	FSM	IRS Município	IVA	Art.º 35º Lei n.º 73/2013 Corrente	FFD	TOTAL
Valpaços	10 832 815	325 044	361 567	138 107	2 016 647	2 957 264	16 631 444

De salientar, que a verba proveniente do Orçamento do Estado sob a forma de «Art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro», excecionalmente em 2026, como previsto no n.º 11 do art.º 84º da PLOE para 2026, assume em 50% a natureza de transferência de capital, pelos que os demais 50% serão de enquadrar a título de receita corrente.

Neste capítulo, a estimativa da receita para 2026 é a seguinte:

Tabela 20 – Previsão orçamental do capítulo R5 – Transferências Correntes

Unid: euros

Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16 847 450,00	17 100 170,00	17 356 683,00	17 356 683,00	17 356 683,00
06 03	Administração central:					
06 03 01	Estado:					
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10 832 815,00	10 995 308,00	11 160 238,00	11 160 238,00	11 160 238,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	325 044,00	329 920,00	334 869,00	334 869,00	334 869,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	361 567,00	366 991,00	372 496,00	372 496,00	372 496,00
06 03 01 05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 016 647,00	2 046 897,00	2 077 601,00	2 077 601,00	2 077 601,00
06 03 01 06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	2 957 264,00	3 001 623,00	3 046 648,00	3 046 648,00	3 046 648,00
06 03 01 07	Participação no IVA - art.º 26.º -A da Lei n.º 73/2013	138 107,00	140 179,00	142 282,00	142 282,00	142 282,00
06 03 01 09	IMT Jovem	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
06 03 01 99	Outras	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
06 03 06	Estado-Participação comunitária em projetos co-financiados:					
06 03 06 01	ICNF - Fundo florestal permanente	5 000,00	5 075,00	5 152,00	5 152,00	5 152,00
06 03 06 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
06 03 07	Serviços e fundos autónomos:					
06 03 07 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
06 03 09	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção:					
06 03 09 01	DGEST	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
06 03 09 02	IEFP	201 000,00	204 015,00	207 076,00	207 076,00	207 076,00
06 03 09 03	IGFSS	10 000,00	10 150,00	10 303,00	10 303,00	10 303,00
06 03 09 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

Sob a forma de receita corrente, prevê-se um aumento de 527.298,00 euros, em relação ao Orçamento do ano 2025. O reforço das transferências correntes permite um conforto ao nível do princípio do equilíbrio corrente. Num cenário de aumentos de vencimentos para a função pública e de inflação, poderia ser posto em causa esse princípio orçamental.

Relativamente aos serviços e fundos autónomos, no qual se inclui o IEFP - *Instituto de Emprego e Formação Profissional*, foram calculados com base no financiamento de 40 colaboradores contratualizados no âmbito dos programas ocupacionais (Medida: Emprego-Inserção +), tendo em consideração o IAS previsto para o ano 2026.

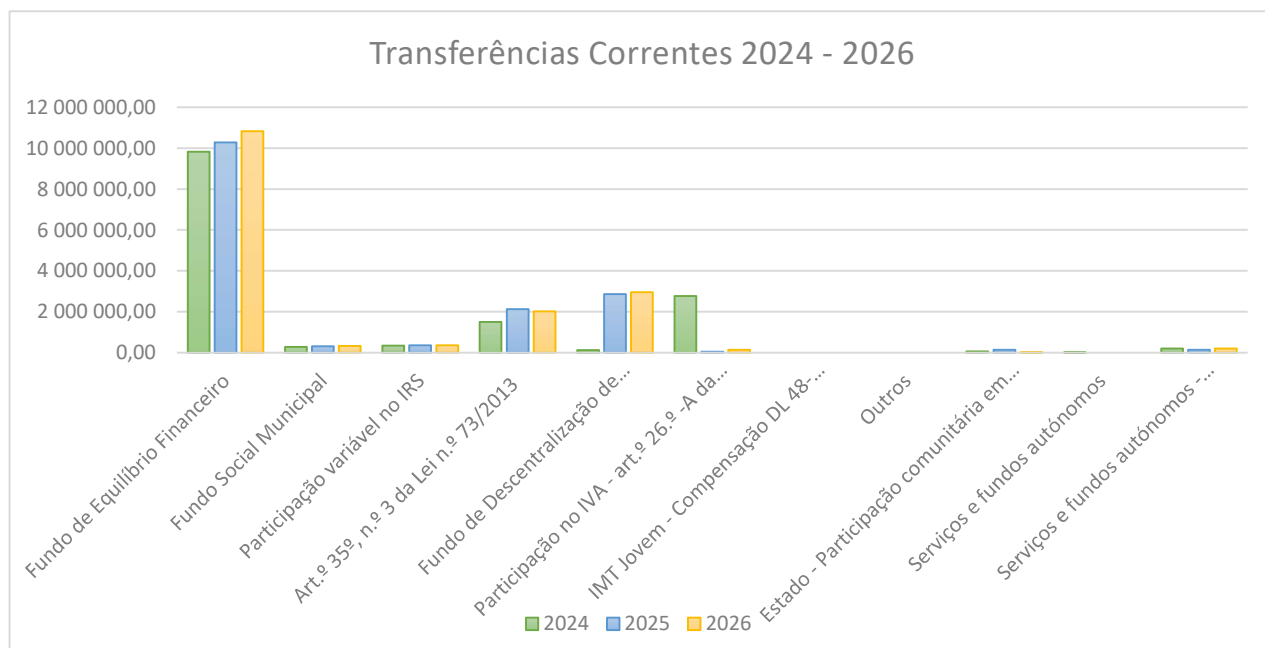
Do ICNF espera-se a comparticipação financeira devida pela permanência de duas equipas de sapadores florestais, assim como as verbas objeto de financiamento no âmbito da execução de projetos cofinanciados.

Os restantes valores foram calculados com base na média dos últimos 24 meses, à exceção da rubrica 06 03 09 03 – IGFSS, no qual se inclui o valor a receber no âmbito da comparticipação para a CPCJ – Comissão de proteção a Crianças e Jovens.

Tabela 21 – Evolução da previsão das transferências correntes – 2024 a 2026

Transferências Correntes	Unid: euros				
	OM 2024	OM 2025	OM 2026	Δ (2025-2026)	Δ (2024-2026)
Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 822 125,00	10 281 917,00	10 832 815,00	550 898,00	1 010 690,00
Fundo Social Municipal	281 906,00	322 591,00	325 044,00	2 453,00	43 138,00
Participação variável no IRS	344 823,00	370 268,00	361 567,00	-8 701,00	16 744,00
Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1 505 514,50	2 135 846,00	2 016 647,00	-119 199,00	511 132,50
Fundo de Descentralização de Competências	2 771 351,00	2 864 190,00	2 957 264,00	93 074,00	185 913,00
Participação no IVA - art.º 26.º -A da Lei n.º 73/2013	131 251,00	54 835,00	138 107,00	83 272,00	6 856,00
IMT Jovem - Compensação DL 48-A/2024	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
Outros	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00
Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	65 001,00	150 001,00	5 001,00	-145 000,00	-60 000,00
Serviços e fundos autónomos	25 000,00	1,00	1,00	0,00	-24 999,00
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional	202 614,00	140 502,00	211 002,00	70 500,00	8 388,00
TOTAL	15 149 586,50	16 320 152,00	16 847 450,00	527 298,00	1 697 863,50

Gráfico 7- Comparativo Transferências Correntes 2024 a 2026



2.6 – R6 - Venda de bens e serviços

São contabilizadas neste capítulo as receitas provenientes da venda de bens e os recebimentos dos serviços prestados.

2.6.1 – Venda de bens

Livros e documentação técnica

Engloba as receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, nomeadamente livros de obra.

A previsão para 2026 nesta rubrica é de 350,00 euros (400,00 euros em 2025).

Produtos acabados e intermédios

É arrecadada nesta rubrica, designadamente a venda de água ao domicílio, a clientes particulares e a pessoas coletivas. A receita estimada nesta rubrica é de 500.000,00 euros (500.151,00 euros em 2025), calculada com base na média da receita arrecadada nos últimos 24 meses.

2.6.2 - Serviços

Aluguer de espaços e equipamentos

Inclui-se nesta rubrica o recebimento de receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos pertença do município, designadamente o arrendamento de instalações de edifícios municipais, com a exceção dos destinados aos serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto a considerar na rubrica económica «07.02.08» deste orçamento.

A previsão para 2026 é de 8.000,00 euros (4.500,00 euros em 2025), calculada com base na média da receita cobrada nos últimos 24 meses.

Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto

Sob esta rubrica contabilizam-se as receitas provenientes da utilização das piscinas municipais, instalações desportivas, museus e bibliotecas e a cedência, a título oneroso, dessas mesmas instalações para a realização de certames e manifestações de carácter desportivo, cultural e recreativo.

São ainda arrecadas nesta rubrica as verbas provenientes do fornecimento de refeições escolares.

A dotação nesta rubrica é de 156.004,00 euros (151.005,00 euros em 2025), tendo sido calculada com base na receita arrecadada nos últimos 24 meses; todavia, com aumentos em

algumas rubricas devido à descentralização de competências, mais concretamente nas refeições escolares, pois agora, a receita do município abrange todas as cantinas escolares.

Resíduos sólidos

Abrange-se nesta rubrica a prestação de serviços de recolha, depósito e tratamento de lixos, domésticos ou industriais. Cobra a autarquia, através do recibo de água, a tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos em conformidade com os tarifários aprovados.

O tratamento dos resíduos está assegurado pela concessionária – RESINORTE, sendo esta a responsável pelo tratamento na região do Alto Tâmega e Barroso; a recolha está a cargo da «SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente», entidade a quem o município de Valpaços adjudicou, por um período de 3 anos [finda a outubro de 2027], a recolha dos resíduos sólidos urbanos na área geográfica do concelho de Valpaços.

A previsão para 2026 aponta para uma arrecadação de 228.000,00 euros (231.500,00 euros em 2025), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

Transportes coletivos de pessoas e mercadorias

O orçamento para 2026 prevê arrecadar 10.000,00 euros (6.000,00 euros em 2025), fruto essencialmente da faturação emitida ao Agrupamento de Escolas de Valpaços no âmbito da realização dos cursos vocacionais, calculado com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

Trabalho por conta de particulares

Compreende esta rubrica as receitas provenientes de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente a reconstrução de passeios, demolições e outras obras ou serviços.

A previsão para 2026, neste tipo de receita é de 20 000,00 euros (20 000,00 euros em 2025), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses, revista em baixa.

Cemitérios

Pela prestação de serviços nos cemitérios municipais, a estimativa de recebimentos nesta rubrica é de 15.000,00 euros (20.000,00 euros em 2025), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

2.6.3 – Rendas**Habitações**

Contabilizam-se nesta rubrica as receitas provenientes do arrendamento de habitações pertença do município, pagas pelos inquilinos das casas de habitação social.

O Município possui casas de habitação arrendadas, nomeadamente no Bairro Social 1º de Maio em Valpaços, existindo atualmente 40 fogos (Das 49 inicialmente construídas, alienaram-se 9 habitações - 7 no ano 2007, 1 no ano 2008 e 1 no ano 2019).

Para 2026 a rubrica será dotada com 19 000,00 euros (19.000,00 euros em 2025), calculada com base na média de receita cobrada nos últimos 24 meses.

Edifícios

Abrange-se nesta rubrica o produto da renda de imóveis pertencentes à autarquia, não destinados a fins habitacionais, designadamente as lojas do mercado municipal, da central de camionagem, Serviço de Finanças e Serviços do Ministério da Agricultura.

A previsão para 2026 é de 15.127,00 euros (22.671,00 euros em 2025), calculada com base na média da receita arrecadada nos últimos 24 meses.

Outras

Compreende-se nesta rubrica as rendas e alugueres de quaisquer outros bens, nomeadamente máquinas e viaturas, assim como a tarifa de disponibilidade de água.

A dotação para 2026 é de 445.501,00 euros (448.501,00 euros em 2025), calculada com base na média de receita cobrada nos últimos 24 meses.

Em síntese, as dotações para este capítulo constam da seguinte tabela:

Tabela 22 – Previsão orçamental do capítulo R6 – Venda de bens e serviços

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1 420 189,00	1 441 510,00	1 463 156,00	1 463 156,00	1 463 156,00
07 01	Venda de bens:					
07 01 02	Livros e documentação técnica	350,00	356,00	362,00	362,00	362,00
07 01 03	Publicações e impressos	100,00	102,00	104,00	104,00	104,00
07 01 05	Bens inutilizados	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

07 01 11	Produtos acabados e intermédios:					
07 01 11 99	Outros:					
07 01 11 99 01	Água	500 000,00	507 500,00	515 113,00	515 113,00	515 113,00
07 01 11 99 02	Energia elétrica - Painéis fotovoltaicos	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 01 11 99 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 01 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02	Serviços:					
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	8 000,00	8 120,00	8 242,00	8 242,00	8 242,00
07 02 03	Vistorias e ensaios	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 06	Reparações	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07 02 08 01	Serviços sociais:					
07 02 08 01 01	Refeições escolares	110 500,00	112 158,00	113 841,00	113 841,00	113 841,00
07 02 08 01 02	Infantários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 02 08 01 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 08 02	Serviços recreativos	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 08 03	Serviços culturais	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 08 04	Serviços desportivos:					
07 02 08 04 01	Piscinas municipais	43 000,00	43 645,00	44 300,00	44 300,00	44 300,00
07 02 08 04 02	Complexo desportivo	2 500,00	2 538,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00
07 02 08 04 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 09	Serviços específicos das autarquias:					
07 02 09 02	Resíduos sólidos	228 000,00	231 420,00	234 892,00	234 892,00	234 892,00
07 02 09 03	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias:					
07 02 09 03 02	Transportes escolares	10 000,00	10 150,00	10 303,00	10 303,00	10 303,00
07 02 09 03 03	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 02 09 04	Trabalhos por conta de particulares	20 000,00	20 300,00	20 605,00	20 605,00	20 605,00
07 02 09 05	Cemitérios	15 000,00	15 225,00	15 454,00	15 454,00	15 454,00
07 02 09 99	Outros	3 100,00	3 147,00	3 195,00	3 195,00	3 195,00
07 03	Rendas:					
07 03 01	Habitações:					
07 03 01 01	Bairro social 1º de Maio	19 000,00	19 285,00	19 575,00	19 575,00	19 575,00
07 03 02	Edifícios:					
07 03 02 01	Lojas do mercado municipal	2 500,00	2 538,00	2 577,00	2 577,00	2 577,00
07 03 02 02	Central de camionagem	500,00	508,00	516,00	516,00	516,00
07 03 02 03	Antiga casa dos magistrados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 03 02 04	Loja do cidadão de Valpaços	12 125,00	12 307,00	12 492,00	12 492,00	12 492,00
07 03 02 05	Pavilhão S. João de Corveira	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 03 02 99	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
07 03 99	Outras					
07 03 99 01	Tarifa de disponibilidade da rede de abastecimento de água	445 500,00	452 183,00	458 966,00	458 966,00	458 966,00
07 03 99 99	Outras	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

2.7 – R7 – Outras receitas correntes

Compreende este capítulo todas as outras receitas que possam ser arrecadadas pelo município, que revistam a natureza de receitas correntes e que não estejam tipificadas em

rubricas anteriores, nomeadamente indemnizações por deterioração, estragos, roubo, extravios provocados em bens pertença do município, os reembolsos de IVA, donativos atribuídos ao município, entre outros.

As previsões de arrecadação da receita para 2026 são as que se demonstram:

Tabela 23 – Previsão orçamental da rubrica R7 – Outras receitas correntes

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	45 352,00	46 035,00	46 729,00	46 729,00	46 729,00
08 01	Outras:					
08 01 99	Outras:					
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	350,00	356,00	362,00	362,00	362,00
08 01 99 03	IVA reembolso	30 000,00	30 450,00	30 907,00	30 907,00	30 907,00
08 01 99 04	IVA inversão da liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 01 99 99	Diversas:					
08 01 99 99 01	Donativos	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
08 01 99 99 99	Outras	15 000,00	15 225,00	15 454,00	15 454,00	15 454,00

Verifica-se uma diminuição de cerca de 100.000,00 euros relativamente ao orçamento para o ano 2025 (que previa uma arrecadação de 145.351,00 euros), justificado por uma revisão em baixa da rubrica de «Donativos».



3 – Receita de Capital

3.1 – R8 – Venda de bens de investimento

São contabilizadas neste capítulo as receitas provenientes da alienação de bens de capital, que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento, independentemente de estarem em estado de uso ou obsoletos.

No que respeita à rubrica 09 01 – Terrenos, são arrecadadas nesta rubrica as verbas resultantes da alienação de terrenos, rústicos ou urbanos, pertença da autarquia, cuja previsão da receita está limitada à média da receita arrecadada nos últimos 36 meses, conforme dispõe o artigo 138º do OE de 2025 [Lei n.º 45-A/2024, 31 de dezembro].

Admite-se, porém, a possibilidade de o montante a arrecadar no período de 2026 vir a ser manifestamente superior à média da receita arrecadada nos últimos 36 meses, considerando a conclusão da construção do parque industrial em Carrazedo de Montenegro, dispondo o mesmo de 32 lotes industriais para venda. [No ano 2023 foram alienados 5 dos 32 lotes existentes].

Atendendo à limitação supra exposta, e pese embora ainda estarem por alienar mais de 80% dos lotes disponíveis, considerou-se apenas o montante máximo da média da receita arrecadada (36 meses), como dispõe o OE 2025.

Tabela 24 – Previsão orçamental da rubrica R8 – Venda de bens de investimento

Unid: euros						
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:	47 310,00	48 030,00	48 761,00	48 761,00	48 761,00
09 01	Terrenos:					
09 01 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	47 300,00	48 010,00	48 731,00	48 731,00	48 731,00
09 01 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 02	Habitações:					
09 02 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 03	Edifícios:					
09 03 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 03 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04	Outros bens de investimento:					
09 04 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:					
09 04 01 01	Equipamento de transporte	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04 01 02	Maquinaria e equipamento	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04 01 03	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04 10	Famílias:					
09 04 10 01	Equipamento de transporte	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04 10 02	Maquinaria e equipamento	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
09 04 10 03	Outros	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

3.2 – R9 – Transferências de Capital

São os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital e que revestem a natureza de transferências de capital.

Neste capítulo são contabilizados os recebimentos do Orçamento de Estado (FEF), dos serviços e fundos autónomos, de entidades privadas e da União Europeia (Fundos Comunitários), destinados ao financiamento das despesas de investimento.

As verbas constantes neste capítulo, excluindo as transferências do Orçamento do Estado sob a forma de FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro e do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua versão revista e com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019, conforme Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) estão diretamente interligadas com os projetos previstos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, salvo se o projeto for objeto de financiamento e já se encontrar concluído, faltando receber a correspondente contrapartida financeira pela entidade financiadora ou eventual candidatura aprovada em overbooking.

Ressalve-se o facto, e de acordo com as regras previsionais estabelecidas no DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (ponto 3.3.1.), as receitas provenientes de fundos comunitários podem ser inscritas em orçamento sem que para tal haja a aprovação por parte da entidade competente, não podendo as mesmas ser utilizadas como contrapartidas de alterações orçamentais para reforços de outras dotações.

Do mapa XII do Orçamento do Estado para 2026 é atribuído ao município de Valpaços, a título de FEF Capital, o montante de 1.203.646,00 euros (1.142.435,00 em 2025).

As previsões de arrecadação da receita para 2026 são as que se demonstram na tabela seguinte.

Tabela 25 – Previsão orçamental da rubrica R9 – Transferências de Capital

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	4 232 495,00	4 295 985,00	4 360 428,00	4 360 428,00	4 360 428,00
10 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:					
10 01 02	Privadas:					
10 01 02 01	Iberdrola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 03	Administração central:					
10 03 01	Estado:					
10 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 203 646,00	1 221 701,00	1 240 027,00	1 240 027,00	1 240 027,00
10 03 01 05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 016 647,00	2 046 897,00	2 077 601,00	2 077 601,00	2 077 601,00
10 03 07	Estado-Participação comunitária em projetos co-financiados:	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
10 03 08	Serviços e fundos autónomos:					
10 03 08 01	IP - Infraestruturas de Portugal	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
10 03 08 03	Turismo de Portugal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 05	Administração local:					

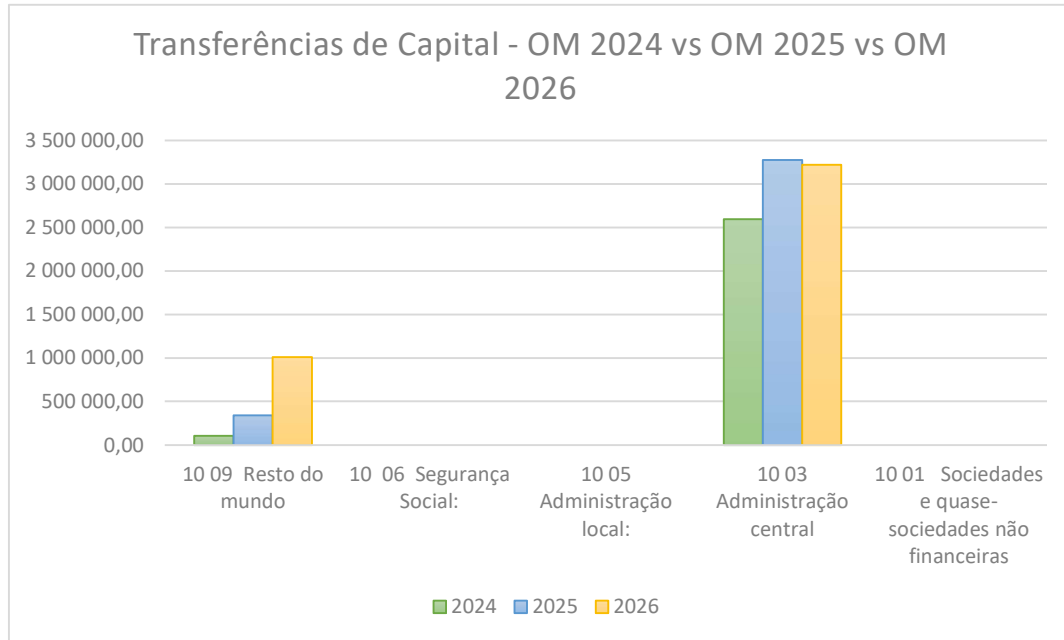
10 05 01	Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 06	Segurança Social:					
10 06 01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 09	Resto do mundo:					
10 09 01	União Europeia-Instituições:					
10 09 01 01	Programa ON	1 012 200,00	1 027 383,00	1 042 794,00	1 042 794,00	1 042 794,00

No tocante às verbas provenientes do OE sob a forma de transferências de capital, o FEF de capital tem vindo a ser aumentado sucessivamente (Em 2026 prevê-se um aumento de 5,36%). As verbas provenientes do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, apresenta um comportamento disruptivo, não se encontrando explicação plausível para o corte significativo que ocorreu no período de 2022, que veio condicionar a execução prevista para o referido período. No ano de 2024 verifica-se um aumento na ordem dos 14,05%. No ano 2025 o OE dispôs de um acréscimo de 630.331,61 euros, cerca de 42% em relação ao ano 2024. Para o ano de 2026, ao invés do verificado em períodos transatos, notamos uma regressão de 5,58%. Esta diminuição seria superior se a totalidade da verba tivesse sido refletida a título de receitas de capital; todavia, excecionalmente para o ano de 2026, a Proposta do Orçamento do Estado permite dividir o montante atribuído, em receitas de capital e em receitas correntes, como dispõe o n.º 11 do art.º 84º da PLOE para 2026 (idêntica disposição dispõe o OE para 2025).

Tabela 26 – Comparação da previsão das Transferências de Capital - OE

Descrição	2024	2025	2026
FEF Capital	1 091 347,00	1 142 435,00	1 203 646,00
N.º 3 art.º 35 Lei n.º 73/2013	1 505 514,50	2 135 846,00	2 016 647,00
Total	2 596 861,50	3 278 281,00	3 220 293,00

Em comparação com o orçamento de 2025, no qual foi prevista uma arrecadação de receita neste capítulo de 3.620.128,00 euros, verifica-se um incremento na ordem dos 16,92%, derivados do aumento da componente de Fundos Comunitários e do FEF de Capital, atendendo a que a verba disponibilizada sob a forma do “n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 73/2023” terá uma diminuição conforme proposta do OE para o ano 2026.

Gráfico 8 – Comparação da previsão orçamental entre 2024, 2025 e 2026

3.3 – R10 – Outras receitas de capital

A dotação desta rubrica é composta por valores residuais referentes a eventuais indemnizações e outras receitas de capital que possam ocorrer a favor do município.

Tabela 27 – Previsão orçamental da rubrica R10 – Outras receitas de capital

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
13 01	Outras:					
13 01 01	Indemnizações	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
13 01 03	Revisões de preços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 01 99	Outras	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

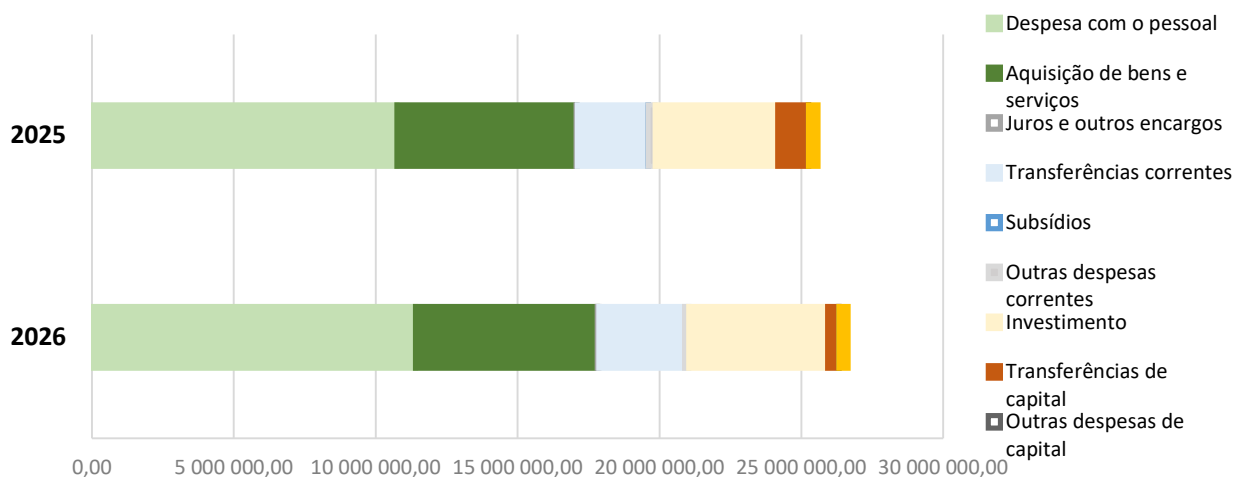
IV. PREVISÃO DAS DESPESAS

1 – Visão global das despesas

A previsão para 2026 é de que as despesas atinjam o montante de 26.656.160,00 euros (25.586.635,00 euros em 2025), em consonância com a receita prevista, sendo 21.037.433,00 euros a título de despesas correntes (19.848.066,00 euros em 2025), 4.879.500,00 euros de despesas de investimento (4.316.145,00 euros em 2025), 333.150,00 euros (333.372,00 euros em 2025) a título de despesas com passivos financeiros e 406.057,00 euros (1.089.032,00 euros em 2025) respeitantes a transferências de capital. Como já visto anteriormente, no ponto 3.3 – Apresentação geral do orçamento, verifica-se um *superavit* corrente (poupança corrente) que ascende a 1.338.920,00 euros (2.054.233,00 euros em 2025).

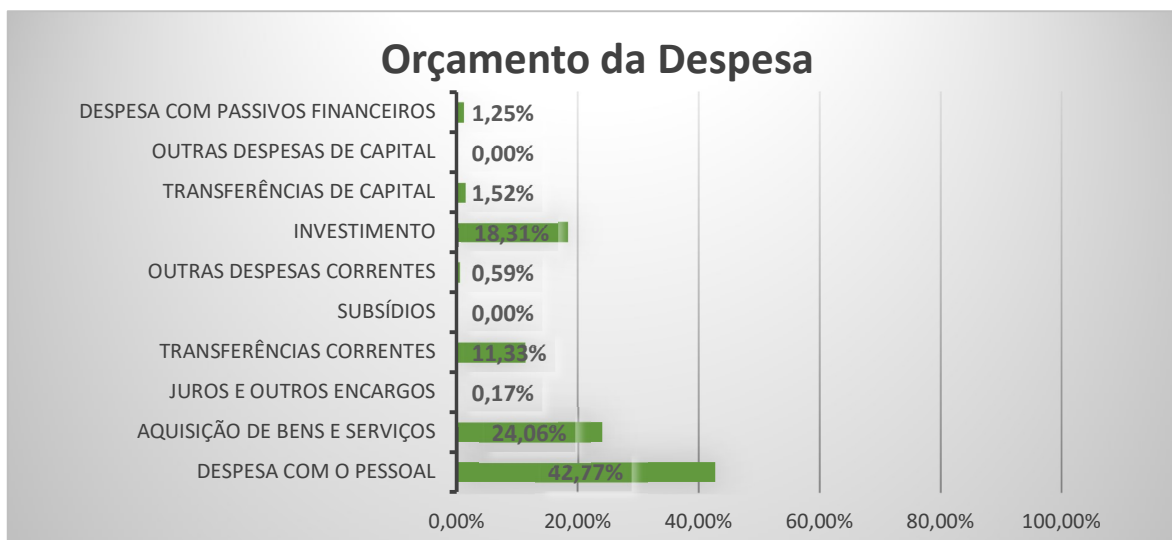
Gráfico 9 – Comparação do Orçamento da Despesa de 2026 vs 2025

OM DESPESA 2026 VS OM DESPESA 2025



Comparando com o ano 2025, verifica-se que a variação em termos absolutos se deve, sobretudo, ao aumento das despesas com o pessoal, ao aumento na aquisição de bens e serviços correntes, ao aumento das transferências correntes e com a aquisição de bens de capital. De notar a diminuição do serviço da dívida e nas transferências de Capital, como daremos especial enfoque no desenvolvimento destes capítulos da despesa.

Gráfico 10 – Decomposição do orçamento da despesa para 2026



As despesas com o pessoal representam 43% (42% em 2025) sobre a despesa total, seguidas das despesas com a aquisição de bens e serviços, que ascendem a 24,1% (25% em 2025) do total da despesa e a despesa com o investimento com um peso de 18% (17% em 2025) na dotação global da despesa. Estas três componentes representam 85% (84% em 2025) do total da despesa prevista para o ano de 2026.

Na orçamentação plurianual foi considerado o fator de ponderação de 1,7% para 2027, 1,6% para 2028 e 1,5% para 2029 e 2030, como já foi esclarecido anteriormente.

Tabela 28 – Orçamento da Despesa

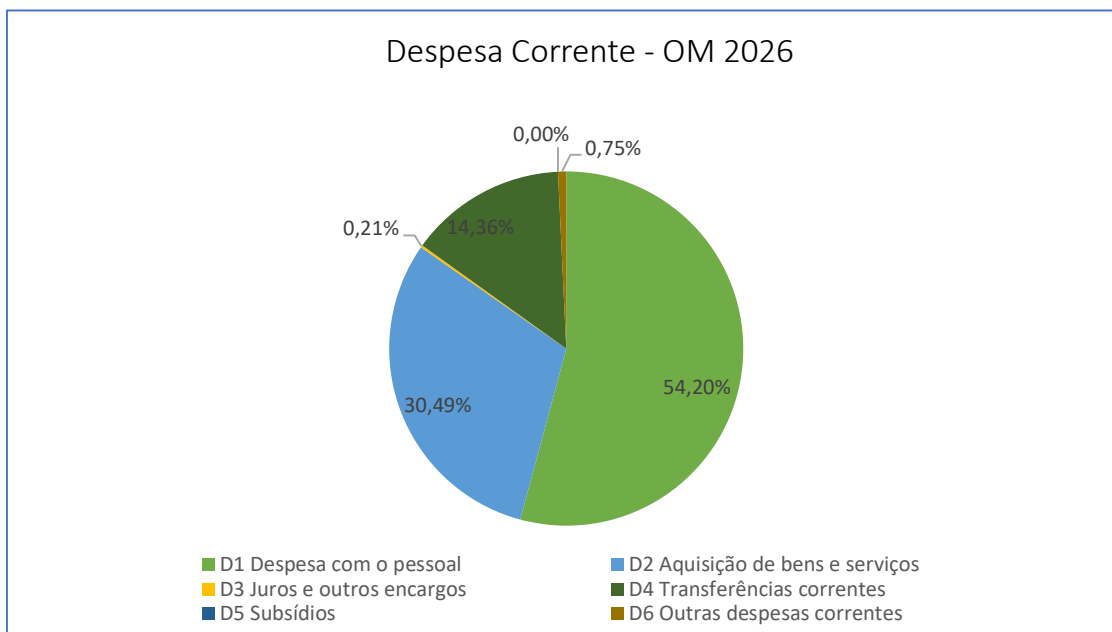
Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Despesa corrente	0,00	21 037 433,00	21 037 433,00	26 778 581,00	27 187 109,00	26 585 272,00	26 999 569,00
D1	Despesa com o pessoal		11 401 746,00	11 401 746,00	11 595 582,00	11 781 124,00	11 957 851,00	12 137 228,00
D11	Remunerações certas e permanentes		9 025 759,00	9 025 759,00	9 179 199,00	9 326 070,00	9 465 965,00	9 607 958,00
D12	Abonos variáveis e eventuais		305 711,00	305 711,00	310 909,00	315 887,00	320 629,00	325 441,00
D13	Segurança Social		2 070 276,00	2 070 276,00	2 105 474,00	2 139 167,00	2 171 257,00	2 203 829,00
D2	Aquisição de bens e serviços		6 413 808,00	6 413 808,00	9 747 651,00	9 883 648,00	10 022 230,00	10 173 049,00
D3	Juros e outros encargos		44 494,00	44 494,00	45 253,00	45 980,00	46 672,00	47 375,00
D4	Transferências correntes		3 020 221,00	3 020 221,00	5 211 948,00	5 295 354,00	4 374 795,00	4 455 430,00
D41	Administrações Públicas		545 023,00	545 023,00	573 208,00	582 383,00	591 123,00	599 993,00
D411	Administração Central - Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D412	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D413	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D415	Administração Local		545 013,00	545 013,00	573 197,00	582 371,00	591 110,00	599 979,00
D42	Instituições sem fins lucrativos		1 858 500,00	1 858 500,00	3 704 423,00	3 763 701,00	2 820 160,00	2 877 468,00
D43	Famílias		616 688,00	616 688,00	934 306,00	949 258,00	963 499,00	977 955,00
D44	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D5	Subsídios		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
D6	Outras despesas correntes		157 124,00	157 124,00	178 103,00	180 955,00	183 672,00	186 431,00
Despesas de capital		0,00	5 285 577,00	5 285 577,00	414 987,00	421 601,00	427 901,00	434 296,00
D7	Investimento		4 879 500,00	4 879 500,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00
D8	Transferências de capital		406 057,00	406 057,00	412 965,00	419 577,00	425 875,00	432 268,00
D81	Administrações Públicas		250 030,00	250 030,00	254 283,00	258 354,00	262 232,00	266 168,00
D811	Administração Central - Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D813	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D814	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D815	Administração Local		250 020,00	250 020,00	254 272,00	258 342,00	262 219,00	266 154,00
D82	Instituições sem fins lucrativos		146 007,00	146 007,00	148 490,00	150 866,00	153 129,00	155 426,00
D83	Famílias		10 000,00	10 000,00	10 170,00	10 333,00	10 488,00	10 646,00
D84	Outras		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
D9	Outras despesas de capital		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
Despesa efetiva (4)		0,00	26 323 010,00	26 323 010,00	27 193 568,00	27 608 710,00	27 013 173,00	27 433 865,00
Despesa não efetiva (5)		0,00	333 150,00	333 150,00	121 325,00	121 326,00	121 327,00	121 328,00
D10	Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros		333 150,00	333 150,00	121 325,00	121 326,00	121 327,00	121 328,00
Despesa total (6)=(4)+(5)		0,00	26 656 160,00	26 656 160,00	27 314 893,00	27 730 036,00	27 134 500,00	27 555 193,00
Saldo total (3)-(6)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global (1)-(4)		0,00	333 150,00	333 150,00	121 325,00	121 326,00	121 327,00	121 328,00

Passemos de seguida, ao desenvolvimento de cada componente da despesa.

2 – Despesa Corrente

A despesa corrente corresponde a cerca de 78,9% (77,57% em 2025) da despesa total do Município prevista para 2026, ascendendo a 21.037.433,00 euros (19.848.066,00 euros em 2025) e decompõe-se da seguinte forma:

Gráfico 11 – Decomposição da Despesa Corrente prevista para 2026

De entre as despesas correntes previstas, a que assume maior enfoque é a despesa com o pessoal, representando em termos relativos cerca de 54% da despesa de índole corrente.

2.1 – D1 - Despesas com o pessoal

Neste agrupamento, consideram-se todas as espécies de remunerações principais, abonos acessórios e compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus funcionários ou agentes, como aos indivíduos que, embora não tenham essa qualidade, prestem, contudo, serviços à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

De notar que com a entrada em vigor do processo de descentralização de competências, o Município assumiu a gestão do Agrupamento de Escolas de Valpaços, onde se inclui o pessoal não docente, e a gestão da Saúde. Nesse seguimento, os trabalhadores afetos ao Ministério da Saúde passaram a integrar o quadro de pessoal do Município.

Compreende-se também no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia, enquanto entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social. Importa aqui referir, e no caso do regime da CGA, os municípios, como empregadores públicos, também suportam, integralmente, os encargos com o pagamento da maior parte das prestações substitutivas

devidas aos trabalhadores (por doença, parentalidade, desemprego, acidente de trabalho e doenças profissionais e subsídio por morte) – ao contrário do regime geral, em que é a Segurança Social que assume esse encargo.

No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas – Remunerações de pessoal – devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista.

Sendo certo que a tabela de vencimentos para o ano 2026, à data da elaboração deste orçamento não foi ainda publicitada, consideramos os índices salariais à data da feitura deste orçamento, atualizados conforme acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da administração pública, assinado entre o Governo e os Sindicatos, onde a base remuneratória mensal passa de 878,41 euros para 934,99 euros, o que corresponde a um aumento de 6,4%. Para os trabalhadores que tenham um vencimento superior ao SMN é garantido um aumento de 56,58 euros/mês até aos 2 620,00 euros de remuneração base mensal, a partir desse montante os trabalhadores terão um aumento de, pelo menos, 2,15%.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 30º, conjugado com o n.º 3 do artigo 31º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da Assembleia Municipal, bem como para aquisição de bens e serviços correntes, necessários ao seu funcionamento e representação.

A Sra. Presidente da digníssima Assembleia Municipal, solicitou a afetação das verbas abaixo discriminadas, constantes da rubrica “Despesas com o Pessoal”.

Tabela 29 – Despesa previstas da Assembleia Municipal

		Unid: euros					
Orgânica	Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:	26 617,00	27 070,00	27 504,00	27 918,00	28 338,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais:					
	01 02 04	Ajudas de custo	1 754,00	1 784,00	1 813,00	1 841,00	1 869,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios					
	01 02 13 02	Outros	24 863,00	25 286,00	25 691,00	26 077,00	26 469,00

No que respeita à Câmara Municipal, as despesas com o pessoal previstas são as seguintes:

Tabela 30 – Orçamento das Despesas com o pessoal

Unid: euros

Orgânica	Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
02	CÂMARA MUNICIPAL						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:	11 375 129,00	11 568 512,00	11 753 620,00	11 929 933,00	12 108 890,00
	01 01	Remunerações certas e permanentes:					
	01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:					
	01 01 01 01	Eleitos locais	193 939,00	197 236,00	200 392,00	203 398,00	206 449,00
	01 01 04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual:					
	01 01 04 01	Pessoal em funções	5 518 823,00	5 612 643,00	5 702 446,00	5 787 983,00	5 874 803,00
	01 01 06	Pessoal contratado a termo:					
	01 01 06 01	Pessoal em funções	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 699 479,00	1 728 371,00	1 756 025,00	1 782 366,00	1 809 102,00
	01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	10 000,00	10 170,00	10 333,00	10 488,00	10 646,00
	01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	77 576,00	78 895,00	80 158,00	81 361,00	82 582,00
	01 01 11	Representação	65 445,00	66 558,00	67 623,00	68 638,00	69 668,00
	01 01 13	Subsídio de refeição	494 940,00	503 354,00	511 408,00	519 080,00	526 867,00
	01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	965 057,00	981 463,00	997 167,00	1 012 125,00	1 027 307,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais:					
	01 02 02	Horas extraordinárias	250 000,00	254 250,00	258 318,00	262 193,00	266 126,00
	01 02 04	Ajudas de custo	3 000,00	3 051,00	3 100,00	3 147,00	3 195,00
	01 02 05	Abono para falhas	17 409,00	17 705,00	17 989,00	18 259,00	18 533,00
	01 02 12	Indemnização por cessação de funções	1 000,00	1 017,00	1 034,00	1 050,00	1 066,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios:					
	01 02 13 02	Outros	7 685,00	7 816,00	7 942,00	8 062,00	8 183,00
	01 03	Segurança social:					
	01 03 01	Encargos com a saúde-Pagamento direto à ADSE/SNS	1 000,00	1 017,00	1 034,00	1 050,00	1 066,00
	01 03 02	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	20 000,00	20 340,00	20 666,00	20 976,00	21 291,00
	01 03 05	Contribuições para a segurança social:					
	01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (A	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato:					
	01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	671 917,00	683 340,00	694 274,00	704 689,00	715 260,00
	01 03 05 02 02	Segurança social - Regime geral	1 321 359,00	1 343 823,00	1 365 325,00	1 385 805,00	1 406 593,00
	01 03 09	Seguros:					
	01 03 09 01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	54 500,00	55 427,00	56 314,00	57 159,00	58 017,00
	01 03 10	Outras despesas de segurança social:					
	01 03 10 99	Outras despesas de segurança social	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00

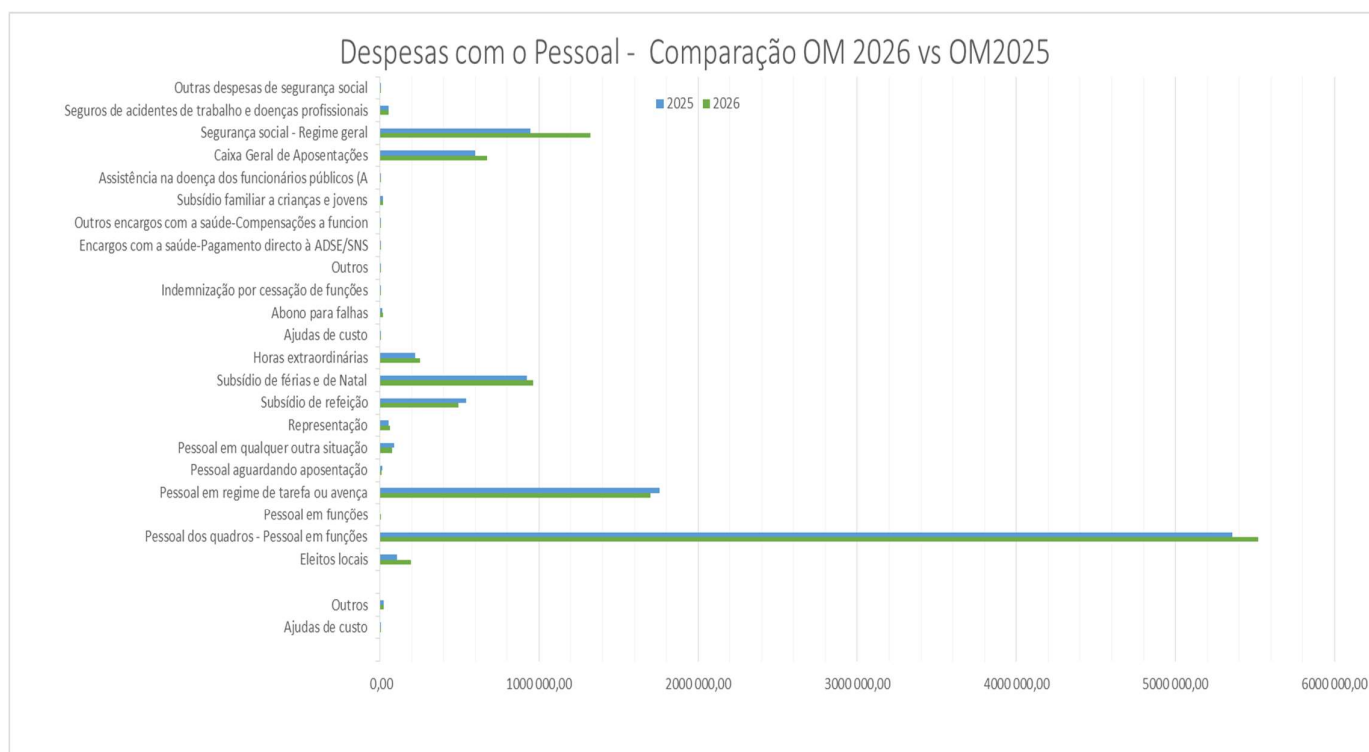
As despesas estimadas com o pessoal cifram-se em 11.401.746,00 euros (10.735.222,00 euros em 2025), representam 54,20% (54,09% em 2025) das despesas correntes orçadas e 42,77% (41,96% em 2025) do total das despesas previstas para a gerência de 2026.

O incremento de 666.524,00 euros face ao orçamento de 2025 é derivado, na sua maioria ao aumento generalizado dos salários na função pública para o ano 2026 (de acordo com o acordo outorgado entre o Governo e os Sindicatos) às progressões na carreira dos trabalhadores em funções públicas, assim como aos incrementos do valor das avenças, levando a um aumento da despesa com o pessoal face ao estimado no período de 2025.

Ainda de referir, que a estimativa da despesa com o pessoal para o exercício de 2026, já contempla os procedimentos concursais, cuja abertura de concurso para ingresso ou acesso estão devidamente aprovados.

Dar ainda nota que, o município assinou um protocolo com a Casa do Povo de Vilarandelo, através do qual o Município delega na Casa do Povo de Vilarandelo a responsabilidade das ações de acompanhamento dos 203 agregados familiares beneficiários de RSI e, por conseguinte, o pagamento dos encargos referentes ao pessoal técnico e administrativo que as promove. Nesse sentido, a despesa com o pessoal afeto à descentralização da Ação Social (240.000,00 euros) é refletida na rubrica «Transferências Correntes», atendendo a que o Município transfere mensalmente os meios monetários para a Casa do Povo de Vilarandelo fazer face ao pagamento dos salários desses trabalhadores (valor previsto no PAM - Projeto nº2026/A/23).

Gráfico 12 – Comparação das Despesas com o Pessoal – OM 2026 vs OM 2025



Comparativamente com o orçamento municipal para 2026, verifica-se um aumento de 666.524,00 euros, justificado essencialmente pelo acréscimo dos vencimentos para o ano 2026, previsto na rubrica 01 01 03 – *Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho*, como pode ser verificado no gráfico anterior, assim como as previsíveis admissões e progressões como anteriormente se referiu.

Relativamente aos contratos em regime de tarefa e avença, a previsão da despesa contempla uma atualização aos valores atualmente praticados pelos prestadores de serviços, no mínimo para o SMN.

As despesas com o pessoal consomem 50,95% (49,01% em 2025) dos recursos correntes estimados.

Anote-se, que a estimativa das despesas com o pessoal leva em consideração a Proposta do Quadro de Pessoal para o ano de 2026.

2.2 – D2 – Aquisição de bens e serviços

São contabilizadas neste capítulo as despesas com a aquisição de bens e serviços, revestindo a forma de despesas correntes, designadamente os dispêndios a incorrer com o tratamento das águas residuais, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, aquisição de água potável e suas análises laboratoriais e iluminação pública.

A estimativa destas despesas tem por base os valores executados à data de elaboração deste orçamento, ponderadas as devidas necessidades para o ano económico de 2026, com base na trajetória dos últimos anos.

As estimativas para 2026 são de 6.413.808,00 euros (6.325.610,00 euros em 2025), como se demonstra:

Tabela 31 – Orçamento da Despesa com Aquisição de Bens e Serviços

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	6 413 808,00	9 747 651,00	9 883 648,00	10 022 230,00	10 173 049,00
02 01	Aquisição de bens:					
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	380 000,00	416 970,00	423 643,00	429 998,00	436 449,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes:					
02 01 02 01	Gasolina	40 000,00	40 680,00	41 331,00	41 951,00	42 581,00
02 01 02 02	Gasóleo	210 000,00	213 570,00	216 988,00	220 243,00	223 547,00
02 01 02 99	Outros	1 000,00	1 017,00	1 034,00	1 050,00	1 066,00
02 01 03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 01 04	Limpeza e higiene	60 000,00	61 020,00	61 997,00	62 927,00	63 871,00

02 01 05	Alimentação-Refeições confeccionadas	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
02 01 06	Alimentação-Gêneros para confeccionar	380 000,00	772 920,00	785 288,00	797 068,00	809 026,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	20 000,00	22 374,00	22 733,00	23 075,00	23 422,00
02 01 08	Material de escritório	28 000,00	28 476,00	28 932,00	29 366,00	29 807,00
02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	11 000,00	12 204,00	12 400,00	12 587,00	12 777,00
02 01 12	Material de transporte-Peças	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
02 01 14	Outro material-Peças	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
02 01 15	Prêmios, condecorações e ofertas	32 500,00	45 766,00	46 499,00	47 197,00	47 906,00
02 01 16	Mercadorias para venda:					
02 01 16 01	Água	500 000,00	1 322 100,00	1 343 254,00	1 363 404,00	1 383 856,00
02 01 16 03	Outras	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	35 000,00	45 765,00	46 498,00	47 196,00	17 905,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	300,00	306,00	311,00	316,00	321,00
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	150,00	153,00	156,00	159,00	162,00
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	20 000,00	40 680,00	21 332,00	41 952,00	42 582,00
02 01 21	Outros bens	12 500,00	12 713,00	12 917,00	13 111,00	13 308,00
02 02	Aquisição de serviços:					
02 02 01	Encargos das instalações:					
02 02 01 01	Eletricidade	600 000,00	610 200,00	619 964,00	629 264,00	638 703,00
02 02 01 02	Gás	32 000,00	32 544,00	33 065,00	33 561,00	34 065,00
02 02 01 03	Gasóleo de aquecimento	5 000,00	5 085,00	5 167,00	5 245,00	5 324,00
02 02 01 99	Outros	2 000,00	2 034,00	2 067,00	2 099,00	2 131,00
02 02 02	Limpeza e higiene	110 600,00	193 841,00	196 943,00	199 898,00	202 897,00
02 02 03	Conservação de bens	510 000,00	528 840,00	537 302,00	545 362,00	553 544,00
02 02 04	Locação de edifícios	7 344,00	7 469,00	7 589,00	7 703,00	7 819,00
02 02 08	Locação de outros bens	30 612,00	31 133,00	31 632,00	32 107,00	32 589,00
02 02 09	Comunicações	30 256,00	30 771,00	31 264,00	31 733,00	32 209,00
02 02 10	Transportes	100 000,00	203 400,00	206 656,00	209 756,00	212 904,00
02 02 11	Representação dos serviços	2 500,00	2 543,00	2 584,00	2 623,00	2 663,00
02 02 12	Seguros	110 000,00	111 870,00	113 660,00	115 365,00	117 096,00
02 02 13	Deslocações e estadas	10 000,00	10 170,00	10 333,00	10 488,00	10 646,00
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	855 990,00	870 542,00	884 471,00	897 739,00	911 206,00
02 02 15	Formação	5 000,00	5 085,00	5 167,00	5 245,00	5 324,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	217 940,00	317 346,00	322 426,00	327 266,00	332 180,00
02 02 17	Publicidade:					
02 02 17 01	Diário da República	19 000,00	19 323,00	19 633,00	19 928,00	20 227,00
02 02 17 02	Campanhas publicitárias e promocionais	64 810,00	92 650,00	94 134,00	95 547,00	96 982,00
02 02 17 99	Outras	5 000,00	5 085,00	5 167,00	5 245,00	5 324,00
02 02 18	Vigilância e segurança	5 000,00	5 085,00	5 167,00	5 245,00	5 324,00
02 02 19	Assistência técnica	2 500,00	2 543,00	2 584,00	2 623,00	2 663,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados:					
02 02 20 01	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	715 821,00	1 826 350,00	1 855 573,00	1 883 409,00	1 911 662,00
02 02 20 02	Tratamento de efluentes	200 000,00	711 900,00	723 291,00	734 141,00	745 154,00
02 02 20 03	Análises laboratoriais	32 500,00	58 478,00	59 414,00	30 306,00	61 210,00
02 02 20 99	Outros	203 920,00	207 387,00	210 706,00	213 867,00	217 076,00
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	52 500,00	53 393,00	54 248,00	55 062,00	55 888,00
02 02 25	Outros serviços:					

02 02 25 01	Iluminação pública	660 000,00	671 220,00	681 960,00	692 190,00	702 573,00
02 02 25 02	Emolumentos Tribunal de Contas	10 000,00	10 170,00	10 333,00	10 488,00	10 646,00
02 02 25 99	Outros	81 955,00	83 349,00	84 683,00	85 954,00	87 244,00

Os valores mais significativos concentram-se na aquisição dos serviços de iluminação pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tratamento de efluentes, eletricidade para as instalações municipais e bombagens de água, na aquisição de matérias-primas e subsidiárias e de água potável para consumo humano.

Tabela 32 – Despesa com a aquisição de bens e serviços

Capítulo	Descrição	2026	%
02.01	Aquisição de bens	1.731.560,00	27%
02.02	Aquisição de serviços	4.682.248,00	73%

Pre vemos um aumento na ordem dos 89 mil euros neste capítulo orçamental, em relação ao orçamento de 2025, nomeadamente nos combustíveis, na alimentação das escolas, na aquisição de água potável, no consumo de energia elétrica e gás, nas conservações de bens, na realização de eventos sociais e culturais, na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, e tratamento de efluentes e na iluminação pública.

Ainda de referir, que no cálculo dos gastos inerentes ao fornecimento de energia elétrica para o período de 2026, não foi considerado nenhum aumento de preço, porquanto o município ter contratualizado em 2024 (2/08/2024), a preços constantes, o fornecimento de eletricidade até julho de 2026 com o operador económico vencedor do concurso público internacional. Salvo por resolução do contrato, revisão de preços ou por pedido de reequilíbrio financeiro, o preço contratual não sofrerá (assim esperamos) qualquer agravamento, pelo menos na primeira metade do ano.

2.3 – Juros e outros encargos

Inscrevem-se nesta rubrica as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, empréstimos por obrigações ou outros.

Anote-se que os encargos das amortizações dos empréstimos são incluídos no capítulo 10 – Passivos Financeiros.

Tabela 33 – Despesa prevista com Juros e outros encargos

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:	44 494,00	45 253,00	45 980,00	46 672,00	47 375,00
03 01	Juros da dívida pública:					
03 01 03	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições					
03 01 03 02	Empréstimos a médio e longo prazos	44 374,00	45 129,00	45 852,00	46 540,00	47 239,00
03 01 06	Administração pública-Administração central-Serviços	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública:					
03 02 01	Despesas diversas	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
03 03	Juros de locação financeira:					
03 03 05	Material de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 05	Outros juros:					
03 05 02	Outros	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
03 06	Outros encargos financeiros:					
03 06 01	Outros encargos financeiros	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00

Os valores orçados correspondem aos valores previstos no mapa previsional dos empréstimos, anexo a este relatório.

2.4 – Transferências correntes

À semelhança de anos transatos, está previsto no orçamento para o período de 2026 o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa. Para além disso, o Município tem a incumbência de participar e apoiar estratos sociais económica e socialmente desfavorecidos, bem como em matérias de ação social escolar, designadamente bolsas de estudo e livros escolares.

Por se considerar que o ano 2026 será um período perturbado sobretudo a nível económico-financeiro, é intenção do município continuar com os apoios de índole social, atenuando o impacto que os rendimentos das famílias têm vindo a sofrer.

As juntas de freguesia e as entidades sem fins lucrativos, com o objeto de desenvolver atividades culturais, sociais e desportivas, continuarão a ter o apoio possível da autarquia.

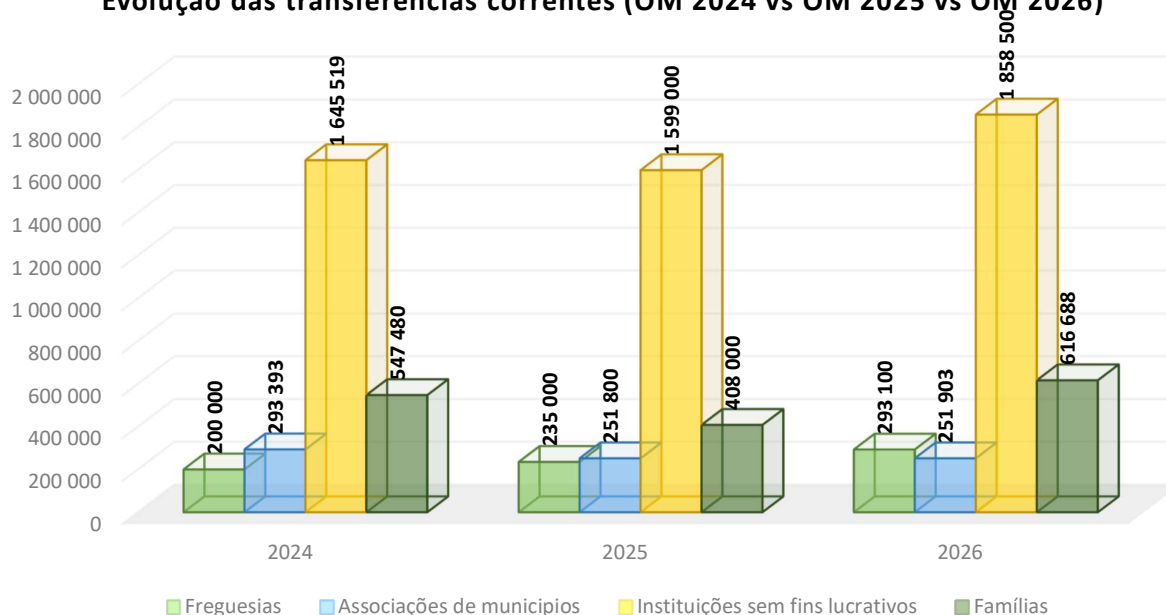
Tabela 34 – Orçamentação das despesas com transferências correntes

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	3 020 221,00	5 211 948,00	5 295 354,00	4 374 795,00	4 455 430,00
04 01	Sociedades e quase não sociedades financeiras					
04 01 01	Públicas					
04 01 01 01	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 03	Administração central:					
04 03 05	Serviços e fundos autónomos	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 05	Administração local:					
04 05 01	Continente:					
04 05 01 01	Municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 05 01 02	Freguesias	293 100,00	317 000,00	322 074,00	326 907,00	331 812,00
04 05 01 04	Associações de municípios	251 903,00	256 186,00	260 285,00	264 190,00	268 153,00
04 05 01 07	Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 05 01 08	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos:					
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	1 858 500,00	3 704 423,00	3 763 701,00	2 820 160,00	2 877 468,00
04 08	Famílias:					
04 08 02	Outras	616 688,00	934 306,00	949 258,00	963 499,00	977 955,00

A previsão para 2026 é de 3.020.221,00 euros (2.493.840,00 euros em 2025), representando um aumento de 21,11% relativamente ao ano 2025.

Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (OM 2024 vs OM 2025 vs OM2026)

Evolução das transferências correntes (OM 2024 vs OM 2025 vs OM 2026)



As transferências correntes a atribuir às freguesias terão uma tendência natural para a sua diminuição (ressalvando compromissos já assumidos), atendendo aos aumentos sucessivos que o Orçamento do Estado, via Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), tem vindo a efetivar em prol das mesmas. As freguesias do concelho de Valpaços tiveram aumentos no FFF (em termos médios) de 2022 para 2023 de 7,8%, de 2023 para 2024 um aumento de 25,13% [420.550,00 euros em termos absolutos] e de 2024 para 2025 um aumento de 17,34% [363.131,00 euros em termos absolutos] e de 2025 para 2026 uma previsão de aumento de 2,76% [67.820,00 euros em termos absolutos]

A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIM-ATB) no âmbito da execução das suas atribuições e competências, nomeadamente em matérias de transportes, continuará a usufruir das respetivas transferências monetárias por parte dos municípios que compõem a CIM-ATB.

As instituições sem fins lucrativos, por forma a prosseguirem com as suas atribuições e competências, terão acomodadas as verbas no orçamento municipal. De referir que a despesa inerente à descentralização de competência na área da Ação Social, tem acolhimento neste capítulo da despesa.

As verbas destinadas ao apoio às famílias está diretamente correlacionada com as medidas de programas ocupacionais promovidos junto do IEFP e com apoios sociais.

2.5 – D5 - Subsídios

Esta rubrica não contempla dotação materialmente significativa, em virtude de o Município não prever, nesta fase inicial, a atribuição de subsídios monetários ao setor empresarial.

2.6 – D6 – Outras despesas correntes

São contempladas nesta rubrica as despesas decorrentes do pagamento de impostos e taxas, bem como das despesas relacionadas com os serviços bancários e outras despesas correntes não compreendidas em rubricas anteriores, nomeadamente, pagamento de indemnizações por danos/prejuízos causados em bens patrimoniais não pertença do município, processos eleitorais, multas, combustíveis das corporações de bombeiros voluntários do concelho (em situações excecionais) e apoios no âmbito do projeto «Apoio à produção pecuária».

Tabela 35 – Orçamento da rubrica D6 – Outras despesas correntes

Unid: euros						
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	157 124,00	178 103,00	180 955,00	183 672,00	186 431,00
06 02	Diversas:					
06 02 01	Impostos e taxas	116 014,00	136 293,00	138 474,00	140 552,00	142 662,00
06 02 03	Outras:					
06 02 03 01	Outras restituições	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
06 02 03 02	IVA Pago	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
06 02 03 04	Serviços bancários	21 000,00	21 357,00	21 699,00	22 025,00	22 356,00
06 02 03 05	Outras	20 000,00	20 340,00	20 666,00	20 976,00	21 291,00

A rubrica de maior materialidade é a respeitante a «Impostos e Taxas», por onde se contabilizam as taxas devidas à ERSAR, APA, IMT e o IRC devido na distribuição de dividendos por parte das entidades participadas.

2.7 – Descentralização de competências

A Lei-Quadro nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais que, no caso do Município de Valpaços, compreenderam as seguintes áreas e respetiva conjuntura temporal:

2019

- Praias;
- Vias de comunicação;
- Associações de Bombeiros;
- Estruturas de atendimento ao cidadão;
- Património imobiliário público sem utilização;
- Transporte em Vias Navegáveis interiores;
- Áreas portuárias.

2022

- Educação;
- Ação Social.

2023

- Saúde.

A área setorial da educação foi transferida para a Câmara Municipal no dia 1 de abril de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. Nesta sequência, o Município de Valpaços assumiu a gestão do Agrupamento de Escolas de Valpaços. A partir desta data, passaram a ser da responsabilidade do município as despesas de funcionamento das escolas do agrupamento, no que respeita tanto aos gastos com a aquisição de bens e serviços, bem como às despesas com o pessoal não docente, os quais passaram a integrar o quadro de pessoal do município. Atualmente, o número de funcionários do Agrupamento de Escolas provenientes do processo de descentralização ascende a 66 funcionários, distribuídos nas categorias profissionais de assistente técnico e assistente operacional.

Para o ano 2026, a despesa prevista nesta rubrica ascende a 2.040.714,00 euros, tal como demonstra o quadro infra.

Tabela 36 – Descentralização de competências – Educação

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Educação	Pessoal	1.644.444,00
	Aquisição de bens e serviços	361.590,00
	Transferências correntes (1)	34.680,00
	Total	2.040.714,00

(1) – Transferência para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para assegurar a contratação de 3 Professores afetos à Descentralização.

A área setorial da saúde foi transferida para a Câmara Municipal em 1 de março de 2023, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro. O Município de Valpaços assumiu a gestão das Unidades de Saúde do concelho, consagrada através de auto de transferência outorgado com o Ministério da Saúde e com a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a 30 de janeiro de 2023. A partir da assunção

das competências pelo município, as despesas de funcionamento das unidades de saúde do concelho, no que respeita tanto aos gastos com o pessoal na carreira de assistente operacional, bem como com a aquisição de bens e serviços (exceto produtos hospitalares), são da responsabilidade do município.

No que respeita às Unidades de Saúde incluem-se:

- i. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços;
- ii. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Carracedo de Montenegro;
- iii. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Friões;
- iv. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Lebução;
- v. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Vilarandelo;
- vi. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Santa Valha.

Neste seguimento, a titularidade dos imóveis e respetivo mobiliário fixo, bem como a sua gestão, passaram para o Município de Valpaços. A par disto, foi igualmente transferida para o município a titularidade das seguintes viaturas:

Tabela 37 – Descentralização de competências – Saúde - Viaturas

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro de passageiros	73-MH-71 (a)	Peugeot	Partner	Diesel	2011	336 983	UCC Valpaços
Ligeiro de passageiros	57-DR-85	Renault	Kangoo 1.2	Gasolina	2007	265 217	ECL
Ligeiro de passageiros	50-JS-55	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	Gasolina	2010	203 511	UCSP Valpaços
Ligeiro de passageiros	31-40-NV	Renault	Kangoo 1.2	Gasolina	1999	411 287	UCSP Valpaços

a) Alienada em 11/06/2025 por se encontrar inoperacional em resultado de um acidente.

Entretanto, e atendendo à degradação de algumas das viaturas transferidas, o Ministério da Saúde (através do PRR) procedeu à aquisição de dois veículos elétricos “Citroen e-Berlingo”, cuja titularidade pertence ao município. No que toca ao pessoal, apenas o pessoal não médico

passou para a alçada camarária, ascendendo a 13 trabalhadores, 12 dos quais passaram a integrar o quadro de pessoal do Município, estando 1 trabalhador em regime de avença.

Para o ano 2026 estima-se que a despesa com a assunção desta competência ascenda a 318.648,00 euros, conforme quadro infra.

Tabela 38 – Descentralização de competências – Saúde

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Saúde	Pessoal	237.252,00
	Aquisição de bens e serviços	81.396,00
	Total	318.648,00

Uma outra área setorial que foi descentralizada foi a Ação Social. No dia 1 de maio de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, o Município de Valpaços assumiu a competência da Ação Social, da qual fazem parte os Protocolos de Rendimento Social de Inserção e respetivos funcionários - 4 técnicos superiores e 6 Ajudantes de Ação direta – o qual o Município protocolou com a Casa do Povo de Vilarandelo, entidade que já vinha a ser protocolada pela Segurança Social, transferindo mensalmente para esta instituição os encargos com os funcionários afetos a este serviço, assim como os subsídios sociais de carácter eventual. Um técnico superior dos quadros do município encontra-se afeto a esta área descentralizada. A par disso, inclui-se ainda todas as despesas relacionadas com o funcionamento dos serviços e a conservação dos edifícios, equipamentos e viaturas que lhes estão afetos, bem como uma assistente operacional para garantir a limpeza do espaço.

Para o ano 2026 estima-se que a despesa com esta rubrica ascenda a 297.324,00 euros, conforme quadro infra.

Tabela 39 – Descentralização de competências – Ação Social

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Ação Social	Pessoal	54.264,00
	Aquisição de bens e serviços	3.060,00
	Transferências correntes	240.000,00
	Total	297.324,00

Assim sendo, é expectável que o processo de descentralização de competências para o ano 2026, onere o orçamento municipal em 2.656.686,00 euros.

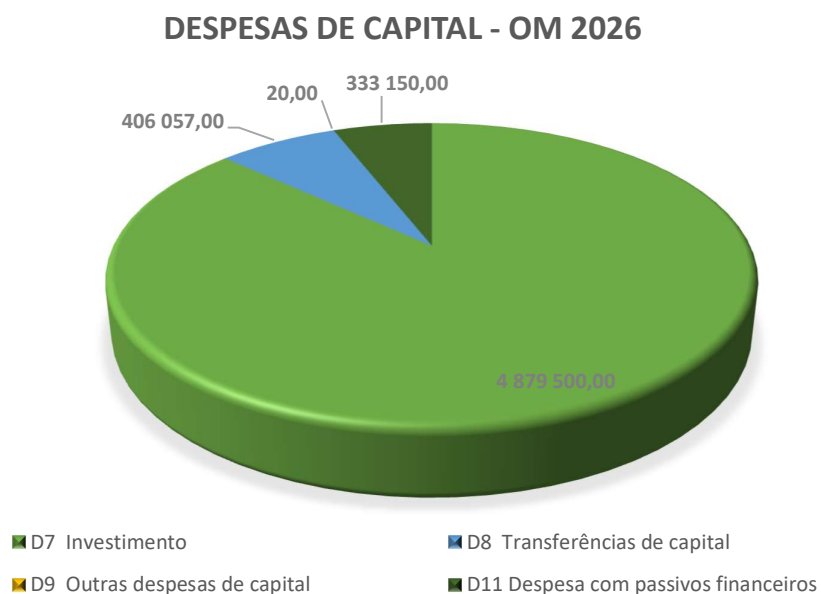
3 – Despesa de Capital

A previsão das despesas de capital para o ano 2026 é de 5.618.727,00 euros (5.738.569,00 euros em 2025), representando cerca de 21,10% do total da despesa prevista para o período em análise. A diferença comparativamente com o ano de 2025 é justificada pela diminuição ao nível das transferências de capital. A dotação prevista no capítulo das transferências de capital para a gerência de 2026 é inferior em cerca de 680 mil euros em relação à estimativa orçamental do ano 2025.

Com a aprovação do mapa da «Demonstração do Desempenho Orçamental» do ano de 2025, a concretizar previsivelmente em fevereiro de 2026, possibilidade prevista no art.º 107º da proposta do OE para 2026, será o Orçamento e o PPI incrementados de forma considerável (Previsivelmente em montante a rondar os 6,5 milhões de euros).

A capacidade de concretização de investimentos municipais poderá atingir, na gerência de 2026, o montante de 10 milhões de euros. A concretizarem-se as ações que se pretende submeter no âmbito de comparticipações comunitárias, poderá, ainda, levantar a fasquia às intenções de investimento a realizar no período de 2026.

Gráfico 14 – Decomposição da despesa de capital para 2026

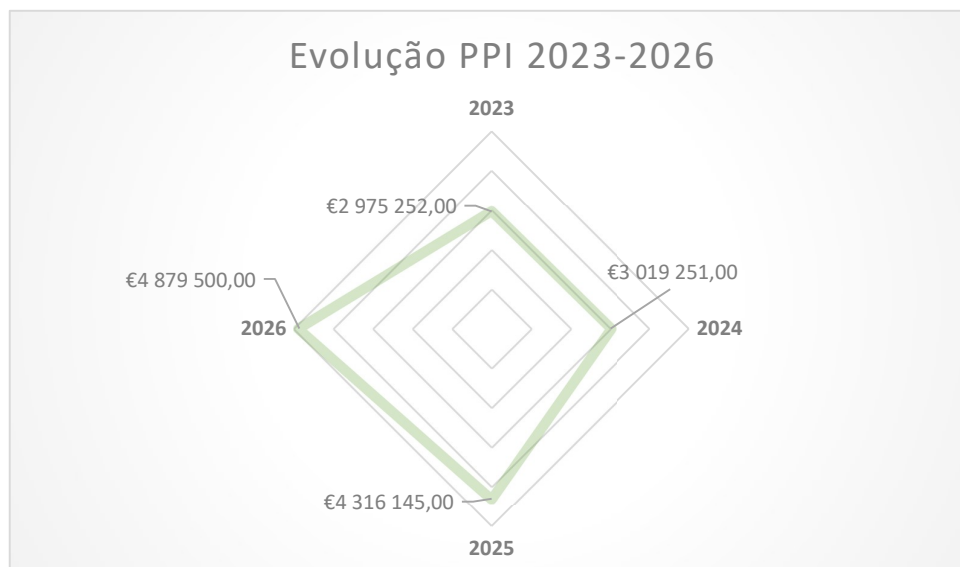


3.1 – D7 – Investimento

A despesa com investimento para 2026, conforme Plano Plurianual de Investimentos (PPI), cifra-se nos 4.879.500,00 euros (4.316.145,00 euros em 2025). Para além da conclusão de projetos em execução, estão igualmente previstas novas ações para iniciar em 2026 (veja-se PPI).

O Orçamento para o ano de 2026 prevê um aumento ao investimento previsional comparativamente com o quadriénio (2023-2026).

Gráfico 15 – Evolução do orçamento do investimento no quadriénio [2023-2026]



3.2 – D8 – Transferências de Capital

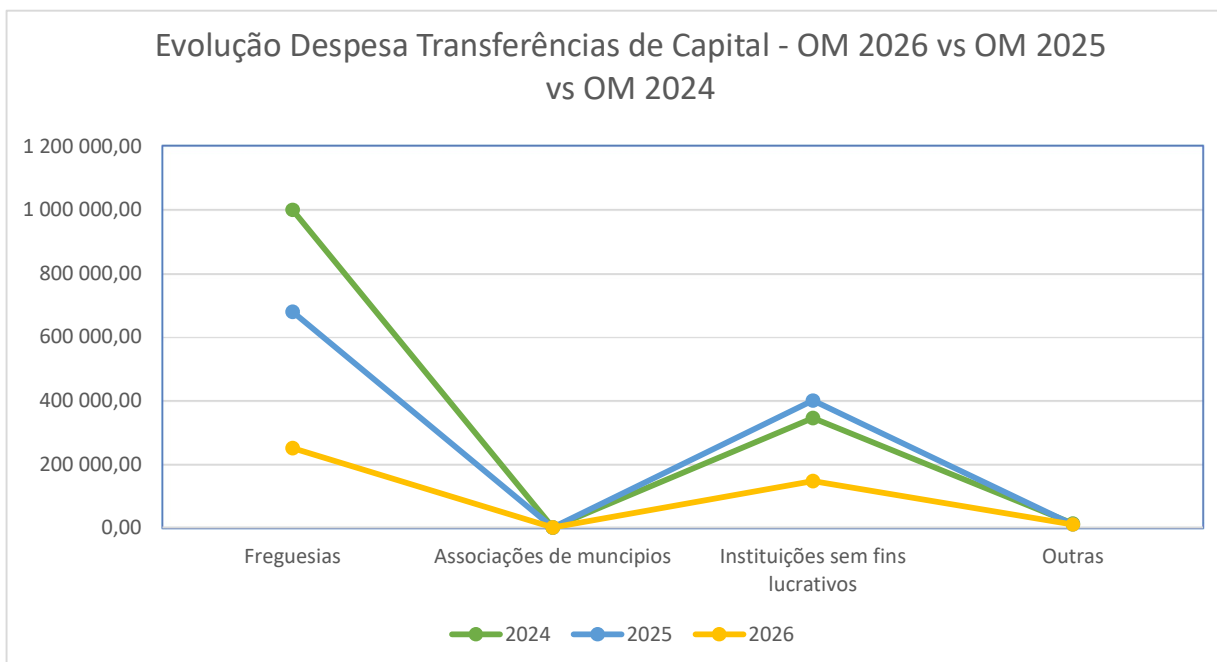
As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes, com a diferença de aqui se destinarem a financiar despesas de capital (investimento) das entidades recebedoras.

Prevê-se transferir verbas na ordem dos 406.057,00 euros (1.089.032,00 euros em 2025). As afetações destas verbas destinam-se essencialmente às juntas de freguesia e instituições sem fins lucrativos.

Tabela 40 – Orçamento da despesa com transferências de capital

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2026	2027	2028	2029	2030
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	406 057,00	412 965,00	419 577,00	425 875,00	432 268,00
08 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:					
08 01 01	Públicas:					
08 01 01 01	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 01 01 02	Outras	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 03	Administração central:					
08 03 06	Serviços e fundos autónomos	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 05	Administração local:					
08 05 01	Continente:					
08 05 01 01	Municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 05 01 02	Freguesias	250 000,00	254 250,00	258 318,00	262 193,00	266 126,00
08 05 01 04	Associações de municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 07	Instituições sem fins lucrativos:					
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos	146 007,00	148 490,00	150 866,00	153 129,00	155 426,00
08 08	Famílias:					
08 08 02	Outras	10 000,00	10 170,00	10 333,00	10 488,00	10 646,00

Gráfico 16 – Comparação das Despesas com Transferências de Capital entre o OM 2024 vs OM 2025 vs OM 2026



3.3 – Outras despesas de capital

Esta rubrica não contempla dotação significativa em virtude de não se prever despesa materialmente relevante no ano 2026 (restituições e outras).

4 - Despesa não efetiva

A despesa não efetiva é composta pela despesa com ativos financeiros (D10) e com passivos financeiros (D11).

4.1 – Despesa com ativos financeiros

Nesta rubrica não está prevista qualquer despesa, atendendo a que terminou o período de comparticipação do Município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), criado pela Lei nº

53/2014, de 25 de agosto. O Município de Valpaços subscreveu e realizou o montante de 521.217,00 euros para o FAM.

O FAM é um mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e subsidiariamente de assistência financeira.

É um Fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos Municípios portugueses, através de um capital social de 418 M€, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

4.2 – Despesa com passivos financeiros

São aqui contabilizadas as operações financeiras que consistem na amortização de empréstimos bancários (o que inclui o empréstimo contratualizado com o Estado Português no âmbito do PAEL).

O Município de Valpaços possui 4.581.009,48 euros de empréstimos contratados, dos quais utilizou 4.581.009,48 euros, representando um capital em dívida (Previsional em 01/01/2026) de 879.046,15 euros.

Prevê-se a amortização de 333.150,00 euros em 2026 (333.359,59 euros em 2025) ao capital em dívida, reduzindo a dívida para 545.896,15 euros (previsional em 31/12/2026) que representa uma redução de 37,9%.

Tabela 41 – Mapa dos empréstimos

ENTIDADE		MAPA DOS EMPRÉSTIMOS														ANO 2026		
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS																		
						Visto do TC								Encargos previsionais do ano 2026		Capital em dívida em (previsional) 01-01-2026	Capital em dívida em (previsional) 31-12-2026	
		Data	Data	Prazo	Anos	Número de				Capital		Taxa Juro %						
Caracterização do empréstimo		aprovação	contratação	do	Decorridos	de	Data	Finalidade do empréstimo		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortiz.	Juros	Total		
		AM	Empréstimo	Contrato		Registo												
Curto prazo:																		
	Total....																	
Médio e longo prazo:																		
Empréstimos bancários																		
CGD Emp.n.º 9015002390091		29/06/01	13/09/01	25	23	2896	13/08/01	Investimento Habitação/Social (Lei n.º 42/98)		549 919,69	549 919,69	1,320	4,47	20 469,05	565,00	21 034,05	20 469,05	0,00
DGTF - PAEL		21/09/12	16/11/12	14	12	1644	29/01/13	PAEL - Programa de Apoio à Economia Local		2 649 478,11	2 649 478,11	2,450	2,62	191 356,00	8 395,00	199 751,00	191 356,00	0,00
BPI Emp. N.º 1939880830004		29/04/19	02/05/19	12	5	1424	06/06/19	Investimento Municipal		1 381 611,68	1 381 611,68	0,735	4,46	121 314,00	35 414,00	156 728,00	667 221,94	545 907,94
Total										4 581 009,48	4 581 009,48			333 139,05	44 374,00	377 513,05	879 046,99	545 907,94

V. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

Damos relato das ações intentadas contra o Município de Valpaços, com o respetivo estado do processo na tabela seguinte:

Tabela 42 – Passivos e Ativos Contingentes



Mapa dos passivos e ativos contingentes previsionais

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

01-01-2026 a 31-12-2026

Unid: euros

Natureza	Nº Processo	Descrição	Estimativa do efeito financeiro	Momento possível do exfluxo ou influxo
Ativos contingentes	188/24.5BEMDL	PEBBCE Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Unipessoal, Lda	7 202,00	Não definido
Ativos contingentes	189/24.3BEMDL	PEBBCE Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Unipessoal, Lda	5 382,74	Não definido
		Total Ativos Contingentes	12 584,74	
Passivo contingente	255/13.0BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	329 989,19	Não definido
Passivo contingente	124/14.7BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	744 552,87	Não definido
Passivo contingente	429/15.0BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	989 910,69	Não definido
Passivo contingente	309/14.6BEMDL	Manuel Cardoso Bruno	275 000,00	Não definido
Passivo contingente	139/21.9BEMDL-TAF	Berta de Jesus Matosinho	5 001,01	Não definido
Passivo contingente	203/24.2T8VPC	José Carlos da Costa Machado	12 000,00	Não definido
Passivo contingente	446/24.9BEMDL	Ambienti Dínterni	46 437,00	Não definido
		Total Passivos Contingentes	2 402 890,76	

(a)-Decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela absolver o Município de Valpaços relativamente ao pagamento das faturas emitidas a título de consumos mínimos, tendo a AdN recorrido dessa decisão.

VI. ENCARGOS PLURIANUAIS

Neste capítulo damos a conhecer os encargos plurianuais assumidos em gerências anteriores e com reflexo neste orçamento.

Tabela 43 – Encargos plurianuais 2026-2030

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	ENCARGOS PARA OS ANOS					TOTAL
			2026	2027	2028	2029	2030	
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	233 355,00					233 355,00
02	01030901	Seguros de acidentes de trabalho	12 500,60					12 500,60
02	02010201	Gasolina	11 601,69					11 601,69
02	02010202	Gasóleo	56 781,52					56 781,52
02	020106	Alimentação - géneros para confeccionar	253 979,54					253 979,54
02	02020101	Eletricidade	68 613,05					68 613,05
02	020208	Locação de outros bens	56 863,38	26 931,68				83 795,06
02	020209	Aquisição de serviços - Comunicações	9 250,09	3 083,98				12 334,07
02	020210	Transportes	58 115,03					58 115,03
02	020212	Seguros de acidentes de trabalho	23 139,90					23 139,90
02	020216	Aquisição de serviços-Seminários, exposições e similares	20 337,44					20 337,44
02	02022001	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	621 356,62	368 668,00				990 024,62
02	02022003	Análises de água de rede pública	8 723,63					8 723,63
02	02022099	Outros	66 763,85	41 830,59				108 594,44
02	02022501	Iluminação pública	220 789,36					220 789,36
02	03010302	Juros - empréstimos a médio e longo prazo	3 549,04	4 013,95	3 040,87	2 067,79	1 094,71	13 766,36
02	04050102	Freguesias	6 250,00					6 250,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	421 121,36	52 140,16	16 520,65			489 782,17
02	07010301	Edifícios - Instalação de serviços	263 039,00					263 039,00
02	07010306	Lares de terceira idade	595 443,66					595 443,66
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	397 443,71					397 443,71
02	07010411	Construções diversas - Infraestruturas p/tratamento de resíduos sólidos	369 928,75					369 928,75
02	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	126 875,47	126 875,47	126 875,47	126 875,47	126 875,47	634 377,35
02	08050102	Transferências de capital - Freguesias	200 000,00					
TOTAL			4 105 821,69	623 543,83	146 436,99	128 943,26	127 970,18	5 132 715,95

Autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a digníssima Assembleia Municipal de Valpaços delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguinte:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

VII. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que antecede, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado por _____ (2) na reunião da Câmara Municipal que se realizou em ____ de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Valpaços, ____ de dezembro de 2025

O Presidente do executivo

A vereação

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O orçamento, que antecede, foi aprovado por (2) _____ na reunião da Assembleia Municipal, realizada em ____ de dezembro de 2025 em sua sessão ordinária, sendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente (1)

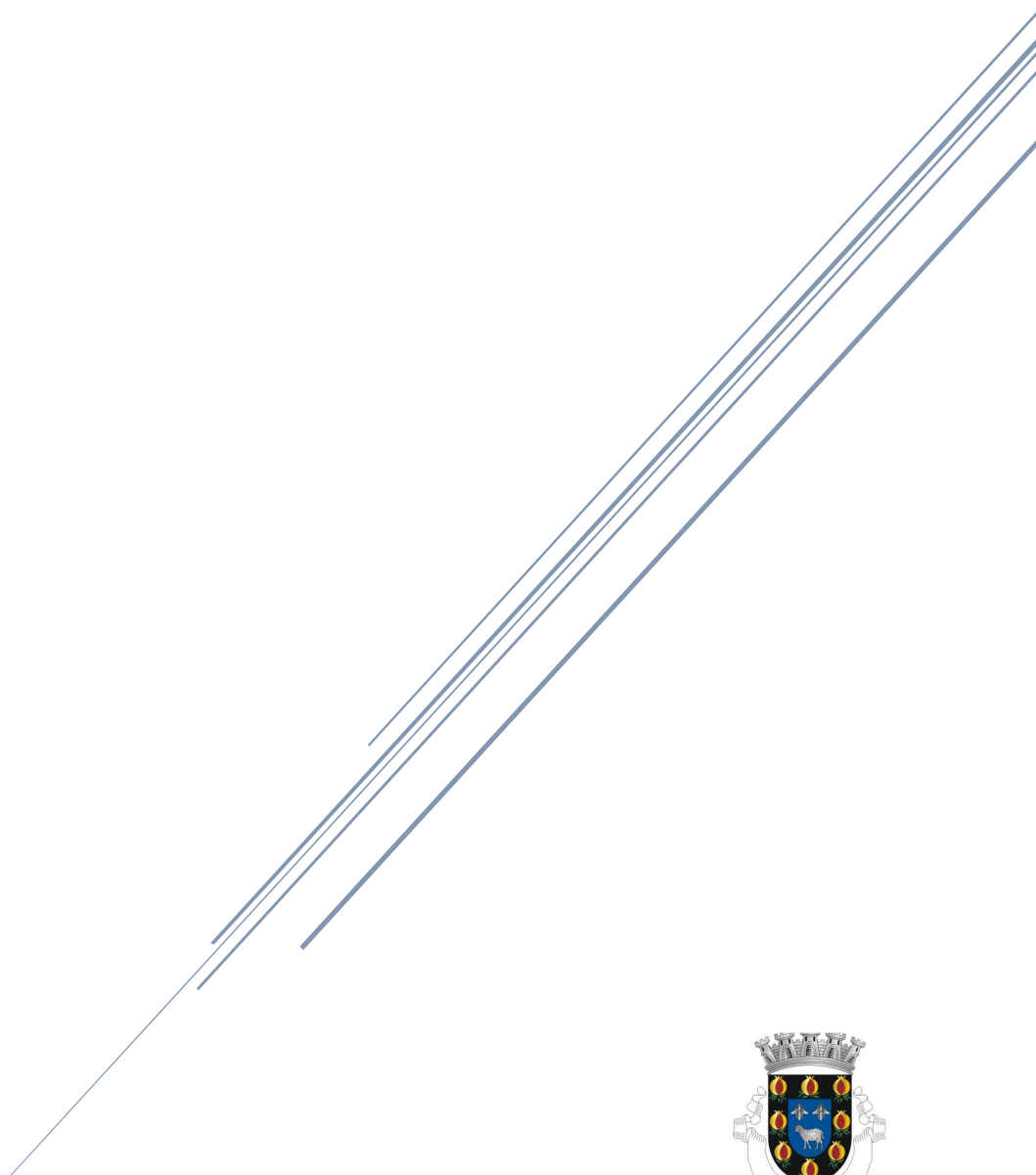
1º Secretário (1)

2º Secretário (1)

(1) Rubricar também as folhas e anexos

(2) Indicar por Unanimidade ou por Maioria

RESUMO DO ORÇAMENTO



Município de Valpaços

O Orgão Executivo

O Orgão Executivo

O Orgão Deliberativo

O Orgão Deliberativo

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	22.376.353,00	Correntes	21.037.433,00
De capital	4.279.807,00	De capital	5.618.727,00
Outras			
Total	26.656.160,00	Total	26.656.160,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	26.656.160,00	Total Geral	26.656.160,00

O Orgão Executivo

Em ____ de _____ de ____

O Orgão Deliberativo

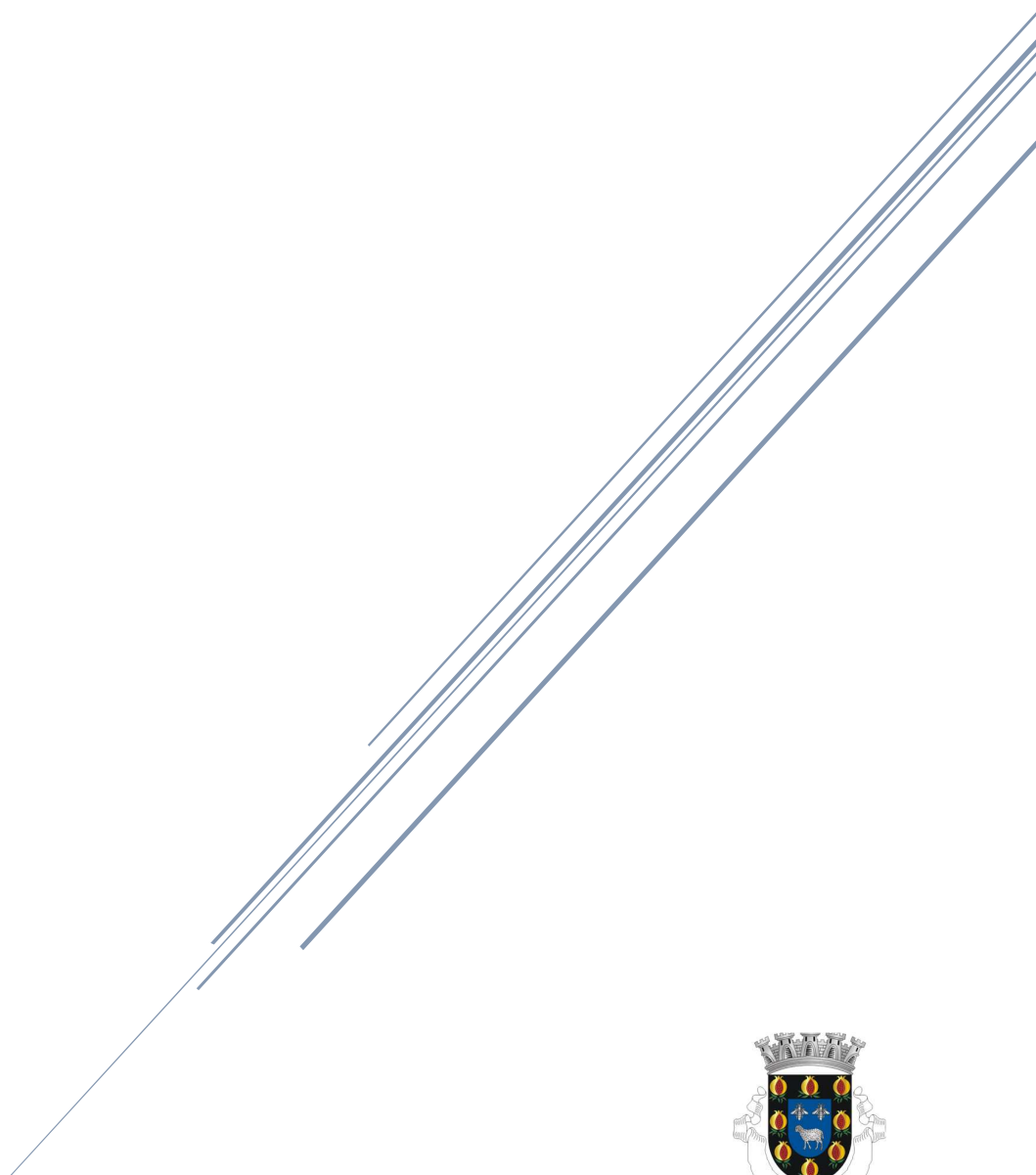
Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMV		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
MONTANTE			MONTANTE		
%			%		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS:	2.140.000,00	8.0	01 DESPESAS COM O PESSOAL:	11.401.746,00	42.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS:			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	6.413.808,00	24.1
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	529.750,00	2.0	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	44.494,00	0.2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1.393.612,00	5.2	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	3.020.221,00	11.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16.847.450,00	63.2	05 SUBSÍDIOS:	40,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1.420.189,00	5.3	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	157.124,00	0.6
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	45.352,00	0.2			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		
22.376.353,00 83.9			21.037.433,00 78.9		
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:	47.310,00	0.2	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	4.879.500,00	18.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	4.232.495,00	15.9	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	406.057,00	1.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS:			09 ACTIVOS FINANCEIROS:		
12 PASSIVOS FINANCEIROS:			10 PASSIVOS FINANCEIROS:	333.150,00	1.2
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	2,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	20,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		
4.279.807,00 16.1			5.618.727,00 21.1		
TOTAL GERAL			TOTAL GERAL		
26.656.160,00 100.0			26.656.160,00 100.0		

ORÇAMENTO DA RECEITA



Município de Valpaços

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	22.376.353,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	2.140.000,00
01.02	Outros:	2.140.000,00
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	1.350.000,00
01.02.03	Imposto único de circulação	390.000,00
01.02.04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	400.000,00
01.02.04.01	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-ART.º 14, LEI N.º 73/2013	400.000,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	529.750,00
04.01	Taxas:	516.600,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:	516.600,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	12.000,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	52.500,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	7.800,00
04.01.23.06	Saneamento	438.000,00
04.01.23.08	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	4.300,00
04.01.23.99	Outros:	2.000,00
04.01.23.99.01	TDFTH	35,00
04.01.23.99.06	PUBLICIDADE	415,00
04.01.23.99.99	Outras	1.550,00
04.02	Multas e outras penalidades:	13.150,00
04.02.01	Juros de mora	7.000,00
04.02.02	Juros compensatórios	2.200,00
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	950,00
04.02.99	Multas e penalidades diversas	3.000,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1.393.612,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras:	6,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras:	6,00
05.02.01.01	CGD	1,00
05.02.01.02	BCP	1,00
05.02.01.03	BES	1,00
05.02.01.04	BPI	1,00
05.02.01.05	CA	1,00
05.02.01.99	OUTROS	1,00
05.03	Juros-Administrações Públicas:	2,00
05.03.01	Administração central - Estado	1,00
05.03.02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00
05.07	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:	367.501,00
05.07.01	Empresas públicas	1,00
05.07.02	Empresas publicas municipais e intermunicipais:	100.000,00
05.07.02.01	EHATB-EMP.HID.ALTO TÂMEGA E BARROSO	100.000,00
05.07.03	Empresas privadas	267.500,00
05.08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	100,00
05.08.01	CRÉDITO AGRÍCOLA	100,00
05.09	Participações nos lucros de administrações publicas:	64.001,00
05.09.99	Outras:	64.001,00
05.09.99.01	APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO RIO ALVADIA - MUNIC.RIB.ª PENA	64.000,00
05.09.99.99	OUTROS	1,00
05.10	Rendas:	962.002,00
05.10.01	Terrenos	58.000,00
05.10.02	Activos no subsolo	1,00
05.10.04	Edifícios	1,00
05.10.99	Outros:	904.000,00
05.10.99.01	RENDAS DE CONCESSÃO-EDP	784.000,00
05.10.99.02	BENEFICIO DE 2,5% - PARQUE EÓLICO DA SERRA DA PADRELA	120.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16.847.450,00
06.03	Administração central:	16.847.450,00
06.03.01	Estado:	16.631.446,00
06.03.01.01	Fundo de Equilibrio Financeiro	10.832.815,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	325.044,00
06.03.01.03	Participação variável no IRS	361.567,00
06.03.01.05	ART.º 35º, N.º3 DA LEI N.º 73/2013	2.016.647,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI N.º 50/2018	2.957.264,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	138.107,00
06.03.01.09	IMT JOVEM-COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	1,00
06.03.01.99	Outras	1,00
06.03.06	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados:	5.001,00
06.03.06.01	ICNF - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	5.000,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS		

PÁGINA : 2

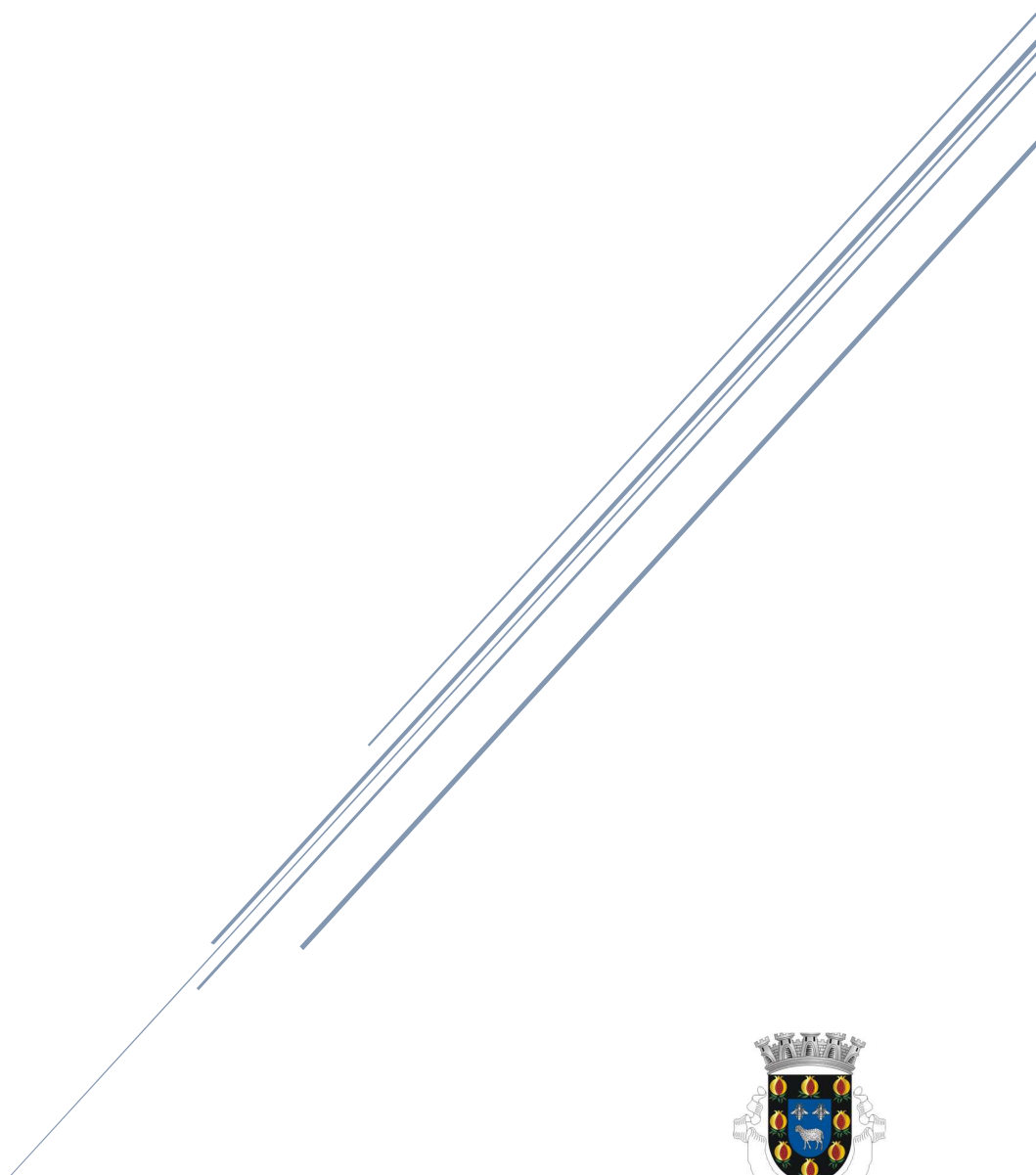
CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
06.03.06.99	OUTROS	1,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos:	1,00
06.03.07.99	Outros	1,00
06.03.09	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional:	211.002,00
06.03.09.01	DGEST	1,00
06.03.09.02	IEFP	201.000,00
06.03.09.03	IGFSS	10.000,00
06.03.09.99	OUTROS	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1.420.189,00
07.01	Venda de bens:	500.454,00
07.01.02	Livros e documentação técnica	350,00
07.01.03	Publicações e impressos	100,00
07.01.05	Bens inutilizados	1,00
07.01.11	Produtos acabados e intermédios:	500.002,00
07.01.11.99	Outros:	500.002,00
07.01.11.99.01	ÁGUA	500.000,00
07.01.11.99.02	ENERGIA ELECTRICA-PAINEIS FOTOVOLTAÍCOS	1,00
07.01.11.99.99	OUTROS	1,00
07.01.99	Outros	1,00
07.02	Serviços:	440.107,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	8.000,00
07.02.03	Vistorias e ensaios	1,00
07.02.06	Reparações	1,00
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto:	156.004,00
07.02.08.01	Serviços sociais:	110.501,00
07.02.08.01.01	REFEIÇÕES ESCOLARES	110.500,00
07.02.08.01.99	OUTROS	1,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00
07.02.08.04	Serviços desportivos:	45.501,00
07.02.08.04.01	PISCINAS MUNICIPAIS	43.000,00
07.02.08.04.02	COMPLEXO DESPORTIVO	2.500,00
07.02.08.04.99	OUTROS	1,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias:	276.101,00
07.02.09.02	Resíduos sólidos	228.000,00
07.02.09.03	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias:	10.001,00
07.02.09.03.02	Transportes escolares	10.000,00
07.02.09.03.03	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00
07.02.09.04	Trabalhos por conta de particulares	20.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	15.000,00
07.02.09.99	Outros	3.100,00
07.03	Rendas:	479.628,00
07.03.01	Habitações:	19.000,00
07.03.01.01	BAIRRO SOCIAL 1º DE MAIO	19.000,00
07.03.02	Edifícios:	15.127,00
07.03.02.01	LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL	2.500,00
07.03.02.02	CENTRAL DE CAMIONAGEM	500,00
07.03.02.04	LOJA DO CIDADÃO DE VALPAÇOS	12.125,00
07.03.02.05	PAVILHÃO S. JOÃO DE CORVEIRA	1,00
07.03.02.99	OUTROS	1,00
07.03.99	Outras	445.501,00
07.03.99.01	TARIFA DE DISPONIBILIDADE DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	445.500,00
07.03.99.99	OUTRAS	1,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	45.352,00
08.01	Outras:	45.352,00
08.01.99	Outras:	45.352,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	350,00
08.01.99.03	IVA reembolso	30.000,00
08.01.99.99	Diversas:	15.001,00
08.01.99.99.01	DONATIVOS	1,00
08.01.99.99.99	OUTRAS	15.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	4.279.807,00
09	 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:	47.310,00
09.01	Terrenos:	47.301,00
09.01.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	47.300,00
09.01.10	Famílias	1,00

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
09.02	Habitações:	1,00
09.02.10	Famílias	1,00
09.03	Edifícios:	2,00
09.03.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00
09.03.10	Famílias	1,00
09.04	Outros bens de investimento:	6,00
09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:	3,00
09.04.01.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.01.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.01.03	Outros	1,00
09.04.10	Famílias:	3,00
09.04.10.01	Equipamento de transporte	1,00
09.04.10.02	Maquinaria e equipamento	1,00
09.04.10.03	Outros	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	4.232.495,00
10.03	Administração central:	3.220.295,00
10.03.01	Estado:	3.220.293,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.203.646,00
10.03.01.05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2.016.647,00
10.03.07	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados	1,00
10.03.08	Serviços e fundos autónomos:	1,00
10.03.08.01	IP - Infraestruturas de Portugal	1,00
10.09	Resto do mundo:	1.012.200,00
10.09.01	União Europeia-Instituições:	1.012.200,00
10.09.01.01	PROGRAMA ON	1.012.200,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	2,00
13.01	Outras:	2,00
13.01.01	Indemnizações	1,00
13.01.99	Outras	1,00
TOTAL DAS RECEITAS		26.656.160,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ORÇAMENTO DA DESPESA



Município de Valpaços

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026
-----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	26.617,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		26.617,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		26.617,00
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais:		26.617,00
	01.02.04	Ajudas de custo		1.754,00
	01.02.13	Outros suplementos e prémios		24.863,00
	01.02.13.02	Outros		24.863,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	26.629.543,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		21.010.816,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		11.375.129,00
	01.01	Remunerações certas e permanentes:		9.025.759,00
	01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		193.939,00
	01.01.01.01	ELEITOS LOCAIS		193.939,00
	01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual de trabalho		5.518.823,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		5.518.823,00
	01.01.06	Pessoal contratado a termo		500,00
	01.01.06.01	Pessoal em funções		500,00
	01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		1.699.479,00
	01.01.08	Pessoal aguardando aposentação		10.000,00
	01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		77.576,00
	01.01.11	Representação		65.445,00
	01.01.13	Subsídio de refeição		494.940,00
	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal		965.057,00
	01.02	Abonos variáveis ou eventuais:		279.094,00
	01.02.02	Horas extraordinárias		250.000,00
	01.02.04	Ajudas de custo		3.000,00
	01.02.05	Abono para falhas		17.409,00
	01.02.12	Indemnização por cessação de funções		1.000,00
	01.02.13	Outros suplementos e prémios		7.685,00
	01.02.13.02	Outros		7.685,00
	01.03	Segurança social:		2.070.276,00
	01.03.01	Encargos com a saúde-Pagamento directo à ADSE/SNS		1.000,00
	01.03.02	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários		500,00
	01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens		20.000,00
	01.03.05	Contribuições para a segurança social:		1.993.776,00
	01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		500,00
	01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		1.993.276,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		671.917,00
	01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral		1.321.359,00
	01.03.09	Seguros:		54.500,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		54.500,00
	01.03.10	Outras despesas de segurança social		500,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:		6.413.808,00
	02.01	Aquisição de bens:		1.731.560,00
	02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		380.000,00
	02.01.02	Combustíveis e lubrificantes:		251.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		40.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		210.000,00
	02.01.02.99	Outros		1.000,00
	02.01.04	Limpeza e higiene		60.000,00
	02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas		100,00
	02.01.06	Alimentação-Gêneros para confeccionar		380.000,00
	02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		20.000,00
	02.01.08	Material de escritório		28.000,00
	02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos		11.000,00
	02.01.12	Material de transporte-Peças		500,00
	02.01.14	Outro material-Peças		10,00
	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		32.500,00
	02.01.16	Mercadorias para venda:		500.500,00
	02.01.16.01	Água		500.000,00
	02.01.16.03	Outras		500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	02.01.17	Ferramentas e utensílios		35.000,00
	02.01.18	Livros e documentação técnica		300,00
	02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		150,00
	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		20.000,00
	02.01.21	Outros bens		12.500,00
	02.02	Aquisição de serviços:		4.682.248,00
	02.02.01	Encargos das instalações		639.000,00
	02.02.01.01	ELECTRICIDADE		600.000,00
	02.02.01.02	GÁS		32.000,00
	02.02.01.03	GASÓLEO DE AQUECIMENTO		5.000,00
	02.02.01.99	OUTROS		2.000,00
	02.02.02	Limpeza e higiene		110.600,00
	02.02.03	Conservação de bens		510.000,00
	02.02.04	Locação de edifícios		7.344,00
	02.02.08	Locação de outros bens		30.612,00
	02.02.09	Comunicações		30.256,00
	02.02.10	Transportes		100.000,00
	02.02.11	Representação dos serviços		2.500,00
	02.02.12	Seguros		110.000,00
	02.02.13	Deslocações e estadas		10.000,00
	02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		855.990,00
	02.02.15	Formação		5.000,00
	02.02.16	Seminários, exposições e similares		217.940,00
	02.02.17	Publicidade		88.810,00
	02.02.17.01	DIÁRIO DA REPÚBLICA		19.000,00
	02.02.17.02	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E PROMOCIONAIS		64.810,00
	02.02.17.99	OUTRAS		5.000,00
	02.02.18	Vigilância e segurança		5.000,00
	02.02.19	Assistência técnica		2.500,00
	02.02.20	Outros trabalhos especializados		1.152.241,00
	02.02.20.01	RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		715.821,00
	02.02.20.02	TRATAMENTO DE EFLUENTES		200.000,00
	02.02.20.03	ANÁLISES LABORATORIAIS		32.500,00
	02.02.20.99	OUTROS		203.920,00
	02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		52.500,00
	02.02.25	Outros serviços		751.955,00
	02.02.25.01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.000,00
	02.02.25.02	EMOLUMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS		10.000,00
	02.02.25.99	OUTROS		81.955,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:		44.494,00
	03.01	Juros da dívida pública:		44.384,00
	03.01.03	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras:		44.374,00
	03.01.03.02	Empréstimos a médio e longo prazos		44.374,00
	03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00
	03.02	Outras encargos correntes da dívida pública:		10,00
	03.02.01	Despesas diversas		10,00
	03.05	Outros juros:		50,00
	03.05.02	OUTROS		50,00
	03.06	Outros encargos financeiros:		50,00
	03.06.01	Outros encargos financeiros		50,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		3.020.221,00
	04.01	Sociedades e quase não sociedades financeiras		10,00
	04.01.01	Públicas		10,00
	04.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00
	04.03	Administração central:		10,00
	04.03.05	Serviços e fundos autónomos		10,00
	04.05	Administração local:		545.013,00
	04.05.01	Continente:		545.013,00
	04.05.01.01	Municípios		10,00
	04.05.01.02	Freguesias		293.100,00
	04.05.01.04	Associações de municípios		251.903,00
	04.07	Instituições sem fins lucrativos:		1.858.500,00
	04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		1.858.500,00
	04.08	Famílias:		616.688,00
	04.08.02	OUTRAS		616.688,00
	05	SUBSÍDIOS:		40,00
	05.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		30,00
	05.01.01	Públicas:		20,00
	05.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00
	05.01.01.02	Outras		10,00
	05.01.03	Privadas		10,00

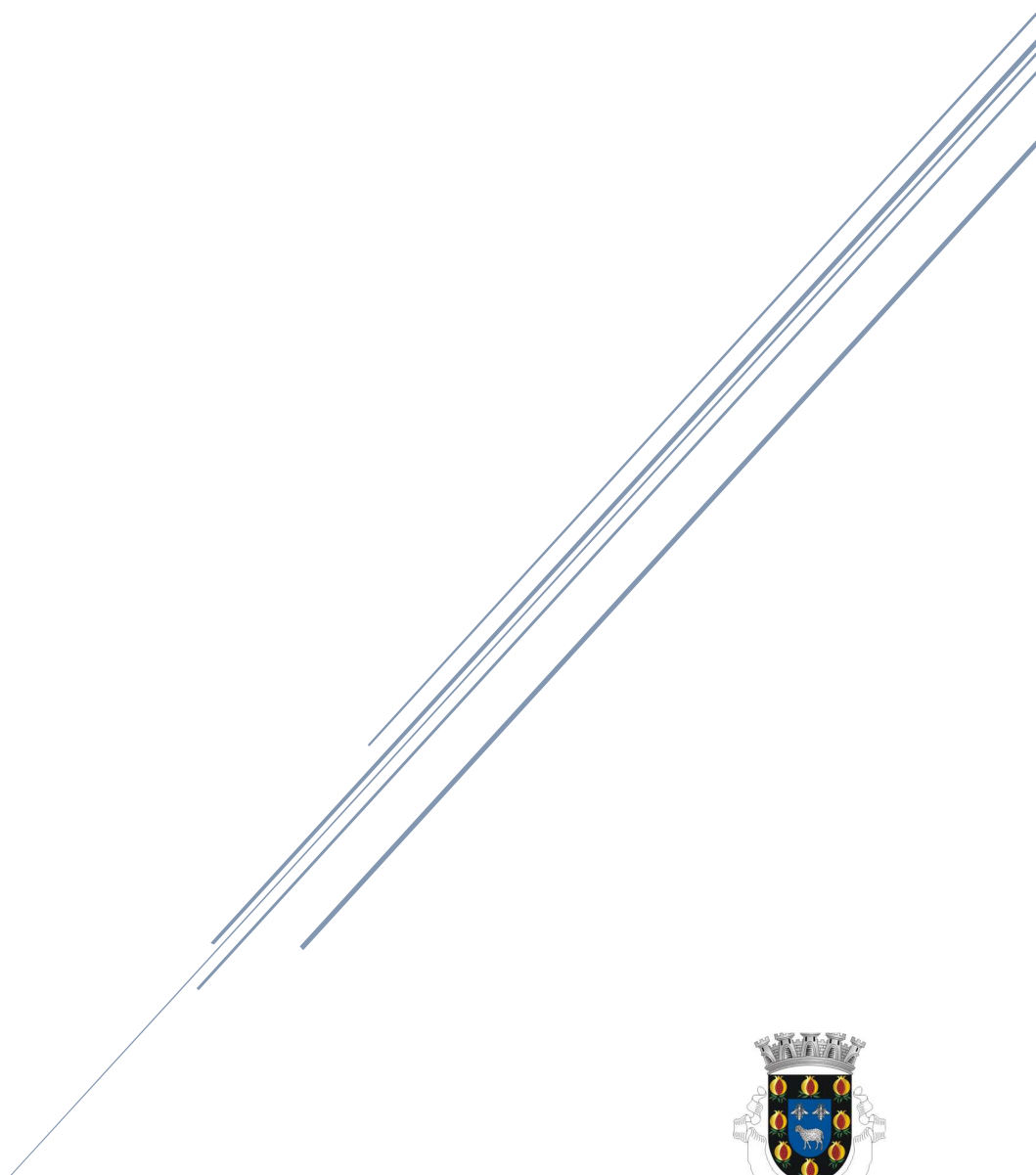
C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	05.08	Famílias:		10,00
	05.08.01	EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL		10,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		157.124,00
	06.02	Diversas:		157.124,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		116.014,00
	06.02.03	Outras:		41.110,00
	06.02.03.01	Outras restituições		100,00
	06.02.03.02	IVA Pago		10,00
	06.02.03.04	Serviços bancários		21.000,00
	06.02.03.05	Outras		20.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		5.618.727,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		4.879.500,00
	07.01	Investimentos:		2.886.357,00
	07.01.02	Habitações:		300,00
	07.01.02.01	Construção		200,00
	07.01.02.02	Aquisição		100,00
	07.01.03	Edifícios:		1.900.917,00
	07.01.03.01	Instalação de serviços		559.430,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		15.300,00
	07.01.03.06	Lares de terceira idade		1.250.800,00
	07.01.03.07	Outros		75.387,00
	07.01.04	Construções diversas:		423.030,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		100,00
	07.01.04.11	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		422.930,00
	07.01.06	Material de transporte:		281.995,00
	07.01.06.02	Outros		281.995,00
	07.01.07	Equipamento de informática		80.200,00
	07.01.08	Software informático		100,00
	07.01.09	Equipamento administrativo		100,00
	07.01.10	Equipamento básico:		199.415,00
	07.01.10.02	Outros		199.415,00
	07.01.11	Ferramentas e utensílios		100,00
	07.01.12	Artigos e objectos de valor		100,00
	07.01.15	Outros investimentos		100,00
	07.03	Bens de domínio público:		1.993.143,00
	07.03.01	Terrenos e recursos naturais		400,00
	07.03.03	Outras construções e infraestruturas:		1.992.543,00
	07.03.03.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.894.638,00
	07.03.03.02	Sistema de drenagem de águas residuais		31.500,00
	07.03.03.04	Iluminação pública		2.500,00
	07.03.03.05	Parques e jardins		800,00
	07.03.03.07	Captação, tratamento e distribuição de água		42.095,00
	07.03.03.08	Viação rural		100,00
	07.03.03.09	Sinalização e trânsito		500,00
	07.03.03.11	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		100,00
	07.03.03.12	Cemitérios		18.310,00
	07.03.03.13	Outros		2.000,00
	07.03.06	Outros bens de dominio público		200,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		406.057,00
	08.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		20,00
	08.01.01	Públicas:		20,00
	08.01.01.01	Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00
	08.01.01.02	Outras		10,00
	08.03	Administração central:		10,00
	08.03.06	Serviços e fundos autónomos		10,00
	08.05	Administração local:		250.020,00
	08.05.01	Continente:		250.020,00
	08.05.01.01	Municípios		10,00
	08.05.01.02	Freguesias		250.000,00
	08.05.01.04	Associações de muncípios		10,00
	08.07	Instituições sem fins lucrativos:		146.007,00
	08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		146.007,00
	08.08	Famílias:		10.000,00
	08.08.02	Outras		10.000,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS:		333.150,00
	10.06	Empréstimos a médio e longo prazo:		333.140,00
	10.06.03	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras		333.140,00
	10.07	Outros passivos financeiros-Administração pública central		10,00
	10.07.06	Serviços e fundos autónomos		10,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		20,00
	11.02	Diversas:		20,00
	11.02.01	Restituições		10,00
	11.02.99	Outras		10,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				26.656.160,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA



Município de Valpaços

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 1
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029
R1		Receita corrente	22.376.353,00	22.376.353,00	22.712.044,00	23.052.783,00	23.052.783,00	23.052.783,00
		Receita fiscal	2.140.000,00	2.140.000,00	2.172.100,00	2.204.682,00	2.204.682,00	2.204.682,00
R11		Impostos diretos	2.140.000,00	2.140.000,00	2.172.100,00	2.204.682,00	2.204.682,00	2.204.682,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS:	2.140.000,00	2.140.000,00	2.172.100,00	2.204.682,00	2.204.682,00	2.204.682,00
	0102	Outros:	2.140.000,00	2.140.000,00	2.172.100,00	2.204.682,00	2.204.682,00	2.204.682,00
	010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.350.000,00	1.350.000,00	1.370.250,00	1.390.804,00	1.390.804,00	1.390.804,00
	010203	Imposto único de circulação	390.000,00	390.000,00	395.850,00	401.788,00	401.788,00	401.788,00
	010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	400.000,00	400.000,00	406.000,00	412.090,00	412.090,00	412.090,00
	01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-ART.º 14, LEI N.º 73/2013	400.000,00	400.000,00	406.000,00	412.090,00	412.090,00	412.090,00
R12		Impostos indiretos						
R2		Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde						
R3		Taxas, multas e outras penalidades	529.750,00	529.750,00	537.700,00	545.771,00	545.771,00	545.771,00
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	529.750,00	529.750,00	537.700,00	545.771,00	545.771,00	545.771,00
	0401	Taxas:	516.600,00	516.600,00	524.352,00	532.221,00	532.221,00	532.221,00
	040123	Taxas especificas das autarquias locais:	516.600,00	516.600,00	524.352,00	532.221,00	532.221,00	532.221,00
	04012301	Mercados e Feiras	12.000,00	12.000,00	12.180,00	12.363,00	12.363,00	12.363,00
	04012302	Loteamento e Obras	52.500,00	52.500,00	53.288,00	54.088,00	54.088,00	54.088,00
	04012303	Ocupação de Via Pública	7.800,00	7.800,00	7.917,00	8.036,00	8.036,00	8.036,00
	04012306	Saneamento	438.000,00	438.000,00	444.570,00	451.239,00	451.239,00	451.239,00
	04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)	4.300,00	4.300,00	4.365,00	4.431,00	4.431,00	4.431,00
	04012399	Outros:	2.000,00	2.000,00	2.032,00	2.064,00	2.064,00	2.064,00
	0401239901	TDFTH	35,00	35,00	36,00	37,00	37,00	37,00
	0401239906	PUBLICIDADE	415,00	415,00	422,00	429,00	429,00	429,00
	0401239999	Outras	1.550,00	1.550,00	1.574,00	1.598,00	1.598,00	1.598,00
	0402	Multas e outras penalidades:	13.150,00	13.150,00	13.348,00	13.550,00	13.550,00	13.550,00
	040201	Juros de mora	7.000,00	7.000,00	7.105,00	7.212,00	7.212,00	7.212,00
	040202	Juros compensatórios	2.200,00	2.200,00	2.233,00	2.267,00	2.267,00	2.267,00
	040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	950,00	950,00	965,00	980,00	980,00	980,00
	040299	Multas e penalidades diversas	3.000,00	3.000,00	3.045,00	3.091,00	3.091,00	3.091,00
R4		Rendimentos de propriedade	1.393.612,00	1.393.612,00	1.414.529,00	1.435.762,00	1.435.762,00	1.435.762,00
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1.393.612,00	1.393.612,00	1.414.529,00	1.435.762,00	1.435.762,00	1.435.762,00
	0502	Juros - Sociedades financeiras:	6,00	6,00	12,00	18,00	18,00	18,00
	050201	Bancos e outras instituições financeiras:	6,00	6,00	12,00	18,00	18,00	18,00
	05020101	CGD	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	05020102	BCP	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	05020103	BES	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	05020104	BPI	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	05020105	CA	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	05020199	OUTROS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0503	Juros-Administrações Públicas:	2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
	050301	Administração central - Estado	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	050302	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:	367.501,00	367.501,00	373.015,00	378.612,00	378.612,00	378.612,00
	050701	Empresas públicas	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	050702	Empresas publicas municipais e intermunicipais:	100.000,00	100.000,00	101.500,00	103.023,00	103.023,00	103.023,00
	05070201	EHATB-EMP.HID.ALTO TÂMEGA E BARROSO	100.000,00	100.000,00	101.500,00	103.023,00	103.023,00	103.023,00
	050703	Empresas privadas	267.500,00	267.500,00	271.513,00	275.586,00	275.586,00	275.586,00
	0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	100,00	100,00	102,00	104,00	104,00	104,00
	050801	CRÉDITO AGRÍCOLA	100,00	100,00	102,00	104,00	104,00	104,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	0509 Participações nos lucros de administrações publicas:		64.001,00	64.001,00	64.962,00	65.938,00	65.938,00	65.938,00
	050999 Outras:		64.001,00	64.001,00	64.962,00	65.938,00	65.938,00	65.938,00
	05099901 APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO RIO ALVADIA - MUNIC.RIB.ª PENA		64.000,00	64.000,00	64.960,00	65.935,00	65.935,00	65.935,00
	05099999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0510 Rendas:		962.002,00	962.002,00	976.434,00	991.084,00	991.084,00	991.084,00
	051001 Terrenos		58.000,00	58.000,00	58.870,00	59.754,00	59.754,00	59.754,00
	051002 Activos no subsolo		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	051004 Edifícios		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	051099 Outros:		904.000,00	904.000,00	917.560,00	931.324,00	931.324,00	931.324,00
	05109901 RENDAS DE CONCESSÃO-EDP		784.000,00	784.000,00	795.760,00	807.697,00	807.697,00	807.697,00
	05109902 BENEFICIO DE 2,5% - PARQUE EÓLICO DA SERRA DA PADRELA		120.000,00	120.000,00	121.800,00	123.627,00	123.627,00	123.627,00
R5	Transferências e subsídios correntes		16.847.450,00	16.847.450,00	17.100.170,00	17.356.683,00	17.356.683,00	17.356.683,00
R51	Transferências correntes		16.847.450,00	16.847.450,00	17.100.170,00	17.356.683,00	17.356.683,00	17.356.683,00
R511	Administrações Públicas		16.847.450,00	16.847.450,00	17.100.170,00	17.356.683,00	17.356.683,00	17.356.683,00
R5111	Administração Central - Estado Português		16.636.447,00	16.636.447,00	16.885.999,00	17.139.295,00	17.139.295,00	17.139.295,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		16.636.447,00	16.636.447,00	16.885.999,00	17.139.295,00	17.139.295,00	17.139.295,00
	0603 Administração central:		16.636.447,00	16.636.447,00	16.885.999,00	17.139.295,00	17.139.295,00	17.139.295,00
	060301 Estado:		16.631.446,00	16.631.446,00	16.880.922,00	17.134.140,00	17.134.140,00	17.134.140,00
	06030101 Fundo de Equilibrio Financeiro		10.832.815,00	10.832.815,00	10.995.308,00	11.160.238,00	11.160.238,00	11.160.238,00
	06030102 Fundo Social Municipal		325.044,00	325.044,00	329.920,00	334.869,00	334.869,00	334.869,00
	06030103 Participação variável no IRS		361.567,00	361.567,00	366.991,00	372.496,00	372.496,00	372.496,00
	06030105 ART.º 35º, N.º3 DA LEI N.º 73/2013		2.016.647,00	2.016.647,00	2.046.897,00	2.077.601,00	2.077.601,00	2.077.601,00
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI N.º 50/2018		2.957.264,00	2.957.264,00	3.001.623,00	3.046.648,00	3.046.648,00	3.046.648,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		138.107,00	138.107,00	140.179,00	142.282,00	142.282,00	142.282,00
	06030109 IMT JOVEM-COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	06030199 Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	060306 Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados:		5.001,00	5.001,00	5.077,00	5.155,00	5.155,00	5.155,00
	06030601 ICNF - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.152,00	5.152,00	5.152,00
	06030699 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		211.003,00	211.003,00	214.171,00	217.388,00	217.388,00	217.388,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		211.003,00	211.003,00	214.171,00	217.388,00	217.388,00	217.388,00
	0603 Administração central:		211.003,00	211.003,00	214.171,00	217.388,00	217.388,00	217.388,00
	060307 Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	06030799 Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	060309 Serviços e fundos autónomos-Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional:		211.002,00	211.002,00	214.169,00	217.385,00	217.385,00	217.385,00
	06030901 DGEST		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	06030902 IEFP		201.000,00	201.000,00	204.015,00	207.076,00	207.076,00	207.076,00
	06030903 IGFSS		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00
	06030999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		1.420.189,00	1.420.189,00	1.441.510,00	1.463.156,00	1.463.156,00	1.463.156,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		1.420.189,00	1.420.189,00	1.441.510,00	1.463.156,00	1.463.156,00	1.463.156,00
	0701 Venda de bens:		500.454,00	500.454,00	507.966,00	515.591,00	515.591,00	515.591,00
	070102 Livros e documentação técnica		350,00	350,00	356,00	362,00	362,00	362,00
	070103 Publicações e impressos		100,00	100,00	102,00	104,00	104,00	104,00
	070105 Bens inutilizados		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	070111 Produtos acabados e intermédios:		500.002,00	500.002,00	507.504,00	515.119,00	515.119,00	515.119,00
	07011199 Outros:		500.002,00	500.002,00	507.504,00	515.119,00	515.119,00	515.119,00
	0701119901 ÁGUA		500.000,00	500.000,00	507.500,00	515.113,00	515.113,00	515.113,00
	0701119902 ENERGIA ELECTRICA-PAINEIS FOTOVOLTAÍCOS		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0701119999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	070199	Outros	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0702	Serviços:	440.107,00	440.107,00	446.717,00	453.430,00	453.430,00	453.430,00
	070201	Aluguer de espaços e equipamentos	8.000,00	8.000,00	8.120,00	8.242,00	8.242,00	8.242,00
	070203	Vistorias e ensaios	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	070206	Reparações	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto:	156.004,00	156.004,00	158.349,00	160.730,00	160.730,00	160.730,00
	07020801	Serviços sociais:	110.501,00	110.501,00	112.160,00	113.844,00	113.844,00	113.844,00
	0702080101	REFEIÇÕES ESCOLARES	110.500,00	110.500,00	112.158,00	113.841,00	113.841,00	113.841,00
	0702080199	OUTROS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	07020804	Serviços desportivos:	45.501,00	45.501,00	46.185,00	46.880,00	46.880,00	46.880,00
	0702080401	PISCINAS MUNICIPAIS	43.000,00	43.000,00	43.645,00	44.300,00	44.300,00	44.300,00
	0702080402	COMPLEXO DESPORTIVO	2.500,00	2.500,00	2.538,00	2.577,00	2.577,00	2.577,00
	0702080499	OUTROS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	070209	Serviços específicos das autarquias:	276.101,00	276.101,00	280.244,00	284.452,00	284.452,00	284.452,00
	07020902	Resíduos sólidos	228.000,00	228.000,00	231.420,00	234.892,00	234.892,00	234.892,00
	07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias:	10.001,00	10.001,00	10.152,00	10.306,00	10.306,00	10.306,00
	0702090302	Transportes escolares	10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00
	0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	07020904	Trabalhos por conta de particulares	20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.605,00	20.605,00	20.605,00
	07020905	Cemitérios	15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.454,00	15.454,00	15.454,00
	07020999	Outros	3.100,00	3.100,00	3.147,00	3.195,00	3.195,00	3.195,00
	0703	Rendas:	479.628,00	479.628,00	486.827,00	494.135,00	494.135,00	494.135,00
	070301	Habitações:	19.000,00	19.000,00	19.285,00	19.575,00	19.575,00	19.575,00
	07030101	BAIRRO SOCIAL 1º DE MAIO	19.000,00	19.000,00	19.285,00	19.575,00	19.575,00	19.575,00
	070302	Edifícios:	15.127,00	15.127,00	15.357,00	15.591,00	15.591,00	15.591,00
	07030201	LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL	2.500,00	2.500,00	2.538,00	2.577,00	2.577,00	2.577,00
	07030202	CENTRAL DE CAMIONAGEM	500,00	500,00	508,00	516,00	516,00	516,00
	07030204	LOJA DO CIDADÃO DE VALPAÇOS	12.125,00	12.125,00	12.307,00	12.492,00	12.492,00	12.492,00
	07030205	PAVILHÃO S. JOÃO DE CORVEIRA	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	07030299	OUTROS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	070399	Outras	445.501,00	445.501,00	452.185,00	458.969,00	458.969,00	458.969,00
	07039901	TARIFA DE DISPONIBILIDADE DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	445.500,00	445.500,00	452.183,00	458.966,00	458.966,00	458.966,00
	07039999	OUTRAS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
R7		Outras receitas correntes	45.352,00	45.352,00	46.035,00	46.729,00	46.729,00	46.729,00
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	45.352,00	45.352,00	46.035,00	46.729,00	46.729,00	46.729,00
	0801	Outras:	45.352,00	45.352,00	46.035,00	46.729,00	46.729,00	46.729,00
	080199	Outras:	45.352,00	45.352,00	46.035,00	46.729,00	46.729,00	46.729,00
	08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	350,00	350,00	356,00	362,00	362,00	362,00
	08019903	IVA reembolso	30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.907,00	30.907,00	30.907,00
	08019999	Diversas:	15.001,00	15.001,00	15.227,00	15.457,00	15.457,00	15.457,00
	0801999901	DONATIVOS	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0801999999	OUTRAS	15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.454,00	15.454,00	15.454,00
R8		Receita de capital	4.279.807,00	4.279.807,00	4.602.849,00	4.677.253,00	4.081.717,00	4.502.410,00
		Venda de bens de investimento	47.310,00	47.310,00	48.030,00	48.761,00	48.761,00	48.761,00
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:	47.310,00	47.310,00	48.030,00	48.761,00	48.761,00	48.761,00
	0901	Terrenos:	47.301,00	47.301,00	48.012,00	48.734,00	48.734,00	48.734,00
	090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	47.300,00	47.300,00	48.010,00	48.731,00	48.731,00	48.731,00
	090110	Famílias	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0902	Habitações:	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	090210	Famílias	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0903	Edifícios:	2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
	090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	090310	Famílias	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	0904	Outros bens de investimento:	6,00	6,00	12,00	18,00	18,00	18,00
	090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:	3,00	3,00	6,00	9,00	9,00	9,00
	09040101	Equipamento de transporte	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	09040102	Maquinaria e equipamento	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	09040103	Outros	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
R9	090410	Famílias:		3,00	3,00	6,00	9,00	9,00	9,00
	09041001	Equipamento de transporte		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	09041002	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	09041003	Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
		Transferências e subsídios de capital		4.232.495,00	4.232.495,00	4.554.815,00	4.628.486,00	4.032.950,00	4.453.643,00
R91		Transferências de capital		4.232.495,00	4.232.495,00	4.554.815,00	4.628.486,00	4.032.950,00	4.453.643,00
R911		Administrações Públicas		3.220.295,00	3.220.295,00	3.268.602,00	3.317.634,00	3.317.634,00	3.317.634,00
R9111		Administração Central - Estado		3.220.294,00	3.220.294,00	3.268.600,00	3.317.631,00	3.317.631,00	3.317.631,00
		Português							
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		3.220.294,00	3.220.294,00	3.268.600,00	3.317.631,00	3.317.631,00	3.317.631,00
	1003	Administração central:		3.220.294,00	3.220.294,00	3.268.600,00	3.317.631,00	3.317.631,00	3.317.631,00
	100301	Estado:		3.220.293,00	3.220.293,00	3.268.598,00	3.317.628,00	3.317.628,00	3.317.628,00
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.203.646,00	1.203.646,00	1.221.701,00	1.240.027,00	1.240.027,00	1.240.027,00
	10030105	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º		2.016.647,00	2.016.647,00	2.046.897,00	2.077.601,00	2.077.601,00	2.077.601,00
		73/2013							
	100307	Estado-Participação comunitária		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
		em projectos co-financiados							
R9112		Administração Central - Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
		entidades							
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	1003	Administração central:		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	100308	Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	10030801	IP - Infraestruturas de		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
		Portugal							
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E		1.012.200,00	1.012.200,00	1.286.213,00	1.310.852,00	715.316,00	1.136.009,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		1.012.200,00	1.012.200,00	1.286.213,00	1.310.852,00	715.316,00	1.136.009,00
	1009	Resto do mundo:		1.012.200,00	1.012.200,00	1.286.213,00	1.310.852,00	715.316,00	1.136.009,00
	100901	União Europeia-Instituições:		1.012.200,00	1.012.200,00	1.286.213,00	1.310.852,00	715.316,00	1.136.009,00
	10090101	PROGRAMA ON		1.012.200,00	1.012.200,00	1.286.213,00	1.310.852,00	715.316,00	1.136.009,00
R913		Outras							
R92		Subsídios de capital							
R10		Outras receitas de capital		2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:		2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
	1301	Outras:		2,00	2,00	4,00	6,00	6,00	6,00
	130101	Indemnizações		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
	130199	Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00
R11		Reposições não abatidas aos							
		pagamentos							
		Receita efetiva [1]		26.656.160,00	26.656.160,00	27.314.893,00	27.730.036,00	27.134.500,00	27.555.193,00
		Receita não efetiva [2]							
R12		Receita com ativos financeiros							
R13		Receita com passivos financeiros							
R14		Saldo da Gerência Anterior -							
		Operações Orçamentais							
		Receita total [3] = [1] + [2]		26.656.160,00	26.656.160,00	27.314.893,00	27.730.036,00	27.134.500,00	27.555.193,00
		Despesa corrente		21.037.433,00	21.037.433,00	26.778.581,00	27.187.109,00	26.585.272,00	26.999.569,00
D1		Despesas com o pessoal		11.401.746,00	11.401.746,00	11.595.582,00	11.781.124,00	11.957.851,00	12.137.228,00
D11		Remunerações Certas e Permanentes		9.025.759,00	9.025.759,00	9.179.199,00	9.326.070,00	9.465.965,00	9.607.958,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL		9.025.759,00	9.025.759,00	9.179.199,00	9.326.070,00	9.465.965,00	9.607.958,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		9.025.759,00	9.025.759,00	9.179.199,00	9.326.070,00	9.465.965,00	9.607.958,00
	0101	Remunerações certas e permanentes:		9.025.759,00	9.025.759,00	9.179.199,00	9.326.070,00	9.465.965,00	9.607.958,00
	010101	Titulares de órgãos de soberania e		193.939,00	193.939,00	197.236,00	200.392,00	203.398,00	206.449,00
		membros de órgãos autárquicos							
	01010101	ELEITOS LOCAIS		193.939,00	193.939,00	197.236,00	200.392,00	203.398,00	206.449,00
	010104	Pessoal dos quadros-Regime de contrato		5.518.823,00	5.518.823,00	5.612.643,00	5.702.446,00	5.787.983,00	5.874.803,00
		individual de trabalho							
	01010401	Pessoal em funções		5.518.823,00	5.518.823,00	5.612.643,00	5.702.446,00	5.787.983,00	5.874.803,00
	010106	Pessoal contratado a termo		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01010601	Pessoal em funções		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	010107	Pessoal em regime de tarefa ou		1.699.479,00	1.699.479,00	1.728.371,00	1.756.025,00	1.782.366,00	1.809.102,00
		avença							
	010108	Pessoal aguardando aposentação		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
	010109	Pessoal em qualquer outra situação		77.576,00	77.576,00	78.895,00	80.158,00	81.361,00	82.582,00
	010111	Representação		65.445,00	65.445,00	66.558,00	67.623,00	68.638,00	69.668,00
	010113	Subsídio de refeição		494.940,00	494.940,00	503.354,00	511.408,00	519.080,00	526.867,00
	010114	Subsídio de férias e de Natal		965.057,00	965.057,00	981.463,00	997.167,00	1.012.125,00	1.027.307,00
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		305.711,00	305.711,00	310.909,00	315.887,00	320.629,00	325.441,00
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		26.617,00	26.617,00	27.070,00	27.504,00	27.918,00	28.338,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica			Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		26.617,00	26.617,00	27.070,00	27.504,00	27.918,00	28.338,00
	0102	Abonos variáveis ou eventuais:		26.617,00	26.617,00	27.070,00	27.504,00	27.918,00	28.338,00
	010204	Ajudas de custo		1.754,00	1.754,00	1.784,00	1.813,00	1.841,00	1.869,00
	010213	Outros suplementos e prémios		24.863,00	24.863,00	25.286,00	25.691,00	26.077,00	26.469,00
	01021302	Outros		24.863,00	24.863,00	25.286,00	25.691,00	26.077,00	26.469,00
		CÂMARA MUNICIPAL		279.094,00	279.094,00	283.839,00	288.383,00	292.711,00	297.103,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		279.094,00	279.094,00	283.839,00	288.383,00	292.711,00	297.103,00
	0102	Abonos variáveis ou eventuais:		279.094,00	279.094,00	283.839,00	288.383,00	292.711,00	297.103,00
	010202	Horas extraordinárias		250.000,00	250.000,00	254.250,00	258.318,00	262.193,00	266.126,00
	010204	Ajudas de custo		3.000,00	3.000,00	3.051,00	3.100,00	3.147,00	3.195,00
D13	010205	Abono para falhas		17.409,00	17.409,00	17.705,00	17.989,00	18.259,00	18.533,00
	010212	Indemnização por cessação de funções		1.000,00	1.000,00	1.017,00	1.034,00	1.050,00	1.066,00
	010213	Outros suplementos e prémios		7.685,00	7.685,00	7.816,00	7.942,00	8.062,00	8.183,00
	01021302	Outros		7.685,00	7.685,00	7.816,00	7.942,00	8.062,00	8.183,00
		Segurança social		2.070.276,00	2.070.276,00	2.105.474,00	2.139.167,00	2.171.257,00	2.203.829,00
		CÂMARA MUNICIPAL		2.070.276,00	2.070.276,00	2.105.474,00	2.139.167,00	2.171.257,00	2.203.829,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:		2.070.276,00	2.070.276,00	2.105.474,00	2.139.167,00	2.171.257,00	2.203.829,00
	0103	Segurança social:		2.070.276,00	2.070.276,00	2.105.474,00	2.139.167,00	2.171.257,00	2.203.829,00
	010301	Encargos com a saúde-Pagamento directo à ADSE/SNS		1.000,00	1.000,00	1.017,00	1.034,00	1.050,00	1.066,00
	010302	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
02	010303	Subsídio familiar a crianças e jovens		20.000,00	20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00
	010305	Contribuições para a segurança social:		1.993.776,00	1.993.776,00	2.027.672,00	2.060.117,00	2.091.020,00	2.122.387,00
	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		1.993.276,00	1.993.276,00	2.027.163,00	2.059.599,00	2.090.494,00	2.121.853,00
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações		671.917,00	671.917,00	683.340,00	694.274,00	704.689,00	715.260,00
	0103050202	Segurança social - Regime geral		1.321.359,00	1.321.359,00	1.343.823,00	1.365.325,00	1.385.805,00	1.406.593,00
	010309	Seguros:		54.500,00	54.500,00	55.427,00	56.314,00	57.159,00	58.017,00
	01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		54.500,00	54.500,00	55.427,00	56.314,00	57.159,00	58.017,00
	010310	Outras despesas de segurança social		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	01031099	Outras despesas de segurança social		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
D2		Aquisição de bens e serviços		6.413.808,00	6.413.808,00	9.747.651,00	9.883.648,00	10.022.230,00	10.173.049,00
		CÂMARA MUNICIPAL		6.413.808,00	6.413.808,00	9.747.651,00	9.883.648,00	10.022.230,00	10.173.049,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:		6.413.808,00	6.413.808,00	9.747.651,00	9.883.648,00	10.022.230,00	10.173.049,00
	0201	Aquisição de bens:		1.731.560,00	1.731.560,00	3.037.845,00	3.066.465,00	3.132.771,00	3.149.776,00
	020101	Matérias-primas e subsidiárias		380.000,00	380.000,00	416.970,00	423.643,00	429.998,00	436.449,00
	020102	Combustíveis e lubrificantes:		251.000,00	251.000,00	255.267,00	259.353,00	263.244,00	267.194,00
	02010201	Gasolina		40.000,00	40.000,00	40.680,00	41.331,00	41.951,00	42.581,00
	02010202	Gasóleo		210.000,00	210.000,00	213.570,00	216.988,00	220.243,00	223.547,00
	02010299	Outros		1.000,00	1.000,00	1.017,00	1.034,00	1.050,00	1.066,00
	020104	Limpeza e higiene		60.000,00	60.000,00	61.020,00	61.997,00	62.927,00	63.871,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar		380.000,00	380.000,00	772.920,00	785.288,00	797.068,00	809.026,00
	020107	Vestuário e artigos pessoais		20.000,00	20.000,00	22.374,00	22.733,00	23.075,00	23.422,00
	020108	Material de escritório		28.000,00	28.000,00	28.476,00	28.932,00	29.366,00	29.807,00
	020109	Produtos químicos e farmacêuticos		11.000,00	11.000,00	12.204,00	12.400,00	12.587,00	12.777,00
	020112	Material de transporte-Peças		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	020114	Outro material-Peças		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	020115	Prémios, condecorações e ofertas		32.500,00	32.500,00	45.766,00	46.499,00	47.197,00	47.906,00
	020116	Mercadorias para venda:		500.500,00	500.500,00	1.322.609,00	1.343.772,00	1.363.930,00	1.384.390,00
	02011601	Água		500.000,00	500.000,00	1.322.100,00	1.343.254,00	1.363.404,00	1.383.856,00
02	02011603	Outras		500,00	500,00	509,00	518,00	526,00	534,00
	020117	Ferramentas e utensílios		35.000,00	35.000,00	45.765,00	46.498,00	47.196,00	47.905,00
	020118	Livros e documentação técnica		300,00	300,00	306,00	311,00	316,00	321,00
	020119	Artigos honoríficos e de decoração		150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	162,00
	020120	Material de educação, cultura e recreio		20.000,00	20.000,00	40.680,00	21.332,00	41.952,00	42.582,00
	020121	Outros bens		12.500,00	12.500,00	12.713,00	12.917,00	13.111,00	13.308,00
	0202	Aquisição de serviços:		4.682.248,00	4.682.248,00	6.709.806,00	6.817.183,00	6.889.459,00	7.023.273,00
	020201	Encargos das instalações		639.000,00	639.000,00	649.863,00	660.263,00	670.169,00	680.223,00
	02020101	ELECTRICIDADE		600.000,00	600.000,00	610.200,00	619.964,00	629.264,00	638.703,00
	02020102	GÁS		32.000,00	32.000,00	32.544,00	33.065,00	33.561,00	34.065,00
02020103	GASÓLEO DE AQUECIMENTO		5.000,00	5.000,00	5.085,00	5.167,00	5.245,00	5.324,00	
	02020199	OUTROS		2.000,00	2.000,00	2.034,00	2.067,00	2.099,00	2.131,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica			Designação		Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030	
D3		020202	Limpeza e higiene		110.600,00	110.600,00	193.841,00	196.943,00	199.898,00	202.897,00
		020203	Conservação de bens		510.000,00	510.000,00	528.840,00	537.302,00	545.362,00	553.544,00
		020204	Locação de edifícios		7.344,00	7.344,00	7.469,00	7.589,00	7.703,00	7.819,00
		020208	Locação de outros bens		30.612,00	30.612,00	31.133,00	31.632,00	32.107,00	32.589,00
		020209	Comunicações		30.256,00	30.256,00	30.771,00	31.264,00	31.733,00	32.209,00
		020210	Transportes		100.000,00	100.000,00	203.400,00	206.656,00	209.756,00	212.904,00
		020211	Representação dos serviços		2.500,00	2.500,00	2.543,00	2.584,00	2.623,00	2.663,00
		020212	Seguros		110.000,00	110.000,00	111.870,00	113.660,00	115.365,00	117.096,00
		020213	Deslocações e estadas		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
		020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		855.990,00	855.990,00	870.542,00	884.471,00	897.739,00	911.206,00
		020215	Formação		5.000,00	5.000,00	5.085,00	5.167,00	5.245,00	5.324,00
		020216	Seminários, exposições e similares		217.940,00	217.940,00	317.346,00	322.426,00	327.266,00	332.180,00
		020217	Publicidade		88.810,00	88.810,00	117.058,00	118.934,00	120.720,00	122.533,00
		02021701	DIÁRIO DA REPÚBLICA		19.000,00	19.000,00	19.323,00	19.633,00	19.928,00	20.227,00
		02021702	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E PROMOCIONAIS		64.810,00	64.810,00	92.650,00	94.134,00	95.547,00	96.982,00
		02021799	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.085,00	5.167,00	5.245,00	5.324,00
		020218	Vigilância e segurança		5.000,00	5.000,00	5.085,00	5.167,00	5.245,00	5.324,00
		020219	Assistência técnica		2.500,00	2.500,00	2.543,00	2.584,00	2.623,00	2.663,00
		020220	Outros trabalhos especializados		1.152.241,00	1.152.241,00	2.804.115,00	2.848.984,00	2.861.723,00	2.935.102,00
		02022001	RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		715.821,00	715.821,00	1.826.350,00	1.855.573,00	1.883.409,00	1.911.662,00
		02022002	TRATAMENTO DE EFLUENTES		200.000,00	200.000,00	711.900,00	723.291,00	734.141,00	745.154,00
		02022003	ANÁLISES LABORATORIAIS		32.500,00	32.500,00	58.478,00	59.414,00	30.306,00	61.210,00
		02022099	OUTROS		203.920,00	203.920,00	207.387,00	210.706,00	213.867,00	217.076,00
		020224	Encargos de cobrança de receitas		52.500,00	52.500,00	53.393,00	54.248,00	55.062,00	55.888,00
		020225	Outros serviços		751.955,00	751.955,00	764.739,00	776.976,00	788.632,00	800.463,00
		02022501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		660.000,00	660.000,00	671.220,00	681.960,00	692.190,00	702.573,00
		02022502	EMOLUMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
		02022599	OUTROS		81.955,00	81.955,00	83.349,00	84.683,00	85.954,00	87.244,00
		02	Juros e outros encargos		44.494,00	44.494,00	45.253,00	45.980,00	46.672,00	47.375,00
			CÂMARA MUNICIPAL		44.494,00	44.494,00	45.253,00	45.980,00	46.672,00	47.375,00
		03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:		44.494,00	44.494,00	45.253,00	45.980,00	46.672,00	47.375,00
		0301	Juros da dívida pública:		44.384,00	44.384,00	45.140,00	45.864,00	46.553,00	47.253,00
		030103	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras:		44.374,00	44.374,00	45.129,00	45.852,00	46.540,00	47.239,00
			Empréstimos a médio e longo prazos		44.374,00	44.374,00	45.129,00	45.852,00	46.540,00	47.239,00
		030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		0302	Outras encargos correntes da dívida pública:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
			Despesas diversas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		0305	Outros juros:		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
		030502	OUTROS		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
		0306	Outros encargos financeiros:		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
		030601	Outros encargos financeiros		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	D4		Transferências e subsídios correntes		3.020.261,00	3.020.261,00	5.211.992,00	5.295.402,00	4.374.847,00	4.455.486,00
	D41		Transferências correntes		3.020.221,00	3.020.221,00	5.211.948,00	5.295.354,00	4.374.795,00	4.455.430,00
	D411		Administrações Públicas		545.023,00	545.023,00	573.208,00	582.383,00	591.123,00	599.993,00
	D4111		Administração Central - Estado Português							
	D4112		Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		02	CÂMARA MUNICIPAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		0403	Administração central:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		040305	Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	D4113		Segurança Social							
	D4114		Administração Regional							
	D4115		Administração Local		545.013,00	545.013,00	573.197,00	582.371,00	591.110,00	599.979,00
		02	CÂMARA MUNICIPAL		545.013,00	545.013,00	573.197,00	582.371,00	591.110,00	599.979,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		545.013,00	545.013,00	573.197,00	582.371,00	591.110,00	599.979,00
		0405	Administração local:		545.013,00	545.013,00	573.197,00	582.371,00	591.110,00	599.979,00
		040501	Continente:		545.013,00	545.013,00	573.197,00	582.371,00	591.110,00	599.979,00
			Municípios		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
			Freguesias		293.100,00	293.100,00	317.000,00	322.074,00	326.907,00	331.812,00
			Associações de municípios		251.903,00	251.903,00	256.186,00	260.285,00	264.190,00	268.153,00
	D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		1.858.500,00	1.858.500,00	3.704.423,00	3.763.701,00	2.820.160,00	2.877.468,00
		02	CÂMARA MUNICIPAL		1.858.500,00	1.858.500,00	3.704.423,00	3.763.701,00	2.820.160,00	2.877.468,00
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		1.858.500,00	1.858.500,00	3.704.423,00	3.763.701,00	2.820.160,00	2.877.468,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

			Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
Rubrica		Designação	Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
D413	02	0407 Instituições sem fins lucrativos:		1.858.500,00	1.858.500,00	3.704.423,00	3.763.701,00	2.820.160,00	2.877.468,00
		040701 Instituições sem fins lucrativos		1.858.500,00	1.858.500,00	3.704.423,00	3.763.701,00	2.820.160,00	2.877.468,00
		Famílias		616.688,00	616.688,00	934.306,00	949.258,00	963.499,00	977.955,00
		CÂMARA MUNICIPAL		616.688,00	616.688,00	934.306,00	949.258,00	963.499,00	977.955,00
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		616.688,00	616.688,00	934.306,00	949.258,00	963.499,00	977.955,00
D414	02	0408 Famílias:		616.688,00	616.688,00	934.306,00	949.258,00	963.499,00	977.955,00
		040802 OUTRAS		616.688,00	616.688,00	934.306,00	949.258,00	963.499,00	977.955,00
		Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		CÂMARA MUNICIPAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D42	02	0401 Sociedades e quase não sociedades financeiras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		040101 Publicas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		04010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		Subsídios Correntes		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
		CÂMARA MUNICIPAL		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
		05 SUBSÍDIOS:		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
		0501 Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		30,00	30,00	33,00	36,00	39,00	42,00
		050101 Públicas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
		05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		05010102 Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		050103 Privadas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		0508 Famílias:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		050801 EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D5	02	Outras despesas correntes		157.124,00	157.124,00	178.103,00	180.955,00	183.672,00	186.431,00
		CÂMARA MUNICIPAL		157.124,00	157.124,00	178.103,00	180.955,00	183.672,00	186.431,00
		06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		157.124,00	157.124,00	178.103,00	180.955,00	183.672,00	186.431,00
		0602 Diversas:		157.124,00	157.124,00	178.103,00	180.955,00	183.672,00	186.431,00
		060201 IMPOSTOS E TAXAS		116.014,00	116.014,00	136.293,00	138.474,00	140.552,00	142.662,00
		060203 Outras:		41.110,00	41.110,00	41.810,00	42.481,00	43.120,00	43.769,00
		06020301 Outras restituições		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	108,00
		06020302 IVA Pago		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		06020304 Serviços bancários		21.000,00	21.000,00	21.357,00	21.699,00	22.025,00	22.356,00
		06020305 Outras		20.000,00	20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00
D6	02	Despesa de capital		5.285.577,00	5.285.577,00	414.987,00	421.601,00	427.901,00	434.296,00
		Aquisição de bens de capital		4.879.500,00	4.879.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL		4.879.500,00	4.879.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		4.879.500,00	4.879.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		0701 Investimentos:		2.886.357,00	2.886.357,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
		070102 Habitações:		300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		07010201 Construção		200,00	200,00				
		07010202 Aquisição		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		070103 Edifícios:		1.900.917,00	1.900.917,00	700,00	700,00	700,00	700,00
		07010301 Instalação de serviços		559.430,00	559.430,00	300,00	300,00	300,00	300,00
		07010302 Instalações desportivas e recreativas		15.300,00	15.300,00				
		07010305 Escolas				100,00	100,00	100,00	100,00
		07010306 Lares de terceira idade		1.250.800,00	1.250.800,00				
		07010307 Outros		75.387,00	75.387,00	300,00	300,00	300,00	300,00
		070104 Construções diversas:		423.030,00	423.030,00				
		07010406 Instalações desportivas e recreativas		100,00	100,00				
		07010411 Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		422.930,00	422.930,00				
		070106 Material de transporte:		281.995,00	281.995,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		07010602 Outros		281.995,00	281.995,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		070107 Equipamento de informática		80.200,00	80.200,00				
		070108 Software informático		100,00	100,00				
		070109 Equipamento administrativo		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		070110 Equipamento básico:		199.415,00	199.415,00				
		07011002 Outros		199.415,00	199.415,00				
		070111 Ferramentas e utensílios		100,00	100,00				
		070112 Artigos e objectos de valor		100,00	100,00				
		070113 Investimentos incorpóreos				100,00	100,00	100,00	100,00
		070115 Outros investimentos		100,00	100,00				
		0703 Bens de domínio público:		1.993.143,00	1.993.143,00	900,00	900,00	900,00	900,00
		070301 Terrenos e recursos naturais		400,00	400,00	100,00	100,00	100,00	100,00
		070303 Outras construções e infraestruturas:		1.992.543,00	1.992.543,00	800,00	800,00	800,00	800,00
		07030301 Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.894.638,00	1.894.638,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2027	2028	2029	2030
	07030302	Sistema de drenagem de águas residuais		31.500,00	31.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07030304	Iluminação pública		2.500,00	2.500,00				
	07030305	Parques e jardins		800,00	800,00				
	07030307	Captação, tratamento e distribuição de água		42.095,00	42.095,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07030308	Viação rural		100,00	100,00				
	07030309	Sinalização e trânsito		500,00	500,00				
	07030311	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		100,00	100,00				
	07030312	Cemitérios		18.310,00	18.310,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07030313	Outros		2.000,00	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	070306	Outros bens de domínio público		200,00	200,00				
D7		Transferências e subsídios de capital		406.057,00	406.057,00	412.965,00	419.577,00	425.875,00	432.268,00
D71		Transferências de capital		406.057,00	406.057,00	412.965,00	419.577,00	425.875,00	432.268,00
D711		Administrações Públicas		250.030,00	250.030,00	254.283,00	258.354,00	262.232,00	266.168,00
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0803		Administração central:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
080306		Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local		250.020,00	250.020,00	254.272,00	258.342,00	262.219,00	266.154,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		250.020,00	250.020,00	254.272,00	258.342,00	262.219,00	266.154,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		250.020,00	250.020,00	254.272,00	258.342,00	262.219,00	266.154,00
0805		Administração local:		250.020,00	250.020,00	254.272,00	258.342,00	262.219,00	266.154,00
080501		Continente:		250.020,00	250.020,00	254.272,00	258.342,00	262.219,00	266.154,00
08050101		Municípios		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08050102		Freguesias		250.000,00	250.000,00	254.250,00	258.318,00	262.193,00	266.126,00
08050104		Associações de municípios		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		146.007,00	146.007,00	148.490,00	150.866,00	153.129,00	155.426,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		146.007,00	146.007,00	148.490,00	150.866,00	153.129,00	155.426,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		146.007,00	146.007,00	148.490,00	150.866,00	153.129,00	155.426,00
0807		Instituições sem fins lucrativos:		146.007,00	146.007,00	148.490,00	150.866,00	153.129,00	155.426,00
080701		Instituições sem fins lucrativos		146.007,00	146.007,00	148.490,00	150.866,00	153.129,00	155.426,00
D713		Famílias		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
0808		Famílias:		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
080802		Outras		10.000,00	10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00
D714		Outras		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
0801		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
080101		Públicas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08010101		Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08010102		Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D72		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
11		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
1102		Diversas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
110201		Restituições		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
110299		Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
		Despesa efetiva [4]		26.323.010,00	26.323.010,00	27.193.568,00	27.608.710,00	27.013.173,00	27.433.865,00
		Despesa não efetiva [5]		333.150,00	333.150,00	121.325,00	121.326,00	121.327,00	121.328,00
D9		Despesa com ativos financeiros							
D10		Despesa com passivos financeiros		333.150,00	333.150,00	121.325,00	121.326,00	121.327,00	121.328,00
02		CÂMARA MUNICIPAL		333.150,00	333.150,00	121.325,00	121.326,00	121.327,00	121.328,00
10		PASSIVOS FINANCEIROS:		333.150,00	333.150,00	121.325,00	121.326,00	121.327,00	121.328,00
1006		Empréstimos a médio e longo prazo:		333.140,00	333.140,00	121.314,00	121.314,00	121.314,00	121.314,00
100603		Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras		333.140,00	333.140,00	121.314,00	121.314,00	121.314,00	121.314,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

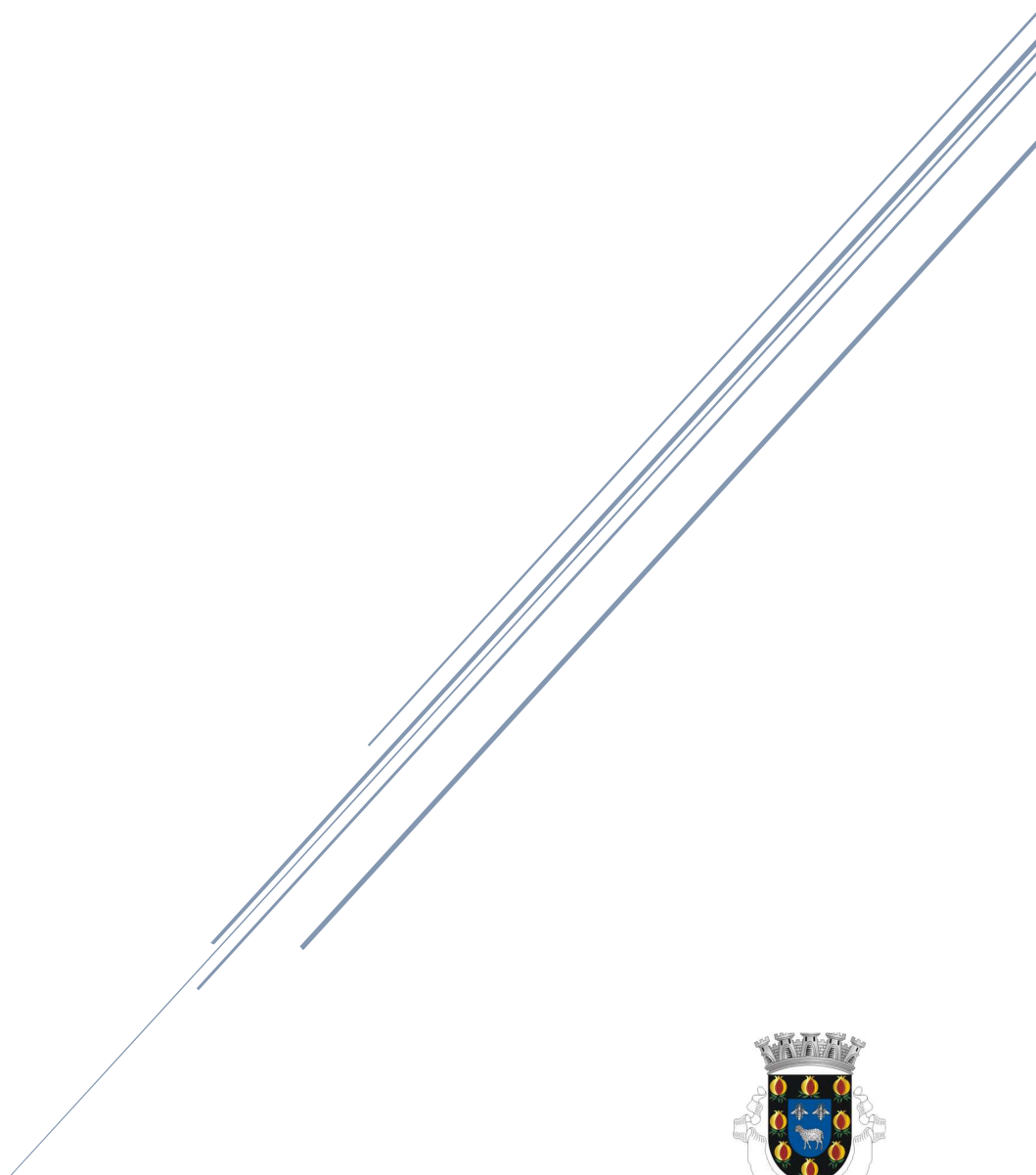
Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
1007	Outros passivos financeiros-Administração pública central		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
100706	Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		26.656.160,00	26.656.160,00	27.314.893,00	27.730.036,00	27.134.500,00	27.555.193,00
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		333.150,00	333.150,00	121.325,00	121.326,00	121.327,00	121.328,00

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Município de Valpaços

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.			Funções gerais				1.780.790,00						26.356,48	267.042,85	1.780.790,00		1.780.790,00	300,00	300,00	300,00	300,00	2.075.389,33	
1.1.			Serviços gerais de administração pública				1.613.695,00						26.356,48	266.392,85	1.613.695,00		1.613.695,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.907.244,33	
1.1.1.			Administração geral				1.613.695,00						26.356,48	266.392,85	1.613.695,00		1.613.695,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.907.244,33	
1.1.1.1.			Edifícios				1.251.300,00						26.356,48	167.457,20	1.251.300,00		1.251.300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.445.513,68	
1.1.1.1.1.	10	2023 I 237	Ampliação e reconversão do centro de dia de Fornos do Pinhal para ERPI	02/07010306	E		1.250.800,00			2023/09/29	2027/12/31	4			1.250.800,00		1.250.800,00					1.444.613,68	
1.1.1.1.1.	03	2025 I 124	Eficiência energética nos edifícios municipais	02/07010301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.1.	05	2025 I 251	Espaço Coworking - Valpaços	02/07010301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.1.	02	2026 I 1	Projetos de aquisição, construção e reparação de edifícios municipais	02/07010301	O					2026/01/01	2030/12/31	0				100,00	100,00	100,00	100,00			400,00	
1.1.1.1.1.	03	2026 I 147	Vedação do Centro de Recolha Oficial de animais	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.1.	04	2026 I 159	Construção de um armazém municipal	02/07010301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.1.	05	2026 I 160	Ampliação do Centro de recolha oficial de animais	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.			Aquisição e rep.máquinas, viaturas e outros equipamentos				362.395,00							98.935,65	362.395,00		362.395,00	100,00	100,00	100,00	100,00	461.730,65	
1.1.1.1.2.	09	2025 I 252	Valpaços digital 2ª Fase	02/070107	O		80.000,00			2025/01/01	2026/12/31	6		98.935,65	80.000,00		80.000,00					178.935,65	
1.1.1.1.2.	10	2025 I 261	Aquisição de uma viatura pesada de mercadorias com grua	02/07010602	O		281.795,00			2025/02/17	2026/12/31	1			281.795,00		281.795,00					281.795,00	
1.1.1.1.2.	01	2026 I 2	Aquisição de mobiliário e outro equipamento	02/070109	O		100,00			2026/01/02	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.	02	2026 I 3	Aquisição de computadores e outro equipamento informático	02/070107	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.	03	2026 I 4	Aquisição de software informático	02/070108	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.	04	2026 I 5	Aquisição de ferramentas e utensílios	02/070111	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.	05	2026 I 6	Projeto de aquisição e reparação de máquinas e/ou equipamentos	02/07010602	O					2026/01/01	2030/12/31	9				100,00	100,00	100,00	100,00			400,00	
1.1.1.1.2.	06	2026 I 7	Aquisição de viaturas	02/07010602	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
1.1.1.1.2.	07	2026 I 148	Aquisição de um autocarro para transportes escolares	02/07010602	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
1.2.			Segurança e ordem públicas				167.095,00							650,00	167.095,00		167.095,00	100,00	100,00	100,00	100,00	168.145,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				167.095,00							650,00	167.095,00		167.095,00	100,00	100,00	100,00	100,00	168.145,00	
1.2.1.1.	12	2025 I 253	Edifício do Centro Municipal de Proteção Civil	02/07010301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
1.2.1.1.	13	2025 I 255	Aquisição de meios e equipamento de apoio de proteção civil	02/07011002	O		166.995,00			2025/01/01	2026/12/31	9		650,00	166.995,00		166.995,00					167.645,00	
1.2.1.1.	07	2026 I 8	Projeto de proteção civil e luta contra incêndios	02/07010301	O					2026/01/01	2030/12/31	9				100,00	100,00	100,00	100,00			400,00	
2.			Funções sociais				1.177.452,00							417.783,35	1.177.452,00	125.000,00	1.302.452,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.725.035,35	
2.1.			Educação				304.230,00								304.230,00	125.000,00	429.230,00	100,00	100,00	100,00	100,00	429.630,00	
2.1.1.			Ensino não superior				304.230,00								304.230,00	125.000,00	429.230,00	100,00	100,00	100,00	100,00	429.630,00	
2.1.1.1.2.			Ensino Básico				304.130,00								304.130,00		304.130,00	100,00	100,00	100,00	100,00	304.530,00	
2.1.1.1.2.	05	2025 I 254	Requalificação da antiga P3 de Valpaços	02/07010301	E		303.930,00			2025/01/01	2026/12/31	1			303.930,00		303.930,00					303.930,00	
2.1.1.1.2.	01	2026 I 9	Aquisição de mobiliário para escolas e jardins de infância	02/07011002	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
2.1.1.1.2.	02	2026 I 10	Aquisição de equipamento informático e pedagógico para as escolas e jardins de infância	02/070107	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
2.1.1.1.2.	03	2026 I 11	Projeto ensino - Educação	02/07010305	O					2026/01/01	2030/12/31	9				100,00	100,00	100,00	100,00			400,00	
2.1.1.1.9.			Outros				100,00								100,00	125.000,00	125.100,00					125.100,00	
2.1.1.1.9.	10	2025 I 276	Reconversão do centro escolar de Carrazedo de Montenegro-Instalação de Creche	02/07010307	E		100,00			2025/06/30	2026/12/31	1			100,00	125.000,00	125.100,00					125.100,00	
2.2.			Saúde				255.000,00								255.000,00		255.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	255.400,00	
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				255.000,00								255.000,00		255.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	255.400,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.085.020,00						26.356,48	267.042,85	2.085.020,00	125.000,00	2.210.020,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.505.019,33	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes						
														PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027	2028	2029	2030		Outros	
[1]													[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.2.1.	02	2025	I	142	Remodelação e beneficiação da extensão de saúde de Vilarandelo	02/07010301	E		145.000,00			2025/01/01	2026/12/31	1			145.000,00		145.000,00						145.000,00
2.2.1.	03	2025	I	143	Remodelação e beneficiação da extensão de saúde de Carrazedo de Montenegro	02/07010301	E		110.000,00			2025/01/01	2026/12/31	1			110.000,00		110.000,00						110.000,00
2.2.1.	01	2026	I	12	Projeto saúde	02/07010301	O					2026/01/01	2030/12/31	9					100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.3.					Segurança e acção sociais			100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
2.3.2.					Acção social			100,00									100,00		100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
2.3.2.	11	2025	I	145	CACI de Lebução	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.3.2.	11	2026	I	13	Projeto Ação social	02/07010307	O					2026/01/01	2030/12/31	9					100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.4.					Habitação e serviços colectivos			528.435,00							417.783,35	528.435,00		528.435,00	700,00	700,00	700,00	700,00		949.018,35	
2.4.1.					Habitação			300,00								300,00		300,00	100,00	100,00	100,00	100,00		700,00	
2.4.1.	02	2025	I	147	Reabilitação do bairro social em Valpaços	02/07010201	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.1.	03	2025	I	148	Ampliação do bairro social em Valpaços	02/07010201	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.1.	04	2025	I	149	Aquisição de habitações para fins sociais	02/07010202	O		100,00			2025/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
2.4.1.	01	2026	I	14	Projeto Habitação	02/07010202	E					2026/01/01	2030/12/31	1					100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.4.2.					Ordenamento do território			10.000,00							142.375,50	10.000,00		10.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00		153.175,50	
2.4.2.1.					Planeamento urbanístico			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00	
2.4.2.1.	01	2026	I	15	Toponímia	02/070306	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.1.	02	2026	I	16	Projeto planeamento urbanístico	02/070113	O					2026/01/01	2026/12/31	9					100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.4.2.3.					Arranjos urbanísticos			9.900,00							142.375,50	9.900,00		9.900,00	100,00	100,00	100,00	100,00		152.675,50	
2.4.2.3.	02	2025	I	9	Arranjo urbanístico junto à escola, em Vilartão	02/07030301	E		7.700,00			2025/01/01	2026/12/31	4			7.700,00		7.700,00					7.700,00	
2.4.2.3.	06	2025	I	37	Arranjo urbanístico junto à fonte de mergulho, em Lamas	02/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	07	2025	I	38	Arranjo urbanístico junto às piscinas, em Lamas	02/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	08	2025	I	41	Arranjo urbanístico junto à sede da Junta de Freguesia de Fornos do Pinhal	02/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	18	2025	I	122	Arranjo urbanístico no parque da Boavista, em Vilarandelo	02/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	28	2025	I	248	Arranjo urbanístico junto do campo de futebol, em Valpaços	02/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1		142.375,50	100,00		100,00					142.475,50	
2.4.2.3.	01	2026	I	17	Arranjos urbanísticos em vários lugares do concelho	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	02	2026	I	18	Projeto arranjos urbanísticos	02/07030301	E					2026/01/01	2030/12/31	1					100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.4.2.3.	03	2026	I	19	Construção de abrigos em vários lugares do concelho	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	04	2026	I	68	Arranjo urbanístico em São Pedro de Veiga de Lila	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	05	2026	I	82	Arranjo da zona envolvente à capela mortuária, em Silva	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	06	2026	I	83	Requalificação do largo N.º Sra. dos Milagres, no Cubo	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	07	2026	I	87	Arranjo urbanístico no bairro de Baixo em Fornos do Pinhal	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	08	2026	I	88	Arranjo urbanístico junto à igreja de Fornos do Pinhal	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	09	2026	I	96	Arranjo urbanístico na zona envolvente à antiga escola primária de Ervões	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	10	2026	I	112	Arranjo da envolvente da antiga escola primária, em Rio Torto	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	11	2026	I	113	Arranjo urbanístico na Póvoa de Lila	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	12	2026	I	114	Arranjo urbanístico em Rendufe	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
2.4.2.3.	13	2026	I	115	Arranjo urbanístico do Toural, em Vilarandelo	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.349.920,00							26.356,48	409.418,35	2.349.920,00	125.000,00	2.474.920,00	900,00	900,00	900,00	900,00		2.914.294,83

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025						2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]
															[13]	[14]	[15]								
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.2.3.	14	2026	I	116	Arranjo urbanístico alusivo aos lagares rupestres, em Santa Valha	02/07030301	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.2.3.	15	2026	I	122	Arranjo urbanístico na Praceta em Pardelinha	02/07030301	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.2.3.	16	2026	I	126	Arranjo urbanístico na rua Madame Carmona, em Serapicos	02/07030301	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.2.3.	17	2026	I	137	Arranjo urbanístico em Sanfins	02/07030301	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.2.3.	18	2026	I	139	Arranjo urbanístico em Monsalvarga	02/07030301	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.					Saneamento				31.700,00					15.493,49	31.700,00			31.700,00	100,00	100,00	100,00	100,00			47.593,49
2.4.3.1.					Rede de esgostos				31.700,00					15.493,49	31.700,00			31.700,00	100,00	100,00	100,00	100,00			47.593,49
2.4.3.1.	02	2025	I	13	Construção da ETAR no Pereiro	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	04	2025	I	22	Saneamento e ETAR no Cadouço	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	08	2025	I	163	Obras de saneamento no concelho	02/07030302	E		30.200,00	2025/01/01	2026/12/31	5		15.493,49	30.200,00			30.200,00							45.693,49
2.4.3.1.	14	2025	I	169	Construção de duas estações elevatórias em Silva	02/07030311	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	16	2025	I	171	Construção de uma ETAR em Possacos	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	18	2025	I	173	Construção de ETAR(s) em Sanfins	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	19	2025	I	174	Construção de uma ETAR em Argeriz	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	25	2025	I	180	Construção de uma ETAR em Cêncelo	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	26	2025	I	181	Construção do saneamento em Parada	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	27	2025	I	182	Reconstrução da fossa séptica na aldeia de Sobrado	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	29	2025	I	184	Construção de ETAR em Zebras	02/07030302	E			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	02	2026	I	20	Projeto rede de esgotos	02/07030302	E			2026/01/01	2030/12/31	1					100,00		100,00	100,00		100,00			400,00
2.4.3.1.	03	2026	I	21	Equipamentos eletromecânicos para saneamento no concelho	02/07011002	O			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	04	2026	I	22	Construção ou beneficiação de fossas sépticas ou ETAR'S em vários lugares do concelho	02/07030302	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	05	2026	I	63	ETAR de Deimãos	02/07030302	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	06	2026	I	64	ETAR em Padrela	02/07030302	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.3.1.	07	2026	I	90	Beneficiação do caminho de acesso à ETAR de Vale de Espinho	02/07030302	E			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.4.					Abastecimento de Água				42.695,00					259.914,36	42.695,00			42.695,00	100,00	100,00	100,00	100,00			303.009,36
2.4.4.	08	2024	I	86	Rede de abastecimento de água em Barreiros	02/07030307	E			2024/01/02	2026/12/31	6			189.765,00	500,00		500,00							190.265,00
2.4.4.	04	2025	I	31	Abastecimento da água a Avarenta	02/07030307	E		40.195,00	2025/01/01	2026/12/31	3			40.195,00			40.195,00							40.195,00
2.4.4.	05	2025	I	47	Abastecimento de água ao Barracão	02/07030307	E		500,00	2025/01/01	2026/12/31	3			37.066,84	500,00		500,00							37.566,84
2.4.4.	06	2025	I	187	Aproveitamento hidroagrícola de Maceiras	02/07030307	E		100,00	2025/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	14	2025	I	195	Rede de abastecimento de água em Esturãos	02/07030307	E		100,00	2025/01/01	2026/12/31	3			11.188,52	100,00		100,00							11.288,52
2.4.4.	15	2025	I	196	Construção ou beneficiação da rede de abastecimento de água em vários lugares do concelho	02/07030307	E		300,00	2025/01/01	2026/12/31	6			21.894,00	300,00		300,00							22.194,00
2.4.4.	04	2026	I	23	Projeto de abastecimento de água	02/07030307	E			2026/01/01	2030/12/31	1						100,00	100,00	100,00		100,00			400,00
2.4.4.	05	2026	I	24	Aquisição de eletrobombas e/ou equipamento mecânico	02/07011002	O		100,00	2026/01/01	2026/12/31	9			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	06	2026	I	25	Aquisição de contadores volumétricos de água	02/07011002	O		100,00	2026/01/01	2026/12/31	9			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	07	2026	I	26	Aquisição de equipamentos para desinfecção e tratamento de água	02/07011002	O		100,00	2026/01/01	2026/12/31	9			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	08	2026	I	27	Construção ou beneficiação de reservatórios de água no concelho	02/07030307	E		100,00	2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	09	2026	I	28	Reabilitação e impermeabilização dos reservatórios de água potável no concelho	02/07030307	E		100,00	2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	10	2026	I	128	Reabilitação do depósito de água de Sobrado	02/07030307	E		100,00	2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
2.4.4.	11	2026	I	129	Reabilitação do depósito de água de São João da Corveira	02/07030307	E		100,00	2026/01/01	2026/12/31	1			100,00			100,00							100,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.424.515,00						26.356,48	684.826,20	2.424.515,00	125.000,00	2.549.515,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00			3.265.097,68

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																		PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]										[21]=[13]+...+[20]			
2.4.4.	12	2026 I 130	Construção de reservatório de água para combate a incêndios, em Rio Bom	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.4.	13	2026 I 131	Construção de reservatório de água para combate a incêndios, em São Cipriano	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.4.	14	2026 I 132	Construção de reservatorio de água para combate a incêndios, em Monte D'Arcas	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.5.			Resíduos sólidos				423.030,00								423.030,00		423.030,00					423.030,00			
2.4.5.	03	2025 I 256	Construção do Ecocentro de Valpaços	02/07010411	E		422.930,00			2025/01/01	2026/12/31	1			422.930,00		422.930,00					422.930,00			
2.4.5.	04	2025 I 283	Construção de uma unidade municipal de compostagem	02/07010307	E		100,00			2025/10/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				20.710,00								20.710,00		20.710,00	200,00	200,00	200,00	200,00	21.510,00			
2.4.6.2.			Cemitérios				19.110,00								19.110,00		19.110,00	100,00	100,00	100,00	100,00	19.510,00			
2.4.6.2.	02	2025 I 8	Construção da Casa Mortuária na Lampaça	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	05	2025 I 67	Alargamento do cemitério em Santa Maria de Êmeres	02/07030312	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	06	2025 I 76	Alargamento do cemitério de Santiago da Ribeira de Alhariz	02/07030312	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	07	2025 I 82	Reabilitação do cemitério de São Pedro de Veiga de Lila	02/07030312	E		17.410,00			2025/01/01	2026/12/31	1			17.410,00		17.410,00					17.410,00			
2.4.6.2.	08	2025 I 117	Requalificação do cemitério de Vilarandelo	02/07030312	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	14	2025 I 249	Construção de Casa Mortuária na Junqueira	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	01	2026 I 29	Construção ou beneficiação de capelas mortuárias	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	02	2026 I 30	Construção ou beneficiação de cemitérios no concelho	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	03	2026 I 31	Aquisição de imóveis para construção ou ampliação de cemitérios	02/070301	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	04	2026 I 32	Aquisição de imóveis para construção de casas mortuárias	02/070301	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	05	2026 I 33	Projeto cemitérios	02/07030312	E					2026/01/01	2030/12/31	1						100,00	100,00	100,00	100,00	400,00			
2.4.6.2.	06	2026 I 62	Alargamento do cemitério de Deimãos	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	07	2026 I 84	Ampliação do cemitério de Carrazedo de Montenegro	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	08	2026 I 91	Beneficiação da casa mortuária em Ribas	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	09	2026 I 108	Ampliação do cemitério dos Possacos	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	10	2026 I 109	Alargamento do cemitério em Rio Torto	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	11	2026 I 110	Alargamento do cemitério de Santa Valha	02/07030312	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	12	2026 I 133	Beneficiação da casa mortuária de Corveira	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.2.	13	2026 I 134	Casa mortuária de Barreiros	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.3.			Parques florestais e jardins				1.600,00								1.600,00		1.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00	2.000,00			
2.4.6.3.	10	2025 I 258	Parque verde da cidade		E		200,00			2025/01/01	2026/12/31	1			200,00		200,00					200,00			
2.4.6.3.	10	2025 I 258	Terrenos e recursos naturais	02/070301			100,00								100,00		100,00								
2.4.6.3.	10	2025 I 258	Outros	02/07030313			100,00								100,00		100,00								
2.4.6.3.	01	2026 I 34	Aquisição de mobiliário urbano	02/07011002	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.3.	02	2026 I 35	Projeto parques florestais e jardins	02/07030313	E					2026/01/01	2030/12/31	1						100,00	100,00	100,00	100,00	400,00			
2.4.6.3.	03	2026 I 36	Percursos temáticos	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.3.	04	2026 I 37	Rede de percursos em família	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
2.4.6.3.	05	2026 I 38	Requalificação do Património Cultural do concelho de Valpaços	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00					100,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			2.867.555,00				26.356,48	684.826,20	2.867.555,00	125.000,00	2.992.555,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.708.937,68			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
							R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025																				2027		2028
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.4.6.3.	06	2026 I 39	Requalificação dos parques infantis do concelho	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	07	2026 I 70	Construção de parque infantil em Parada	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	08	2026 I 71	Construção de parque infantil em Esturãos	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	09	2026 I 79	Parque infantil no jardim da Torre, em Carrazedo de Montenegro	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	10	2026 I 80	Requalificação do jardim do Parque, em Carrazedo de Montenegro	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	11	2026 I 93	Construção de parque infantil em Bouçoães	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	12	2026 I 120	Construção de parque infantil no Toural, em Vilarandelo	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	13	2026 I 146	Criação de corredores verdes e arborização de espaços públicos	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	14	2026 I 153	Requalificação da Praça do Município	02/07030305	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.4.6.3.	15	2026 I 154	Implementação, homologação, dinamização e promoção das redes de percursos (rotas) do concelho de Valpaços	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				89.687,00								89.687,00		89.687,00	200,00	200,00	200,00	200,00		90.487,00	
2.5.1.			Cultura				74.087,00								74.087,00		74.087,00	100,00	100,00	100,00	100,00		74.487,00	
2.5.1.	08	2025 I 4	Reabilitação da antiga escola primária do Crasto para um centro de convívio	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	09	2025 I 5	Reabilitação da antiga escola primária de Fonte Mercê para centro de convívio	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	12	2025 I 53	Reabilitação da antiga escola primária de Frutuoso	02/07010307	E		29.800,00			2025/01/01	2026/12/31	1			29.800,00		29.800,00						29.800,00	
2.5.1.	14	2025 I 80	Reabilitação da antiga escola primária de São João da Corveira	02/07010307	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	16	2025 I 88	Beneficiação da antiga escola primária de Serapicos	02/07010307	E		42.987,00			2025/01/01	2026/12/31	1			42.987,00		42.987,00						42.987,00	
2.5.1.	11	2026 I 40	Equipamento LIT e Casa do vinho	02/07011002	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	12	2026 I 41	Aquisição de livros para a biblioteca municipal	02/07011002	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	13	2026 I 42	Projeto de cultura	02/070109	O					2026/01/01	2030/12/31	9						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.	14	2026 I 43	Aquisição de obras artísticas	02/070112	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	15	2026 I 69	Reabilitação do antigo posto clínico em São Pedro de Veiga de Lila	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	16	2026 I 85	Beneficiação da antiga escola primária de Avarenta	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	17	2026 I 99	Requalificação da antiga escola primária de Valongo	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	18	2026 I 118	Beneficiação da antiga escola primária de Rendufe	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	19	2026 I 135	Reabilitação da antiga escola primária de Tinhela	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	20	2026 I 136	Reabilitação da antiga escola primária de Monte D'Arcas	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	21	2026 I 140	Requalificação da antiga escola primária de Vassal	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				15.600,00								15.600,00		15.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00		16.000,00	
2.5.2.	05	2026 I 44	Reconstrução ou beneficiação de parques infantis no concelho	02/07010302	E		15.000,00			2026/01/01	2026/12/31	1			15.000,00		15.000,00						15.000,00	
2.5.2.	06	2026 I 45	Aquisição de equipamentos desportivos	02/07011002	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
2.5.2.	07	2026 I 46	Projeto desporto, recreio e lazer	02/07030313	O					2026/01/01	2030/12/31	9						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.957.742,00						26.356,48	684.826,20	2.957.742,00	125.000,00	3.082.742,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		3.799.924,68

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025						2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]
															[13]	[14]	[15]								
[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	08	2026	I 89	Construção de balneários de apoio ao campo de jogos em Argeriz	02/07010302	E		100,00		2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
2.5.2.	09	2026	I 119	Construção de campo de jogos em Vilarandelo	02/07010406	E		100,00		2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
2.5.2.	10	2026	I 149	Substituição do pavimento desportivo do pavilhão da Castanha, em Carrazedo de Montenegro	02/07010302	E		100,00		2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
2.5.2.	11	2026	I 155	Sombreamento do campo de jogos do pavilhão gimnodesportivo	02/070115	O		100,00		2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
2.5.2.	12	2026	I 156	Cobertura das vigas exteriores do pavilhão gimnodesportivo	02/07010302	E		100,00		2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
3.				Funções económicas				1.920.958,00					130.300,95	656.848,58	1.920.958,00		1.920.958,00	400,00	400,00	400,00	400,00				2.709.707,53
3.2.				Indústria e energia				2.600,00							2.600,00		2.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00				3.000,00
3.2.	02	2025	I 218	Área de localização empresarial de Valpaços	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
3.2.	01	2026	I 47	Construção de ramais elétricos	02/07030304	E		2.500,00		2026/01/01	2026/12/31	1			2.500,00		2.500,00								2.500,00
3.2.	02	2026	I 48	Projeto indústria e energia	02/07030301	E				2026/01/01	2026/12/31	1						100,00	100,00	100,00	100,00				400,00
3.3.				Transportes e comunicações				1.885.438,00					130.300,95	656.848,58	1.885.438,00		1.885.438,00	100,00	100,00	100,00	100,00				2.672.987,53
3.3.1.				Transportes rodoviários				1.885.438,00					130.300,95	656.848,58	1.885.438,00		1.885.438,00	100,00	100,00	100,00	100,00				2.672.987,53
3.3.1.1.				Rede viária e sinalização				1.885.438,00					130.300,95	656.848,58	1.885.438,00		1.885.438,00	100,00	100,00	100,00	100,00				2.672.987,53
3.3.1.1.1.	55	2024	I 242	Rua da Fonte da Urze até ao Bairro do Souto em Carrazedo de Montenegro	02/07030301	E		10.400,00		2024/02/01	2026/12/31	5	130.300,95	104.516,00	10.400,00		10.400,00								245.216,95
3.3.1.1.1.	02	2025	I 6	Calçamento da Rua 24 de Agosto, em Água Revés	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	3			100,00		100,00								100,00
3.3.1.1.1.	03	2025	I 7	Calçamento da Rua Rigueiro Souto de Cima, em Bouçoães	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	3		11.486,16	100,00		100,00								11.586,16
3.3.1.1.1.	04	2025	I 10	Trabalhos de reabilitação do pavimento do CM 1093 entre Fiães e Tortomil	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	3		32.819,72	100,00		100,00								32.919,72
3.3.1.1.1.	05	2025	I 11	Caminho de acesso à fossa séptica, em Vilartão	02/07030301	E		300,00		2025/01/01	2026/12/31	6		19.541,42	300,00		300,00								19.841,42
3.3.1.1.1.	06	2025	I 14	Pavimentação da Rua Direita, em Argeriz	02/07030301	E		76.915,00		2025/01/01	2026/12/31	3			76.915,00		76.915,00								76.915,00
3.3.1.1.1.	07	2025	I 15	Repavimentação do acesso a Vale de Espinho	02/07030301	E		86.010,00		2025/01/01	2026/12/31	3			86.010,00		86.010,00								86.010,00
3.3.1.1.1.	09	2025	I 25	Rua do Lameirão, em Silva	02/07030301	E		51.940,00		2025/01/01	2026/12/31	3		3.741,80	51.940,00		51.940,00								55.681,80
3.3.1.1.1.	10	2025	I 26	Arruamentos na rua Principal, em Vale do Campo	02/07030301	E		500,00		2025/01/01	2026/12/31	6		33.927,42	500,00		500,00								34.427,42
3.3.1.1.1.	11	2025	I 27	Pavimentação de arruamento, em Avarenta	02/07030301	E		16.960,00		2025/01/01	2026/12/31	3			16.960,00		16.960,00								16.960,00
3.3.1.1.1.	13	2025	I 29	Construção de uma ponte no CM 1110, para substituição do pontão existente, no acesso de Carrazedo de Montenegro a Redondelo	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00								100,00
3.3.1.1.1.	15	2025	I 33	Pavimentação do caminho que liga Valizelos a Cabanas	02/07030301	E		491.765,00		2025/01/01	2026/12/31	3			491.765,00		491.765,00								491.765,00
3.3.1.1.1.	16	2025	I 35	Calçamento em Ervões	02/07030301	E		300,00		2025/01/01	2026/12/31	3			300,00		300,00								300,00
3.3.1.1.1.	17	2025	I 36	Calçamento em Sandoncelho	02/07030301	E		500,00		2025/01/01	2026/12/31	3			500,00		500,00								500,00
3.3.1.1.1.	19	2025	I 43	Calçamento do largo junto à capela em Vilarinho (Friões)	02/07030301	E		500,00		2025/01/01	2026/12/31	3			500,00		500,00								500,00
3.3.1.1.1.	22	2025	I 49	Pavimentação em betuminoso em Fiães	02/07030301	E		500,00		2025/01/01	2026/12/31	3		54.817,90	500,00		500,00								55.317,90
3.3.1.1.1.	24	2025	I 51	Pavimentação da rua da Seara, em Lebução	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	3		20.632,90	100,00		100,00								20.732,90
3.3.1.1.1.	26	2025	I 57	Pavimentação da rua Nova do Adro, em Possacos	02/07030301	E		41.530,00		2025/01/01	2026/12/31	3			41.530,00		41.530,00								41.530,00
3.3.1.1.1.	28	2025	I 60	Construção de passeios na saída de Possacos para Valpaços	02/07030301	E		41.815,00		2025/01/01	2026/12/31	3			41.815,00		41.815,00								41.815,00
3.3.1.1.1.	29	2025	I 61	Construção de passeios na EN 213, junto à ponte em Rio Torto	02/07030301	E		58.300,00		2025/01/01	2026/12/31	3			58.300,00		58.300,00								58.300,00
3.3.1.1.1.	30	2025	I 62	Calçamento no bairro de Baixo, em Rio Torto	02/07030301	E		100,00		2025/01/01	2026/12/31	3			100,00		100,00								100,00
3.3.1.1.1.	31	2025	I 63	Calçamento em Lilela	02/07030301	E		300,00		2025/01/01	2026/12/31	3		28.296,70	300,00		300,00								28.596,70
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :							156.657,43	994.606,22	3.839.977,00	125.000,00	3.964.977,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00			5.122.640,65	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
										Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes										
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P									U E	EMPR	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	[15]		2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]
3.3.1.1.	32	2025 I	65	Requalificação das ruas com piso danificado em Santa Maria de Êmeres (2ª Fase)	02/07030301	E		212.070,00				2025/01/01	2026/12/31	3			212.070,00									212.070,00		
3.3.1.1.	33	2025 I	68	Pavimentação na rua da Maceira e da Travessa da Maceira, em Santa Valha	02/07030301	E		300,00				2025/01/01	2026/12/31	6		39.776,50	300,00		300,00							40.076,50		
3.3.1.1.	34	2025 I	69	Construção de passeios na EM 544, na saída de Santa Valha para Pardelinha	02/07030301	E		23.950,00				2025/01/01	2026/12/31	3			23.950,00		23.950,00							23.950,00		
3.3.1.1.	36	2025 I	71	Construção de passeios na Avenida Principal, em Santa Valha	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	37	2025 I	73	Construção de um muro de suporte na rua da Ponte, em Alvites	02/07030301	E		26.500,00				2025/01/01	2026/12/31	3			26.500,00		26.500,00							26.500,00		
3.3.1.1.	39	2025 I	75	Calçetamento da rua Central, em Esturãos	02/07030301	E		300,00				2025/01/01	2026/12/31	1		19.067,92	300,00		300,00							19.367,92		
3.3.1.1.	40	2025 I	77	Pavimentação no Bairro da Taberna, em Vilarinho do Monte	02/07030301	E		20.665,00				2025/01/01	2026/12/31	3			20.665,00		20.665,00							20.665,00		
3.3.1.1.	41	2025 I	78	Arruamentos em Rio Bom	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	42	2025 I	79	Execução de muros de suporte na EM 552, junto a São João da Corveira	02/07030301	E		500,00				2025/01/01	2026/12/31	6		46.416,34	500,00		500,00							46.916,34		
3.3.1.1.	43	2025 I	81	Pavimentação e construção de muros de suporte e uma ponte na rua das Pereiras, em Deimãos	02/07030301	E		500,00				2025/01/01	2026/12/31	6		37.913,02	500,00		500,00							38.413,02		
3.3.1.1.	44	2025 I	84	Construção de um pontão em Deimãos	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	45	2025 I	85	Construção de passeios e muro junto à estrada, em Serapicos	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	3		2.724,41	100,00		100,00							2.824,41		
3.3.1.1.	46	2025 I	87	Calçetamento junto à fonte, em Aveleda	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	3		7.545,08	100,00		100,00							7.645,08		
3.3.1.1.	49	2025 I	91	Pavimentação da estrada que liga Tinhela a Agordela	02/07030301	E		221.585,00				2025/01/01	2026/12/31	3			221.585,00		221.585,00							221.585,00		
3.3.1.1.	59	2025 I	103	Construção de passeios junto à escola secundária, em Valpaços	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	62	2025 I	106	Arruamentos na rua Sra. da Saúde, em Valpaços	02/07030301	E		300,00				2025/01/01	2026/12/31	3			300,00		300,00							300,00		
3.3.1.1.	64	2025 I	108	Construção de passadeiras sobreelevadas na Avenida do Pinheiro Manso, em Valpaços	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	6			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	65	2025 I	109	Construção de passadeiras sobreelevadas na EN 206, junto ao Bairro da Casa Branca, em Valpaços	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	6			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	66	2025 I	110	Construção da sinalização horizontal na cidade de Valpaços	02/07030309	E		300,00				2025/01/01	2026/12/31	6			300,00		300,00							300,00		
3.3.1.1.	68	2025 I	112	Pavimentação da rua do Atalho, em Vassal	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	6		53.018,07	100,00		100,00							53.118,07		
3.3.1.1.	70	2025 I	114	Pavimentação da rua da Portela, em Vassal	02/07030301	E		90.100,00				2025/01/01	2026/12/31	3			90.100,00		90.100,00							90.100,00		
3.3.1.1.	71	2025 I	115	Arruamentos e iluminação de largo, em Veiga de Lila	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	74	2025 I	221	Construção de arruamento que liga a rua Pêro Galego à Rua do Tramagal, em Valpaços	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	84	2025 I	231	Pavimentação da rua do arco, em Valpaços	02/07030301	E		100,00				2025/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00		
3.3.1.1.	86	2025 I	250	Abertura de arruamento com ligação da Rua da Escola à Rua da Portela, em Vilarandelo	02/07030301	E		110.000,00				2025/01/01	2026/12/31	4		30.953,27	110.000,00		110.000,00							140.953,27		
3.3.1.1.	87	2025 I	263	Repavimentação da rotunda junto à rua do Tramagal, Av.ª da Levandeira e Rua João XXI	02/07030301	E		92.028,00				2025/02/17	2026/12/31	3			92.028,00		92.028,00							92.028,00		
3.3.1.1.	89	2025 I	265	Repavimentação de troço da rua Cidade de Bettenboug, em Valpaços	02/07030301	E		26.300,00				2025/02/17	2026/12/31	4			26.300,00		26.300,00							26.300,00		
3.3.1.1.	91	2025 I	267	Repavimentação de um troço do CM 1096, entre Monsalvarga e o cruzamento de Alfonge	02/07030301	E		500,00				2025/02/17	2026/12/31	3		88.644,75	500,00		500,00							89.144,75		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.667.075,00							156.657,43	1.320.665,58	4.667.075,00	125.000,00	4.792.075,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00			6.275.798,01		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
													Períodos seguintes											
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM		ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																	2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
3.3.1.1.	92	2025 I 268	Pavimentação da rua Nossa Senhora da Fonte, em Friões	02/07030301	E		83.740,00			2025/02/17	2026/12/31	3			83.740,00		83.740,00						83.740,00	
3.3.1.1.	93	2025 I 269	Repavimentação de um troço na Av.ª Eng.º Castro Saraiva, em Valpaços	02/07030301	E		48.995,00			2025/02/17	2026/12/31	3			48.995,00		48.995,00						48.995,00	
3.3.1.1.	95	2025 I 272	Pavimentação do caminho do Gidro, em Lagoas	02/07030301	E		41.870,00			2025/04/28	2026/12/31	3			41.870,00		41.870,00						41.870,00	
3.3.1.1.	96	2025 I 273	Pavimentação de alargamentos no CM 544-1	02/07030301	E		100,00			2025/04/28	2026/12/31	3			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	97	2025 I 274	Colocação de guardas de segurança na EM 543, entre Lama de Ouriço e Alvarelhos	02/07030301	O		100,00			2025/04/28	2026/12/31	3		21.009,20	100,00		100,00						21.109,20	
3.3.1.1.	01	2026 I 50	Projeto rede viária e sinalização	02/07030301	E					2026/01/01	2030/12/31	1						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
3.3.1.1.	02	2026 I 51	Construção ou beneficiação de muros de vedação para abertura de arruamentos, estradas ou caminhos municipais	02/07030308	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	03	2026 I 52	Construção ou beneficiação de estradas e caminhos municipais	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	04	2026 I 53	Aquisição de imóveis para abertua de estradas ou arruamentos no concelho	02/07010307	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	05	2026 I 54	Arruamentos em vários lugares do concelho	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	06	2026 I 55	Construção de sinalização horizontal	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	07	2026 I 56	Aquisição de sinais de trânsito para sinalização vertical	02/07030309	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	08	2026 I 61	Arruamentos em Água Revés	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	09	2026 I 65	Calçetamentos em São Pedro de Veiga de Lila	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	10	2026 I 66	Construção de lombas reductoras de velocidade em Vilela, Cancelo e Esturãos	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	11	2026 I 67	Construção de muro de suporte em Paradela	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	12	2026 I 73	Construção de passeios em Quintela	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	13	2026 I 74	Construção de passeios em Celeirós	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	14	2026 I 75	Sinalização e trânsito em Carrazedo de Montenegro	02/07030309	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	15	2026 I 76	Requalificação das rotundas das entradas em Carrazedo de Montenegro	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	16	2026 I 77	Requalificação da rua do Bairro do Prado, em Carrazedo de Montenegro	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	17	2026 I 78	Pavimentação de arruamentos na Silva	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	18	2026 I 92	Calçetamentos em Vilartão	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	19	2026 I 94	Calçetamento da rua do Bairro, em Vales	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	20	2026 I 95	Calçetamento do Beco 25 de Abril, em Zebras	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	21	2026 I 97	Calçetamento e iluminação da rua dos combatentes do Ultramar, em Sá	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	22	2026 I 98	Pavimentação das ruas da aldeia do Cabeço	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	23	2026 I 100	Calçetamento da rua do Bairro, em Lebução	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	24	2026 I 101	Pavimentação das Bermas junto ao Senhor dos Aflitos, em Lebução	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	25	2026 I 102	Pavimentação da rua da Avarenta, em Nozelos	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	26	2026 I 103	Pavimentação da rua da Cruz e rua do Bairro dos Depósitos, em Possacos	02/07030301	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00						100,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.844.380,00						156.657,43	1.341.674,78	4.844.380,00	125.000,00	4.969.380,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00		6.474.512,21

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
										Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes									
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P									U E	EMPR	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	2027 [16]		2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]
3.3.1.1.	27	2026 I	104	Repavimentação da rua D.ª Maria Vitória, em Santa Maria de Émeres	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	28	2026 I	105	Pavimentação da rua do Vidoal, em Vilarandelo	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	29	2026 I	106	Construção de passeios em Vilarandelo	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	30	2026 I	107	Abertura de arruamento em Santa Valha	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	31	2026 I	111	Construção de passeios em Santa Valha	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	32	2026 I	121	Construção de valetas junto à ponte do Rio Calvo	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	33	2026 I	123	Construção de muro de suporte na rua do Rio no Gorgoço	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	34	2026 I	124	Reparação e beneficiação da EM 552 do Cruzamento da M314 a São João da Corveira (2ª Fase)	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	35	2026 I	125	Construção de passeios em Serapicos	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	36	2026 I	127	Reabilitação de muro de suporte na rua dos Moinhos, em Agordela	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	37	2026 I	138	Beneficiação da rua do Lagar, em Valverde	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	38	2026 I	141	Beneficiação da rua Eng.º Francisco B. Tavares, em Veiga de Lila	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	39	2026 I	142	Intervenção na Av.ª Francisco Sá Carneiro - Melhoramento do escoamento de águas pluviais	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	40	2026 I	143	Construção de passadeiras com lombas redutoras de velocidade e sinalética de monitorização de velocidade	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	41	2026 I	144	Construção de passadeira junto à rua Baden-Powell, em Valpaços	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	42	2026 I	145	Proteção e delimitação dos perímetros das ETAR e ETA	02/07030313	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	43	2026 I	152	Requalificação da Av.ª Eng.º Luís Castro Saraiva, em Valpaços	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	44	2026 I	157	Reabilitação das ruas do Bairro da Cortinha do Forno, em Valpaços	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.3.1.1.	45	2026 I	158	Rua do Mosteirão, em Vale de Casas	02/07030301	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.				Comércio e turismo													32.920,00										33.720,00
3.4.1.				Mercados e feiras													200,00										600,00
3.4.1.	01	2025 I	233	Requalificação e ampliação do pavilhão multiusos de Valpaços	02/07010301	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.1.	03	2025 I	257	Ampliação do Pavilhão da Castanha em Carrazedo de Montenegro	02/07010307	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.1.	01	2026 I	49	Projeto de mercados e feiras	02/07010307	O					2026/01/01	2030/12/31	9					100,00		100,00		100,00		100,00		100,00	400,00
3.4.2.	05	2025 I	236	Rota geológica de Valverde e do Rabaçal	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	06	2025 I	237	Dinamização da serra da Santa Comba	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	08	2025 I	239	Percurso da castanha	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	09	2025 I	240	Ribeira da Fraga Curros	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	11	2025 I	242	Percurso dos lagares escavados na rocha	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	12	2025 I	243	Percurso do Piago	02/07030313	E					2025/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
3.4.2.	13	2025 I	271	Centro interpretativo da castanha Júdia	02/07010307	E					2025/02/17	2026/12/31	0				100,00										100,00
3.4.2.	15	2025 I	275	Aquisição de sistema de gestão e controlo para o parque de autocaravanas	02/07011002	O					2025/04/28	2026/12/31	1				31.520,00										31.520,00
3.4.2.	04	2026 I	57	Projeto turismo	02/07010307	E					2026/01/01	2030/12/31	1					100,00		100,00		100,00		100,00			400,00
3.4.2.	05	2026 I	72	Construção de miradouro na Padrela	02/07030313	E					2026/01/01	2026/12/31	1				100,00										100,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :										156.657,43	1.341.674,78	4.878.800,00	125.000,00	5.003.800,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00		6.509.732,21	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes										
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim							Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025	[15]	2027 [16]		2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]								
3.4.2.	06	2026	I 86	Beneficiação da praia fluvial em Curros	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00			
3.4.2.	07	2026	I 117	Requalificação da antiga escola primária de Santa Maria de Êmeres para alojamento local	02/07010307	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00			
3.4.2.	08	2026	I 150	Zona lúdica, saúde e bem estar do Rabaçal	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00			
3.4.2.	09	2026	I 151	Parque geológico de Valverde	02/07030313	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00			
4.				Outras funções				300,00								300,00		300,00	100,00	100,00	100,00	100,00			700,00			
4.3.				Diversas não especificadas				300,00								300,00		300,00	100,00	100,00	100,00	100,00			700,00			
4.3.3.				Outras funções				300,00								300,00		300,00	100,00	100,00	100,00	100,00			700,00			
4.3.3.	01	2026	I 58	Aquisição de terrenos	02/070301	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00							100,00			
4.3.3.	02	2026	I 59	Aquisição de imóveis	02/07010307	O		100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00							100,00			
4.3.3.	03	2026	I 60	Projeto outras funções	02/070301	O					2026/01/01	2030/12/31	9						100,00	100,00	100,00	100,00			400,00			
4.3.3.	04	2026	I 81	Construção de abrigos na freguesia de Carrizado de Montenegro e Curros	02/070306	E		100,00			2026/01/01	2026/12/31	1			100,00		100,00							100,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		4.879.500,00						156.657,43	1.341.674,78	4.879.500,00	125.000,00	5.004.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.510.832,21			

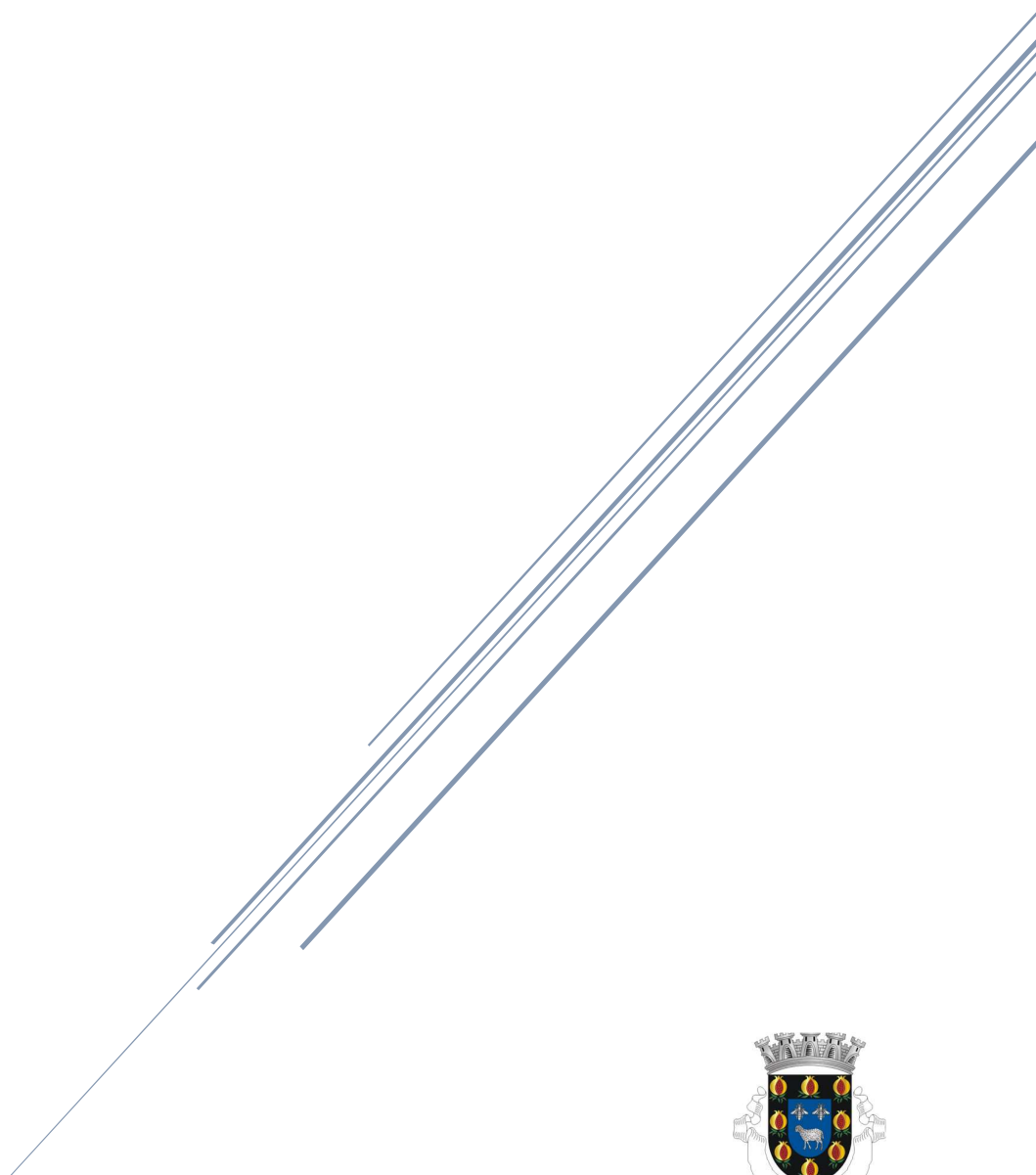
O Orgão Executivo

Em ____ de _____ de ____

O Orgão Deliberativo

Em ____ de _____ de ____

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL



Município de Valpaços

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Periodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]	2030 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]			[16]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.			Funções gerais				354.100,00								354.100,00		354.100,00	360.120,00	365.885,00	371.376,00	376.950,00		1.828.431,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				11.100,00								11.100,00		11.100,00	11.289,00	11.470,00	11.643,00	11.818,00		57.320,00
1.1.1.			Administração geral				11.100,00								11.100,00		11.100,00	11.289,00	11.470,00	11.643,00	11.818,00		57.320,00
1.1.1.1.			Edifícios				11.100,00								11.100,00		11.100,00	11.289,00	11.470,00	11.643,00	11.818,00		57.320,00
1.1.1.1.1.	01	2026 A 1	Apoio ao funcionamento de Espaços Cidadão	02/04050102	O		11.100,00			2026/01/01	2026/12/31	9			11.100,00		11.100,00	11.289,00	11.470,00	11.643,00	11.818,00		57.320,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				343.000,00								343.000,00		343.000,00	348.831,00	354.415,00	359.733,00	365.132,00		1.771.111,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				343.000,00								343.000,00		343.000,00	348.831,00	354.415,00	359.733,00	365.132,00		1.771.111,00
1.2.1.1.	01	2026 A 2	Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Valpaços	02/040701	NA		240.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			240.000,00		240.000,00	244.080,00	247.986,00	251.706,00	255.482,00		1.239.254,00
1.2.1.1.	02	2026 A 3	Aquisição de equipamentos de proteção individual para os sapadores	02/020107	NA		2.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.034,00	2.067,00	2.099,00	2.131,00		10.331,00
1.2.1.1.	03	2026 A 4	Conservações e reparações para o serviço municipal de proteção civil	02/020203	O		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00		51.637,00
1.2.1.1.	04	2026 A 5	Aquisição de inseticida para vespa asiática Diptron	02/020109	O		1.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.017,00	1.034,00	1.050,00	1.066,00		5.167,00
1.2.1.1.	05	2026 A 6	Limpeza de bermas das estradas municipais	02/020202	O		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			80.000,00		80.000,00	81.360,00	82.662,00	83.902,00	85.161,00		413.085,00
1.2.1.1.	06	2026 A 7	Aquisição de meios e equipamento de apoio de proteção civil	02/020117	O		10.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00		51.637,00
2.			Funções sociais				3.941.261,00								3.941.261,00		3.941.261,00	4.008.264,00	4.072.413,00	4.133.510,00	4.195.528,00		20.350.976,00
2.1.			Educação				1.297.000,00								1.297.000,00		1.297.000,00	1.319.049,00	1.340.157,00	1.360.261,00	1.380.669,00		6.697.136,00
2.1.1.			Ensino não superior				1.297.000,00								1.297.000,00		1.297.000,00	1.319.049,00	1.340.157,00	1.360.261,00	1.380.669,00		6.697.136,00
2.1.1.1.9.			Outros				1.297.000,00								1.297.000,00		1.297.000,00	1.319.049,00	1.340.157,00	1.360.261,00	1.380.669,00		6.697.136,00
2.1.1.1.9.	01	2026 A 8	Aquisição de bens alimentares para as cantinas escolares	02/020106	O		380.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			380.000,00		380.000,00	386.460,00	392.644,00	398.534,00	404.513,00		1.962.151,00
2.1.1.1.9.	02	2026 A 9	Transportes escolares	02/020210	O		100.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			100.000,00		100.000,00	101.700,00	103.328,00	104.878,00	106.452,00		516.358,00
2.1.1.1.9.	03	2026 A 10	Apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valpaços	02/040701	NA		630.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			630.000,00		630.000,00	640.710,00	650.962,00	660.727,00	670.638,00		3.253.037,00
2.1.1.1.9.	04	2026 A 11	Cadernos de atividades para alunos do agrupamento de escolas de Valpaços	02/040802	NA		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			80.000,00		80.000,00	81.360,00	82.662,00	83.902,00	85.161,00		413.085,00
2.1.1.1.9.	05	2026 A 12	Bolsas de estudos para os alunos que frequentam o ensino superior	02/040802	NA		84.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			84.000,00		84.000,00	85.428,00	86.795,00	88.097,00	89.419,00		433.739,00
2.1.1.1.9.	06	2026 A 13	Prémios para os melhores alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços	02/040802	NA		3.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			3.000,00		3.000,00	3.051,00	3.100,00	3.147,00	3.195,00		15.493,00
2.1.1.1.9.	07	2026 A 14	Material de educação, cultura e recreio	02/020120	O		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00
2.3.			Segurança e acção sociais				510.600,00								510.600,00		510.600,00	519.281,00	527.595,00	535.511,00	543.548,00		2.636.535,00
2.3.2.			Ação social				510.600,00								510.600,00		510.600,00	519.281,00	527.595,00	535.511,00	543.548,00		2.636.535,00
2.3.2.1.	01	2026 A 15	Programa de conforto habitacional	02/020101	O		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.510,00	30.999,00	31.464,00	31.936,00		154.909,00
2.3.2.1.	02	2026 A 16	Projeto Afetos	02/020216	O		25.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	25.425,00	25.832,00	26.220,00	26.614,00		129.091,00
2.3.2.1.	03	2026 A 17	Projeto idoso isolado convívio sénior		O		30.500,00			2026/01/01	2026/12/31	0			30.500,00		30.500,00	31.019,00	31.516,00	31.989,00	32.470,00		157.494,00
2.3.2.1.	03	2026 A 17	Prémios, condecorações e ofertas	02/020115			12.500,00								12.500,00		12.500,00	12.713,00	12.917,00	13.111,00	13.308,00		
2.3.2.1.	03	2026 A 17	Seminários, exposições e similares	02/020216			18.000,00								18.000,00		18.000,00	18.306,00	18.599,00	18.878,00	19.162,00		
2.3.2.1.	04	2026 A 18	Apoio a IPSS/Associações	02/040701	NA		50.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			50.000,00		50.000,00	50.850,00	51.664,00	52.439,00	53.226,00		258.179,00
2.3.2.1.	05	2026 A 19	Apoio ao arrendamento a estratos sociais desfavorecidos	02/040802	NA		80.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			80.000,00		80.000,00	81.360,00	82.662,00	83.902,00	85.161,00		413.085,00
2.3.2.1.	06	2026 A 20	Programa Valpaços Sorridente	02/040802	NA		5.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			5.000,00		5.000,00	5.085,00	5.167,00	5.245,00	5.324,00		25.821,00
2.3.2.1.	07	2026 A 21	Apoio a estratos sociais desfavorecidos	02/040802	NA		30.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.510,00	30.999,00	31.464,00	31.936,00		154.909,00
2.3.2.1.	08	2026 A 22	Cabazes de alimentos para famílias carênciadas em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa	02/040701	NA		20.000,00			2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00
2.3.2.1.	09	2026 A 23	Casa do Povo de Vilarandelo - Descentralização setorial no âmbito da Ação Social	02/040701	NA		240.000,00			2026/01/01	2026/12/31	0			240.000,00		240.000,00	244.080,00	247.986,00	251.706,00	255.482,00		1.239.254,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.161.600,00		2.161.600,00	2.198.348,00	2.233.533,00	2.267.042,00	2.301.059,00		11.161.582,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	Código	Ano	Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ex.						PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2025						
																				2027 [16]	2028 [17]	2029 [18]		2030 [19]	Outros [20]
[1]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]						[21]=[13]+...+[20]				
2.3.2.	10	2026	A 24	Projeto "PII - proximidade ao idoso isolado"	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	102,00	104,00	106,00	108,00		520,00		
2.4.				Habitação e serviços colectivos											1.458.821,00		1.458.821,00	1.483.621,00	1.507.361,00	1.529.974,00	1.552.925,00		7.532.702,00		
2.4.3.				Saneamento											200.000,00		200.000,00	203.400,00	206.655,00	209.755,00	212.902,00		1.032.712,00		
2.4.3.1.				Rede de esgostos											200.000,00		200.000,00	203.400,00	206.655,00	209.755,00	212.902,00		1.032.712,00		
2.4.3.1.1.	01	2026	A 25	Tratamento de águas residuais	02/02022002	O				2026/01/01	2026/12/31	0			200.000,00		200.000,00	203.400,00	206.655,00	209.755,00	212.902,00		1.032.712,00		
2.4.4.				Abastecimento de Água											543.000,00		543.000,00	552.231,00	561.067,00	569.484,00	578.026,00		2.803.808,00		
2.4.4.	01	2026	A 26	Aquisição de água potável	02/02011601	O				2026/01/01	2026/12/31	9			500.000,00		500.000,00	508.500,00	516.636,00	524.386,00	532.252,00		2.581.774,00		
2.4.4.	02	2026	A 27	Análises Laboratoriais	02/02022003	O				2026/01/01	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	25.425,00	25.832,00	26.220,00	26.612,00		129.089,00		
2.4.4.	03	2026	A 28	Taxa de Recursos Hidricos	02/060201	O				2026/01/01	2026/12/31	0			18.000,00		18.000,00	18.306,00	18.599,00	18.878,00	19.162,00		92.945,00		
2.4.5.				Resíduos sólidos											715.821,00		715.821,00	727.990,00	739.639,00	750.735,00	761.997,00		3.696.182,00		
2.4.5.	01	2026	A 30	Tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU'S)	02/02022001	O				2026/01/01	2026/12/31	9			235.821,00		235.821,00	239.830,00	243.668,00	247.324,00	251.034,00		1.217.677,00		
2.4.5.	02	2026	A 29	Recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU'S)	02/02022001	O				2026/01/01	2026/12/31	9			480.000,00		480.000,00	488.160,00	495.971,00	503.411,00	510.963,00		2.478.505,00		
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos											674.840,00		674.840,00	686.313,00	697.300,00	707.764,00	718.386,00		3.484.603,00		
2.5.1.				Cultura											323.840,00		323.840,00	329.346,00	334.620,00	339.643,00	344.742,00		1.672.191,00		
2.5.1.1.	01	2026	A 31	Exibições cinematográficas	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	9			20.340,00		20.340,00	20.686,00	21.017,00	21.333,00	21.653,00		105.029,00		
2.5.1.1.	02	2026	A 32	Espetáculos teatrais	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00		
2.5.1.1.	03	2026	A 33	Apoio às Juntas de freguesia na realização de festas anuais	02/04050102	NA				2026/01/01	2026/12/31				7.500,00		7.500,00	7.628,00	7.751,00	7.868,00	7.987,00		38.734,00		
2.5.1.1.	04	2026	A 34	Apoio às associações na realização de festas anuais	02/040701					2026/01/01	2026/12/31				12.000,00		12.000,00	12.204,00	12.400,00	12.586,00	12.775,00		61.965,00		
2.5.1.1.	05	2026	A 35	Apoio às bandas filarmónicas e grupos musicais do concelho	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			65.000,00		65.000,00	66.105,00	67.163,00	68.171,00	69.194,00		335.633,00		
2.5.1.1.	06	2026	A 36	Apoio a outras coletividades culturais e recreativas	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00		
2.5.1.1.	07	2026	A 37	Espetáculos musicais	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	9			25.000,00		25.000,00	25.425,00	25.832,00	26.220,00	26.614,00		129.091,00		
2.5.1.1.	08	2026	A 38	Apoio à fábrica da igreja de Valpaços para a realização das festas da cidade e do concelho de Valpaços	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			150.000,00		150.000,00	152.550,00	154.991,00	157.316,00	159.676,00		774.533,00		
2.5.1.1.	09	2026	A 39	Espetáculos de magia	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	1			3.000,00		3.000,00	3.051,00	3.100,00	3.147,00	3.195,00		15.493,00		
2.5.1.1.	10	2026	A 40	Outros espetáculos culturais	02/020216	O				2026/01/01	2026/12/31	9			1.000,00		1.000,00	1.017,00	1.034,00	1.050,00	1.066,00		5.167,00		
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer											351.000,00		351.000,00	356.967,00	362.680,00	368.121,00	373.644,00		1.812.412,00		
2.5.2.	01	2026	A 41	Apoio a coletividades desportivas	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			261.000,00		261.000,00	265.437,00	269.684,00	273.730,00	277.836,00		1.347.687,00		
2.5.2.	02	2026	A 42	Provas de motocross/enduro	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.510,00	30.999,00	31.464,00	31.936,00		154.909,00		
2.5.2.	03	2026	A 43	Prova de todo o terreno - Feira do Folar	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.170,00	10.333,00	10.488,00	10.646,00		51.637,00		
2.5.2.	04	2026	A 44	Prova de todo o terreno - Baja TT	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			50.000,00		50.000,00	50.850,00	51.664,00	52.439,00	53.226,00		258.179,00		
3.				Funções económicas											52.290,00		52.290,00	53.180,00	54.033,00	54.844,00	55.669,00		270.016,00		
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca											20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00		
3.1.1.	01	2026	A 45	Apoio à produção Pecuária	02/040802	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			20.000,00		20.000,00	20.340,00	20.666,00	20.976,00	21.291,00		103.273,00		
3.4.				Comércio e turismo											32.290,00		32.290,00	32.840,00	33.367,00	33.868,00	34.378,00		166.743,00		
3.4.2.				Turismo											32.290,00		32.290,00	32.840,00	33.367,00	33.868,00	34.378,00		166.743,00		
3.4.2.	01	2026	A 46	Divulgação da marca «Valpaços a Essência Natural»	02/02021702	O				2026/01/01	2026/12/31	9			26.190,00		26.190,00	26.636,00	27.063,00	27.469,00	27.882,00		135.240,00		
3.4.2.	02	2026	A 47	Promoção e manutenção do parque de campismo do Rabaçal	02/040701	NA				2026/01/01	2026/12/31	9			6.000,00		6.000,00	6.102,00	6.200,00	6.293,00	6.388,00		30.983,00		
3.4.2.	03	2026	A 48	Promoção das redes de percursos e rotas do concelho de Valpaços	02/02021702	O				2026/01/01	2026/12/31	9			100,00		100,00	102,00	104,00	106,00	108,00		520,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									4.347.651,00		4.347.651,00	4.421.564,00	4.492.331,00	4.559.730,00	4.628.147,00		22.449.423,00		

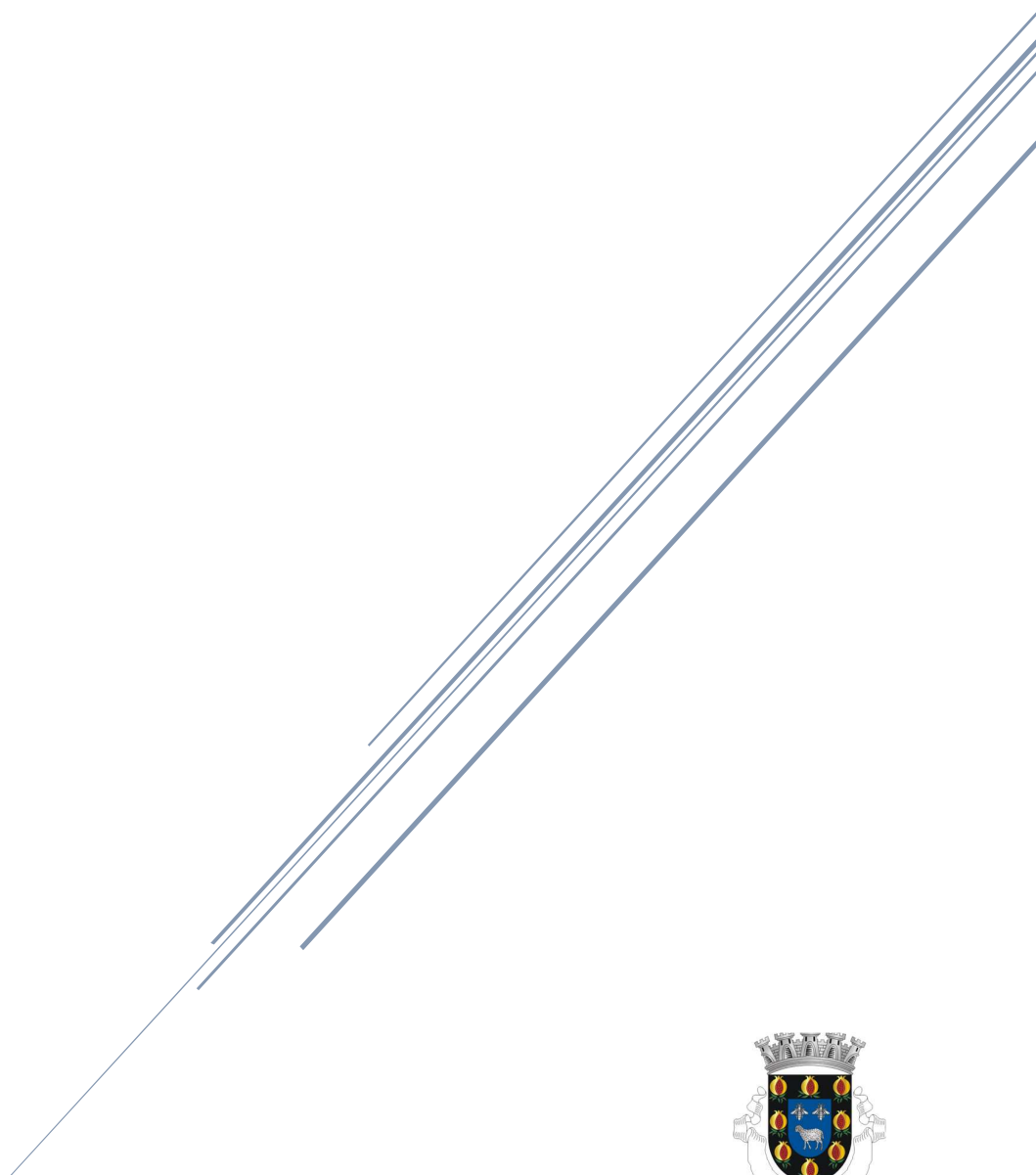
O Orgão Executivo

Em ____ de _____ de ____

O Orgão Deliberativo

Em ____ de _____ de ____

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS



Município de Valpaços



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS PREVISIONAL

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

01/01/2026 A 31/12/2026

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos efetuados									Montantes vencidos e não pagos em 31/12/2026			Capital em dívida no ano N		Amortizações médias de capital		Fund amen to legal ©
						N.º do contrato	Nome da instituição		N.º de registo	Data	Contratado	Utilizado	Amortização do capital			Juros			Outros encargos (a)			Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01/01/2026	Em 31/12/2026	
	Até N	Ano N											Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N								
Curto Prazo																											
Total CP																											
Médio e Longo Prazo Não Isentos	0285E038132012 1939880830004	DGTF BPI	16/11/2012 02/05/2019	14 12	12 5	1644 1424	29/01/2013 06/06/2019	PAEL - Programa de Apoio à Economia Local Investimento Municipal	2 649 478,11 1 381 611,68	2 649 478,11 1 381 611,68	2 458 122,95 714 389,74	191 356,00 121 314,00	0,00 545 907,94	464 167,93 149 990,43	8 395,00 35 414,00	0,00 87 172,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	191 355,16 667 221,94	0,00 545 907,94	191 351,20 115 134,31			
Subtotal									4 031 089,79	4 031 089,79	3 172 512,69	312 670,00	545 907,94	614 158,36	43 809,00	87 172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858 577,10	545 907,94	191 351,20	115 134,31		
Médio e Longo Prazo Isentos	9015002390091	CGD	13/09/2001	25	23	2896	13/08/2001	Investimento Habitação/Social (I - Lei n.º 42/98)	549 919,69	549 919,69	529 450,64	20 469,05	0,00	4 703,60	565,00	0,00	24,90	8,30	0,00	0,00	0,00	20 469,05	0,00	24 355,53			
Subtotal									549 919,69	549 919,69	529 450,64	20 469,05	0,00	4 703,60	565,00	0,00	24,90	8,30	0,00	0,00	0,00	20 469,05	0,00	24 355,53	0,00		
Total MLP									4 581 009,48	4 581 009,48	3 701 963,33	333 139,05	545 907,94	618 861,96	44 374,00	87 172,00	24,90	8,30	0,00	0,00	0,00	879 046,15	545 907,94	215 706,73	115 134,31		
Total Geral									4 581 009,48	4 581 009,48	3 701 963,33	333 139,05	545 907,94	618 861,96	44 374,00	87 172,00	24,90	8,30	0,00	0,00	0,00	879 046,15	545 907,94	215 706,73	115 134,31		

a) - Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar.

b) - Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

c) - Empréstimos que são considerados para efeitos de cálculo da dívida total.

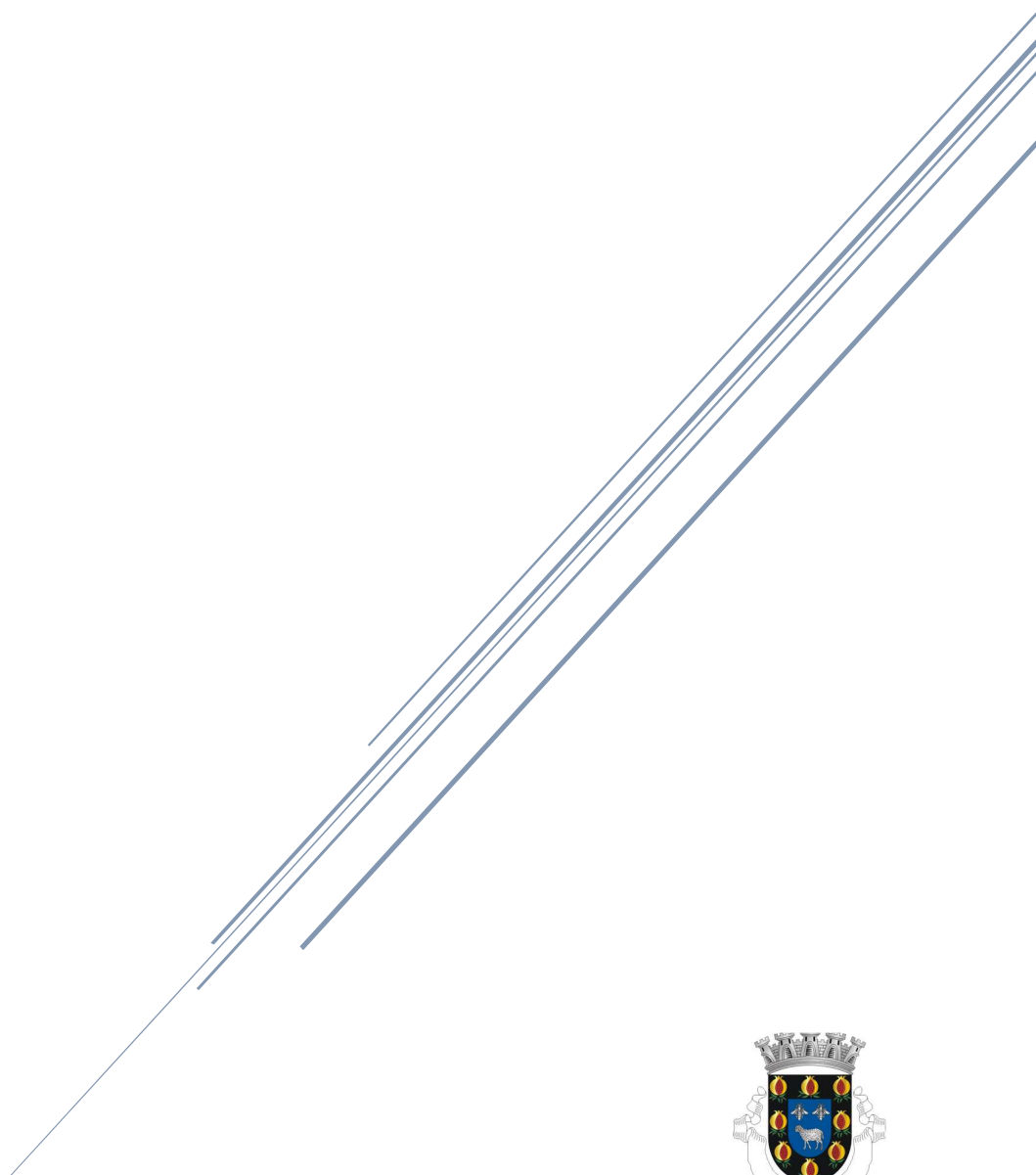
Órgão executivo

Em ____ de dezembro de 2025

Órgão deliberativo

Em ____ de dezembro de 2025

MAPA DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS



Município de Valpaços



Mapa dos investimentos financeiros previsionais (em entidades societárias, não societárias e em fundos)

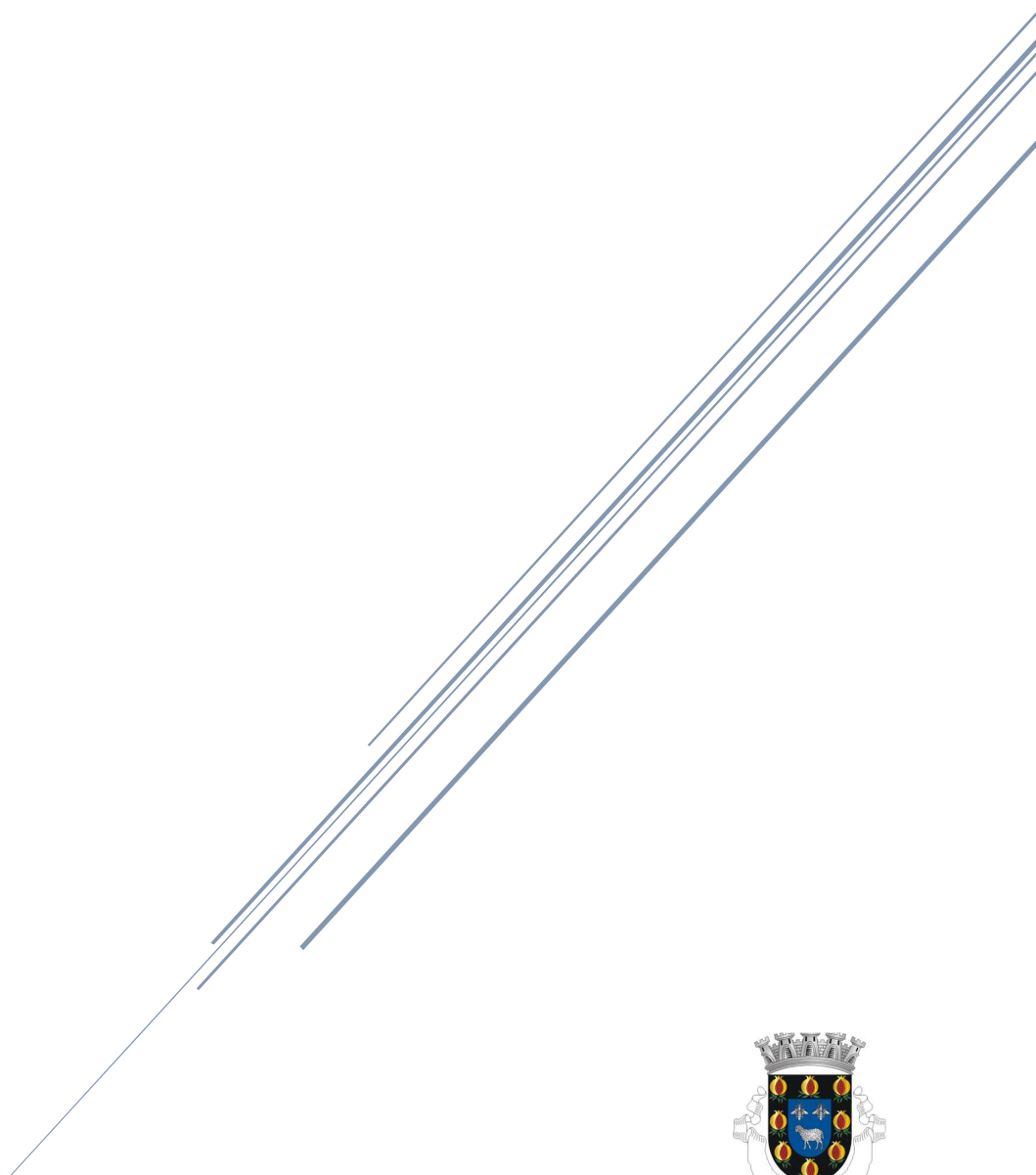
MUNICIPIO DE VALPAÇOS

01-01-2026 a 31-12-2026

Unid: euros

Entidades/Fundos			Participação no final do exercício				Observações
Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Data da subscrição	%	Valor contabilizado em 31/12/2026	
Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.	Empresa Intermunicipal	502 227 842	150 000,00	13/09/1989	16,67	1 722 150,63	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Eólica de Atilhó, Lda.	Sociedade por quotas	506 867 560	416,67	19/11/2013	8,33	35 304,41	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Atberg - Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	Sociedade por quotas	505 294 656	83 333,33	19/11/2013	6,67	497 227,00	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Empresa Eólica do Barroso, Lda.	Sociedade por quotas	505 533 693	4 666,67	19/11/2013	6,67	11 711,48	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Eólica da Padrela, Lda.	Sociedade por quotas	505 533 758	4 333,33	19/11/2013	6,67	8 667,18	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Eólica da Serra das Alturas, S.A.	Sociedade anónima	506 393 925	4 158,33	19/11/2013	8,32	837 950,82	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Eólica de Montenegro, S.A.	Sociedade anónima	508 094 453	4 158,33	19/11/2013	8,32	1 241 000,44	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Empreendimentos Eólicos de Viade, S.A.	Sociedade anónima	506 446 298	1 667,00	19/11/2013	3,33	13 343,50	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2026
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo - Região de Bragança e Alto Douro	Cooperativa	501 072 373	15 110,00	04/04/2003	0,03	15 110,00	Valor de aquisição
Águas do Norte, S.A.	Sociedade anónima	513 606 084	227 905,55	29/05/2015	0,26	227 905,55	Inclui Aquisição a titulo gratuito de 74.820€
Resinorte - Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A.	Sociedade anónima	509 143 059	89 436,25	20/10/2009	0,85	89 436,25	Inclui Aquisição a titulo gratuito de 37.866,67€
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Outras pessoas coletivas de direito privado	513 319 182	521 217,00	25/08/2014		521 217,00	Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto
Árvore - Cooperativa de Actividades Artísticas, C.R.L	Cooperativa	500 317 186	0,00				Quota prevista para o ano 2026
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso	Comunidade Intermunicipal	510 957 579	251 903,00	24/03/2009			Comparticipação financeira prevista para o ano 2026
ADRAT - Associação Desenvolvimento Regional Alto Tâmega	Associação	502 787 228	27 500,00	28/11/1990			Quota prevista para o ano 2026
AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega	Associação de Municípios	502 924 055	0,00	15/04/1992			Quota prevista para o ano 2026
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação de Municípios	501 627 413	5 960,00	22/02/1985			Quota prevista para o ano 2026
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Associação	508 905 435	1 500,00	03/03/2009			Quota prevista para o ano 2026
REFCAST - Associação Portuguesa da Castanha	Associação	510 520 960	480,00	29/06/2015			Quota prevista para o ano 2026
QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de produtores para valorização e qualificação dos produtos tradicionais portugueses	Associação	508 574 170	2 065,00	17/12/2010			Quota prevista para o ano 2026
TOTAL			1 395 810,46			5 221 024,26	

MAPA DOS ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES



Município de Valpaços



Mapa dos ativos e passivos contingentes previsionais

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

01-01-2026 a 31-12-2026

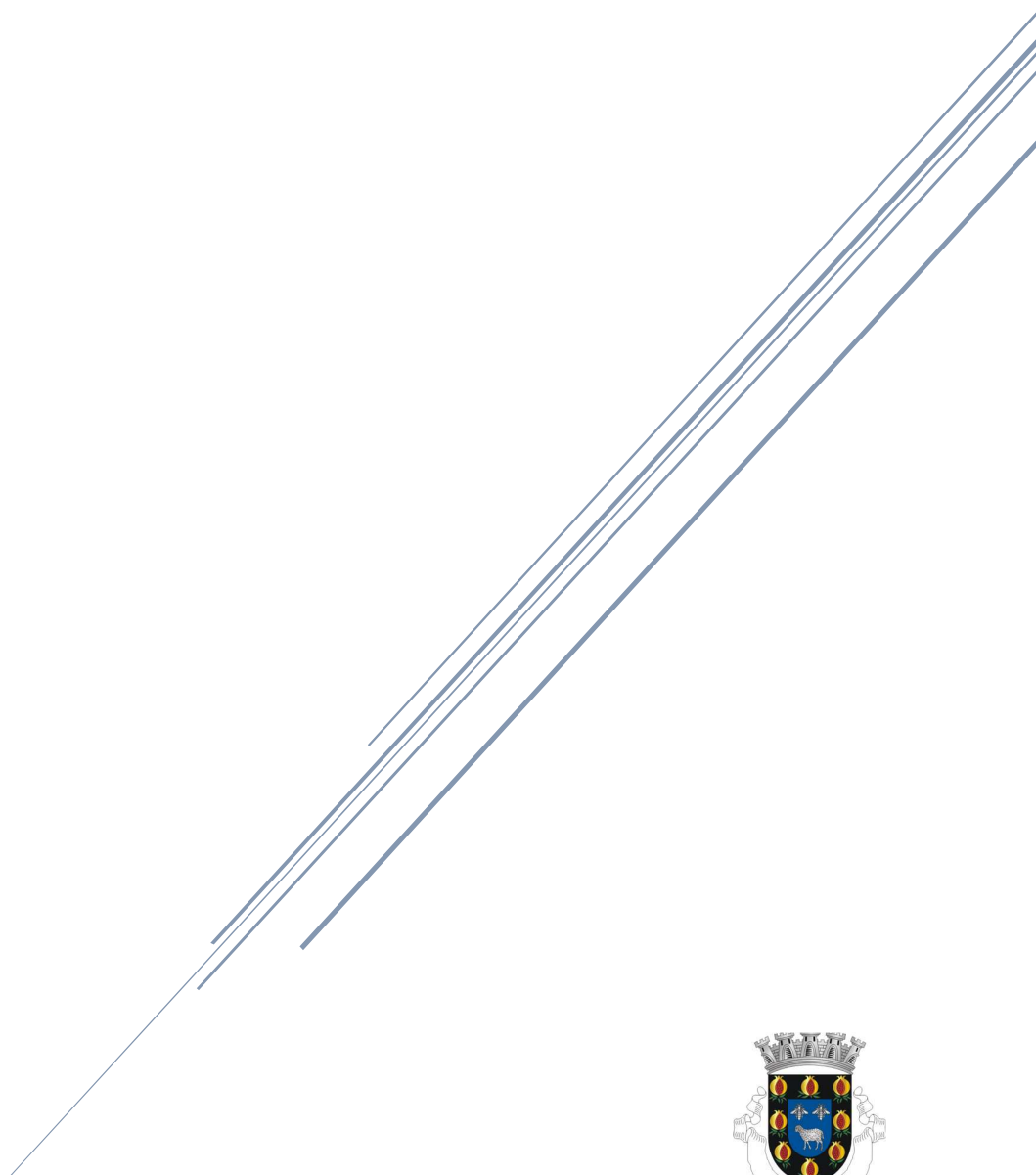
Unid: euros

Natureza	Nº Processo	Descrição	Estimativa do efeito financeiro	Momento possível do exfluxo ou influxo
Ativos contingentes	188/24.5BEMDL	PEBBCE Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Unipessoal, Lda (b)	7 202,00	Não definido
Ativos contingentes	189/24.3BEMDL	PEBBCE Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Unipessoal, Lda (b)	5 382,74	Não definido
		Total Ativos Contingentes	12 584,74	
Passivo contingente	255/13.0BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	329 989,19	Não definido
Passivo contingente	124/14.7BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	744 552,87	Não definido
Passivo contingente	429/15.0BEMDL	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	989 910,69	Não definido
Passivo contingente	309/14.6BEMDL	Manuel Cardoso Bruno	275 000,00	Não definido
Passivo contingente	139/21.9BEMDL-TAF	Berta de Jesus Matosinho	5 001,01	Não definido
Passivo contingente	203/24.2T8VPC	José Carlos da Costa Machado	12 000,00	Não definido
Passivo contingente	446/24.9BEMDL	Ambienti Dinterni	46 437,00	Não definido
		Total Passivos Contingentes	2 402 890,76	

a) - Decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela absolver o Município de Valpaços relativamente ao pagamento das faturas emitidas a título de consumos mínimos, tendo a AdN recorrido dessa decisão.

b) - A estimativa do efeito financeiro é de base anual.

BALANÇO PREVISIONAL



Município de Valpaços



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
Balço Previsional - 2026

Unidade Monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATA	
		31/12/2026	31/12/2025
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE			
Ativos fixos tangíveis		87 804 631,20	90 061 988,19
Propriedades de investimento		413 850,00	413 850,00
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Investimentos financeiros		5 012 225,14	5 115 584,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Ativos por impostos diferidos			
		93 230 706,34	95 591 422,19
ATIVO CORRENTE			
Inventários		936 925,77	947 578,22
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		1 839,41	16 591,48
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis obtidos			
Cientes, contribuintes e utentes		84 516,80	70 427,02
Estado e outros entes públicos		1 002,11	5 390,36
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		2 514 256,89	2 183 497,41
Diferimentos		10 209,51	9 911,48
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos		7 654 878,16	7 916 661,84
		11 203 628,64	11 150 057,81
TOTAL DO ATIVO		104 434 334,99	106 741 480,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		141 155 981,08	141 108 199,84
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		1 148 592,68	1 148 592,68
Resultados transitados		-70 941 962,97	-71 091 625,16
Ajustamentos em ativos financeiros		-3 970 192,32	-3 663 063,99
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido		30 822 270,28	34 277 839,68
Resultado Líquido do Período		260 666,07	47 781,24
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		98 475 354,82	101 827 724,29
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Provisões		480,55	4 033,22
Financiamentos obtidos		462 758,11	637 997,08
Diferimentos			
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras contas a pagar		1 456 429,89	1 485 675,68
		1 919 668,54	2 127 705,97

PASSIVO CORRENTE			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		32 097,68	27 415,27
Fornecedores		322 489,56	238 557,30
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		81 635,75	70 304,73
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		333 017,94	333 188,72
Fornecedores de investimentos		879 032,55	131 671,28
Outras contas a pagar		2 376 499,86	1 928 455,79
Diferimentos		14 538,30	56 456,66
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		4 039 311,63	2 786 049,74
	TOTAL DO PASSIVO	5 958 980,17	4 913 755,71
	TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	104 434 334,99	106 741 480,00

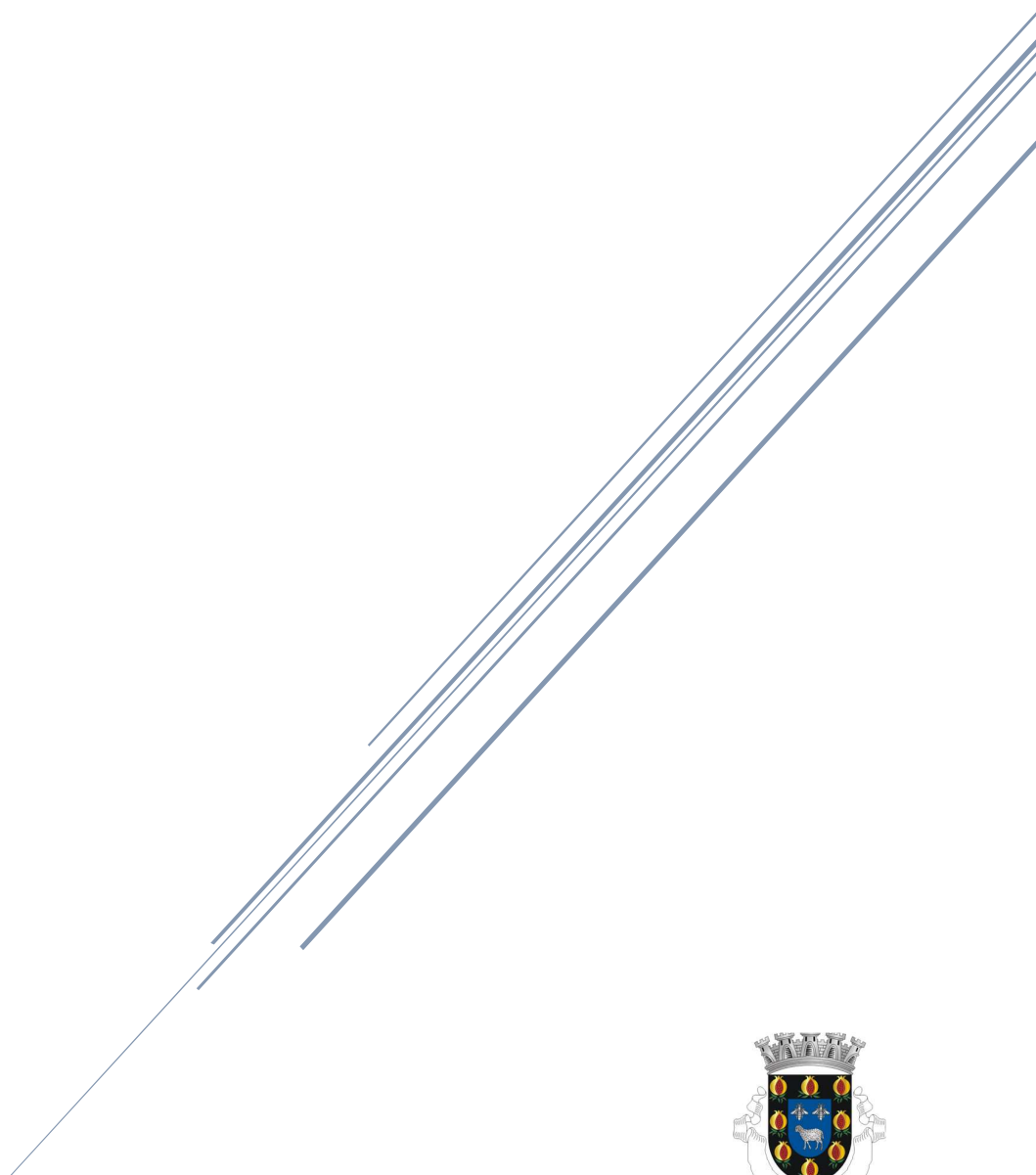
ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de dezembro de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL



Município de Valpaços



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Demonstração de Resultados por Natureza Previsional - 2026

Unidade Monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATA	
		31/12/2026	31/12/2025
Impostos, contribuições e taxas		2 764 312,24	2 737 097,21
Vendas		4 581,73	1 436,24
Prestações de serviços e concessões		1 521 783,85	1 447 409,96
Transferências e subsídios correntes obtidos		17 321 705,16	16 324 208,74
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		264 222,21	536 759,66
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-1 056 661,44	-1 187 094,38
Fornecimento e serviços externos		-6 631 251,26	-6 095 255,08
Gastos com o pessoal		-9 413 031,89	-8 728 389,59
Transferências e subsídios concedidos		-3 237 257,88	-3 424 005,54
Prestações sociais		-135 031,54	-135 031,54
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-8 058,06	-8 058,06
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/ redução de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		3 422 577,67	3 289 981,68
Outros gastos e perdas		-75 532,50	-175 148,50
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		4 742 358,30	4 583 910,81
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-4 438 087,08	-4 426 676,85
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		304 271,22	157 233,96
Juros e rendimentos similares obtidos		27 826,06	15 036,18
Juros e gastos similares suportados		-71 431,20	-124 488,90
Resultado antes de impostos		260 666,07	47 781,24
Imposto sobre o rendimento			
Resultado Líquido do Período		260 666,07	47 781,24
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			

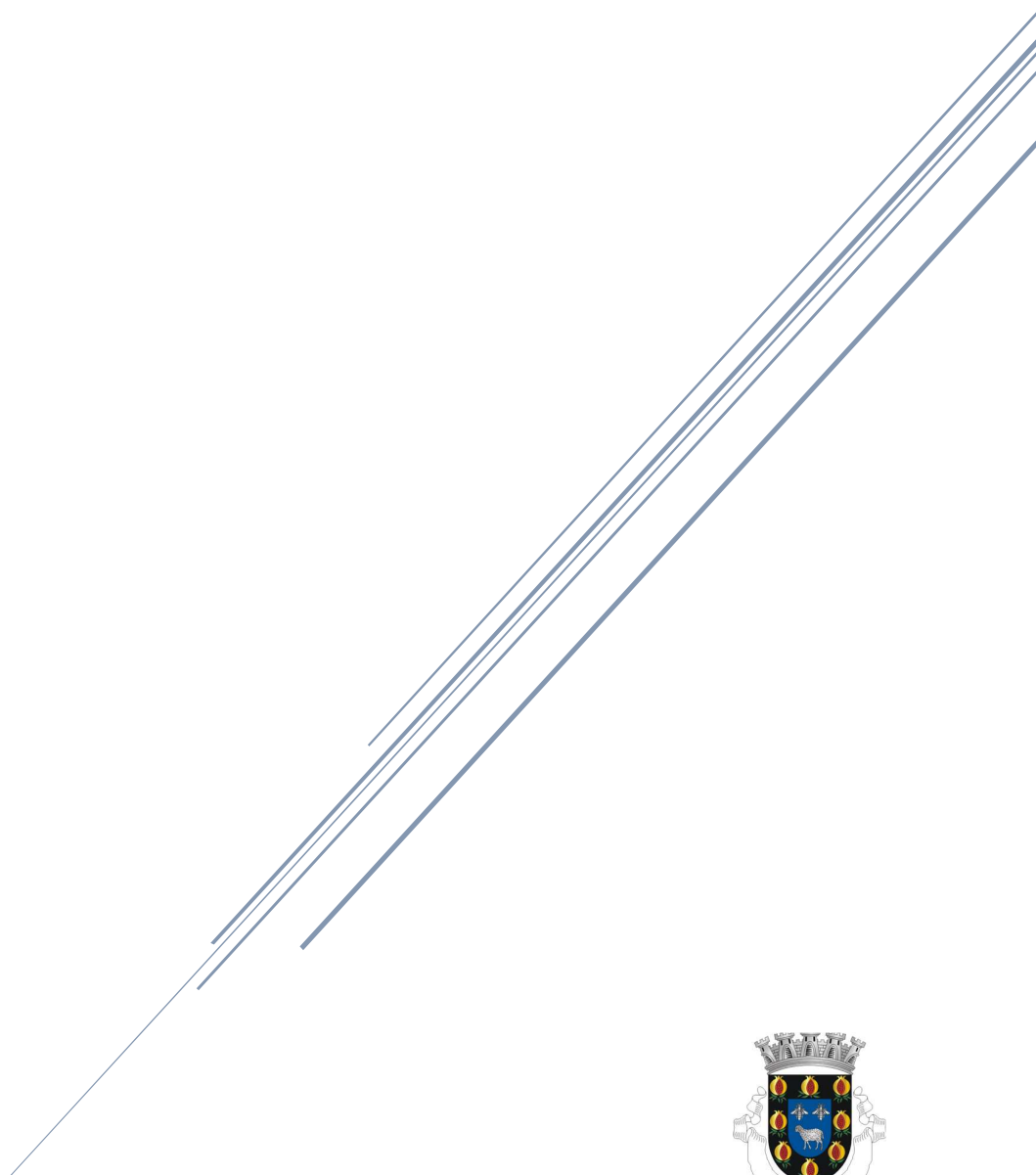
ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de dezembro de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL



Município de Valpaços



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional - 2026

Unidade Monetária: Euro

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2026	31/12/2025
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		1 201 957,00	2 150 536,38
Recebimentos de contribuintes		2 140 000,00	2 101 845,63
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		16 847 450,00	18 015 157,56
Recebimentos de utentes		713 855,00	532 463,03
Pagamentos a fornecedores		-6 413 808,00	-8 793 997,49
Pagamentos ao pessoal		-11 401 746,00	-8 678 056,62
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 161 721,00	-3 885 378,43
Pagamentos de prestações sociais		-1 858 500,00	-356 516,99
Caixa gerada pelas operações		67 487,00	1 086 053,08
Outros recebimentos/pagamentos		45 352,00	13 723,96
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		112 839,00	1 099 777,04
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-4 879 500,00	-5 048 529,78
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		47 310,00	4 162,51
Propriedades de Investimento		1 012 202,00	314 164,80
Investimentos financeiros			
Transferências de capital		3 220 293,00	3 672 540,57
Juros e rendimentos similares		431 610,00	29 387,99
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-168 085,00	-1 028 273,91
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Outras operações de financiamento		171 096,34	477 564,75
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-333 140,00	-298 663,20
Juros e gastos similares		-44 494,00	-521 140,92
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-206 537,66	-342 239,36
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-261 783,66	-270 736,23
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		7 916 661,84	8 187 398,07
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		7 654 878,18	7 916 661,84
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		7 916 661,84	8 187 398,07
-Equivalentes de caixa no início do período		7 916 661,84	8 187 398,07
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		7 916 661,84	8 187 398,07
De execução orçamental		6 408 182,13	6 627 330,95
De operações de tesouraria		1 508 479,71	1 560 067,12
Caixa e seus equivalentes no fim do período		7 654 878,16	7 916 661,84
-Equivalentes de caixa no fim do período		7 654 878,16	7 916 661,84
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		7 654 878,18	7 916 661,84
De execução orçamental		6 196 280,00	6 408 182,13
De operações de tesouraria		1 458 598,18	1 508 479,71

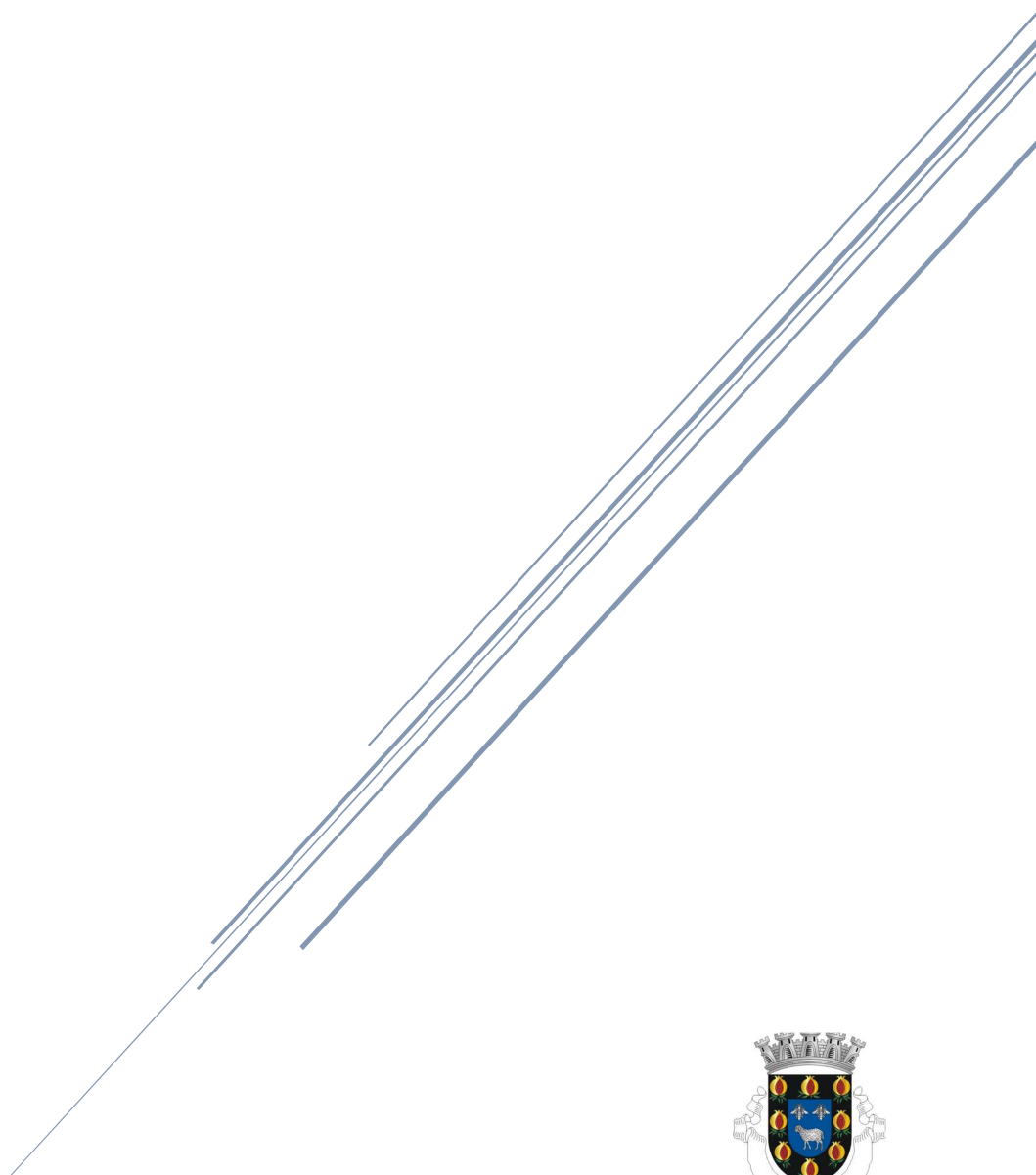
ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de dezembro de 2025

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de dezembro de 2025

NORMA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



Município de Valpaços



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

ORÇAMENTO

2026

NORMAS DE EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º

Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nas suas redações atualizadas, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município para os anos de 2026 a 2030, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

3 - É objeto deste documento a criação de condições para a integração da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna, conjugando o binómio contabilidade orçamental e patrimonial.

Artigo 2.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para os períodos económicos de 2026 a 2030.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1 - Na execução do orçamento, o Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilístico-financeira. Tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.

2 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3 - A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2025 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2025 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2026.

4 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados no Departamento de Finanças e Património (DFP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

5 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação dos requisitos previstos no n.º 1.

6 - Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Artigo 4.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Durante o ano de 2026 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, nos termos da LCPA e demais legislação em vigor.

2 - As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

3 - Os procedimentos de despesa conferidos pelo Departamento de Finanças e Património e não pagos até ao final do ano são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária a reavaliação da autorização da despesa por parte do serviço promotor da despesa.

Artigo 5.º

Alterações orçamentais modificativas e permutativas

1 - As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas e de revisões permutativas/modificativas.

2 - A Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro (em relação às normas

ainda em vigor) e da Norma Contabilística Pública n.º 26 do SNC-AP, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, atentas às seguintes regras:

a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;

b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos;

c) As diminuições das dotações das despesas de capital, para reforço das dotações de despesas correntes obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na lei.

Artigo 6.º

Registo Contabilístico

1 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pelo Departamento de Finanças e Património (DFP).

2 - São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Departamento de Finanças e Património (DFP) dos correspondentes documentos justificativos.

3 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente no Departamento de Finanças e Património ou remetidas a este, quando recebidas na seção de expediente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4 - As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o DFP no prazo máximo de 2 dias úteis.

5 - Os serviços que requisitaram e que estão obrigados à conferência das faturas deverão fazê-lo e proceder à sua devolução num prazo máximo de 2 dias úteis, entregando os documentos no DFP.

6 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados ao DFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

7 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de 100.000 euros.

8 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas ao DFP em 5 dias úteis, de

modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

9 - Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.

3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.

4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

5 - A passagem de Ativos Fixos Tangíveis em curso para Ativos Fixos Tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da

obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam ao DFP para registo contabilístico.

6 - O procedimento descrito no número anterior é aplicável, de igual modo, às obras municipais delegadas nas freguesias.

7 - Compete ao DFP a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Município e com o Classificador Complementar 2 - *Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento*, previsto no Plano de Contas Multidimensional do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Artigo 8.º

Gestão de Stocks

1 - Cada unidade orgânica responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3 - A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

4 - Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

5 - Os responsáveis previstos no n.º 1, deverão proceder à contagem física integral dos bens em stock no final de cada período orçamental e por amostragem sempre que considerem adequado.

Artigo 9.º

Contabilidade Analítica

1 - A execução orçamental do ano 2026 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 - Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2026 fica o Presidente da Câmara autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 11.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e outras comparticipações

1 - O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

2 - As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;

b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.

3 - O Gabinete de Candidaturas reportará, mensalmente, ao DFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 12.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1 - Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 - Atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.

5 - Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao DFP (Departamento de Finanças e Património).

Artigo 13.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1 - As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança e até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte, salvo o disposto no nº4.

3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

4 - Sempre que os montantes sejam inferiores a € 100 (cem euros), a sua entrega poderá ser semanal.

Artigo 14.º

Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 15.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 - Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 - A Tesouraria receciona as facturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 16.º

Valores creditados em conta bancária

1 - Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2 - A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 - A restituição de importâncias recebidas é executada pelo DFP, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, após autorização do membro do executivo municipal com competência para autorizar a restituição do valor em causa.

Artigo 17.º

Restituição de importâncias recebidas

As restituições de receitas devem ser realizadas mediante informação fundamentada do serviço competente e com autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência para o ato.

Artigo 18.º

Cauções

1 - As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2 - Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato ao DFP que procederá ao seu registo.

3 - Cabe ao DFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de caução, os serviços responsáveis devem enviar ao DFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

5 - Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

CAPITULO III

Procedimento da despesa

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nas suas redações atualizadas, bem como as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas e da DGAL.

2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;

b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos procedimentos

necessários à sua aplicação previstos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.

4 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 - A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 - Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras, deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento se possa conhecer o seu custo.

7 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

8 - Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o DFP autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da contabilidade.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

1 - Em 2026, os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2 - Cumpre ao DFP dar cabimento, compromisso orçamental e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.

3 - Cada pedido apresentado na plataforma deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda informação técnica necessária.

4 - Cada unidade orgânica será responsável pela definição exata e rigorosa das especificações que constarão em cada caderno de encargos, tendente à aquisição de bens, serviços, locações, empreitadas e concessões.

5 - Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informação de cabimento orçamental e fundos disponíveis prestada pelo DFP.

Artigo 21.º

Gestão dos Contratos

1 - Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.

2 - As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário do departamento em quem este delegue.

Artigo 22.º

Processamento de remunerações

1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com o DFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 - As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues no DFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 - Deverão acompanhar as folhas de remunerações a remeter à Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os

documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

4 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 - As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores, devem preferencialmente ser pagas até ao dia 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º

Fundos de Maneio

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneio destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os 1.000 euros e não podendo ultrapassar os 3.000 euros no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 - Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter

mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao antepenúltimo dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município de Valpaços e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos Vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneo devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

7 - Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

8 - Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneo identificar no documento os participantes, que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o

interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

Artigo 24.º

Autorização da despesa

1 - Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2 - Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.

3 - O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 - Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º 2.

Artigo 25.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada e cabimentação pelo DFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 26.º

Apoio às Freguesias

1 - A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Valpaços, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 - Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia do DFP, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, observado o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia.

Artigo 27.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e nas presentes NEO, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, para lá do previsto nas GOP.

3 - A Assembleia Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação, a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais não previstos nas GOP e decorrentes de contratos cujos encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo e diploma legal.

Artigo 28.º

Autorizações assumidas

1 - Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho e outros requisitos legais, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas, electrónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional - Casa da Moeda;
- l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- m) Quaisquer outros encargos que resultem em obrigações contratuais do Município;
- n) As transferências/pagamentos de valores para entidades terceiras, em resultado de cobranças de receitas de operações extraorçamentais consideram-se, também, autorizadas.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 29.º

Reposições ao Município

1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos, devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2 - A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3 - Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 - Compete regra geral ao serviço de contratação pública a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2 - O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara ou em quem este delegue.

3 - Compete ao Departamento de Finanças e Património a preparação dos processos com vista à sua remessa ao

Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 31.º

Protocolos e outras propostas

1 - Os Protocolos e propostas que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer do DFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 - Competirá ao DFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico e fundo disponível.

Artigo 32.º

Contratos de Prestação de Serviços

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter

esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

3 - Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Artigo 33.º

Vertente seguradora

1 - Cabe ao DFP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2 - Os serviços municipais devem encaminhar aquele departamento as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao DFP de forma a poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Artigo 34.º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento do Estado a vigorar em 2025, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 35.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 36.º

Utilização do saldo da Gerência para efeito dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2026, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2025.

Artigo 37.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município de Valpaços.

Artigo 38.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram para o período de vigência do Orçamento, após aprovação em Assembleia Municipal.